



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO Nº 206/2016

PREGÃO

Nº 112/2016

FORMA: PRESENCIAL

**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PROJETADOS PARA
A UBS CENTRAL E UBS BAIRRO FREI VITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.02.103010022.2.037.4.4.90.52 (885) Fonte 303
07.02.103040022.2.045.4.4.90.52 (1597) Fonte 497
07.02.103010022.2.037.4.4.90.52 (1458) Fonte 500

TCE - OK

WEB - OK



Município de Chopinzinho

02

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 413/2015

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 467/2014, de 15 de dezembro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 364 de 22/12/2015 pg nº 59B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

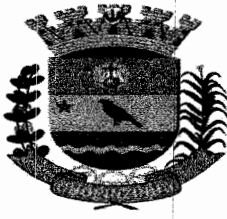
REQUERIMENTO

Assunto..... : SOLICITAÇÃO
Subassunto.: SOLICITAÇÃO
No.Processo: 2016/08/003092
Data Protoc.: 22/08/16
Requerente.: SECRETARIA DA SAÚDE
Logradouro.: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/22/08/2016


Assinatura do Requerente



Secretaria Municipal de Saúde

04

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria de Saúde, tendo em vista a necessidade da aquisição de mobiliários projetados para as Unidades Básicas de Saúde Central e Bairro Frei Vito, em virtude de aplicar os recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF, exercício 2015 e os recursos referentes ao bloco de Vigilância em Saúde, solicita a Vossa Excelência, autorização para a aquisição, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

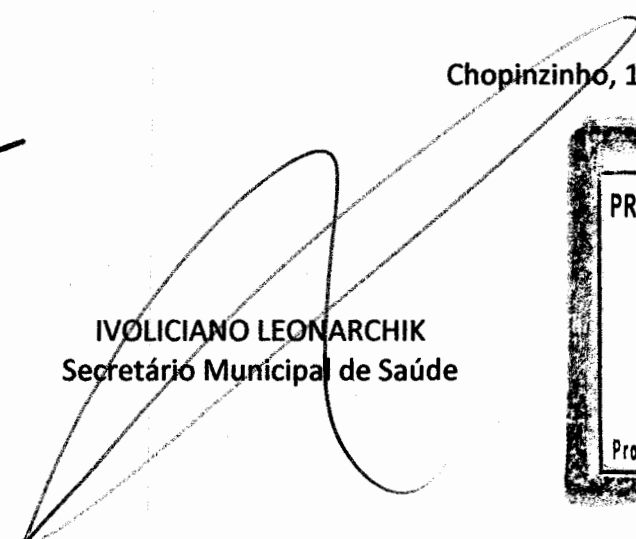
As responsabilidades técnicas pelo acompanhamento e fiscalização ficam a cargo da Secretaria de Saúde.

Nestes termos pede deferimento.

**AUTORIZO DE ACORDO
COM A LEI**


Rogério Masetto
Prefeito

Chopinzinho, 19 de agosto de 2016.

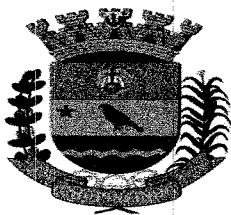

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHOPINZINHO - PR

22 AGO. 2016

Protocolo nº

3092



Secretaria Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da aquisição de mobiliários projetados para as Unidades Básicas de Saúde Central e Bairro Frei Vito, em virtude de aplicar os recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF, exercício 2015 e os recursos referentes ao bloco de Vigilância em Saúde.

Considerando o Incentivo do IOAF, cuja finalidade é a estruturação da Assistência Farmacêutica Municipal, que auxilia os municípios no planejamento e na execução dos recursos financeiros. Anexa Resolução nº 20/2016 – Conselho Municipal de Saúde, que aprova o Descritivo.

Considerando que os móveis que guarnecem a Unidade Básica de Saúde Central foram adquiridos há alguns anos, e ocupam um grande espaço em salas pequenas, sendo necessária à aquisição de mobiliário projetado com padrões e qualidades variáveis, para atendimento de novas demandas, aperfeiçoar o espaço físico e assegurar o adequado funcionamento dos setores.

Considerando a necessidade de estruturação das salas de vacina, salas de esterilização e sala de observação, conforme os Manuais do Ministério da Saúde de Estrutura Física das Unidades Básicas de Saúde e o de Normas e Procedimentos para a organização e funcionamento das salas de vacina, que devem dispor dos equipamentos e dos mobiliários e o fluxo de movimentação em condições ideais para a realização das atividades.

Considerando que a nova Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito possui uma área total construída de 548,58 m² com 13 salas de atendimento, e apenas algumas foram estruturadas com o mobiliário necessário, e a aquisição visa atender à crescente demanda de trabalho desta UBS.

Conforme exposto acima, solicitamos parecer para modalidade conveniente de Processo Licitatório que irá dispor dos mobiliários para a Secretaria Municipal de Saúde.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 19 de agosto de 2016.



Conselho Municipal de Saúde

Chopinzinho - PR

06

Rua Coronel Santiago Dantas, 4864 - Fone: (46) 3242-1511
RESOLUÇÃO Nº 20/2016

Súmula: Aprovação do Descritivo da Aplicação dos Recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho, *a de referendu*, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.883/2005, de 15 de junho de 2005, e Decreto Nº 211/2014 de 15 de maio de 2014,

Resolve:

1. Aprovar o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF, assumindo as responsabilidades expressas no descritivo da aplicação dos recursos financeiros no valor de custeio R\$ 6.269,10 (seis mil e duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos) e valor de investimento R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Edene Z. Favero
EDENE ZUCONELLI FAVERO

Vice Presidente do CMS de Chopinzinho

Ivoliciano Leonarchik
IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 20, de 15 de agosto de 2016, nos termos do Decreto nº 211 de 15 de maio de 2014.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 23/08/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE SAÚDE/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PROJETADOS.

Recebido a solicitação para a Aquisição de Mobiliários Projetados, sob nº 3092/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito

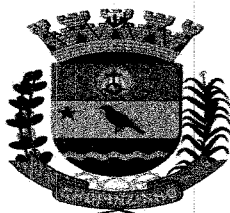


Secretaria Municipal de Saúde

08

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01			UBS BAIRRO FREI VITO			
ITEM	QUANT.	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	Conjunto	Sala 01 - Mesa de 1810x700x750mm com tampo engrossado a 30 mm e laterais com MDF duplo e uma gaveta com fechadura - Balcão aéreo de 2710x530x700mm com tampo engrossado a 30 mm e cinco portas - Armário de 2530x2000x400mm com dezoito prateleiras todas com engrosso frontal de 30 mm - divisora com vidro 8 mm e base em granito ocre Itabira. Montadas e instalados.	(885) FONTE 303	3.230,54	3.230,54
2	1	Conjunto	Sala 02 - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armário de 2550x2000x600mm com dezoito divisórias, portas de correr com sistema completo (easy soft 50). Armário de 1900x1500x600mm com quatro divisórias, portas de correr com sistema completo (easy soft 50). Montadas e instalados.	(885) FONTE 303	4.110,19	4.110,19
3	1	Conjunto	Sala 03 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão, corrediças telescópicas, puxadores de embutir e pés de plástico Balcão de 1920x700x580mm com quatro gavetas e três portas sendo uma com espaço para lixeira. Montadas e instalados.	(885) FONTE 303	1.163,19	1.163,19
4	1	Conjunto	Sala 04 - 100% MDF 15 mm, revestido de branco plus. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão, puxadores de embutir e divisória com vidro 8mm e base com granito ocre Itabira. Mesa de 2460x700x750mm com tampo engrossado a 30mm e laterais com MDF duplo e uma gaveta com fechadura - Armário de 2000x1000x550mm com oito divisórias - Balcão de 810x580x700mm com uma divisória. Montadas e instalados.	(885) FONTE 303	2.188,05	2.188,05
5	1	Conjunto	Sala 05 - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armário suspenso com 2100x900x550mm com cinco divisórias sendo que uma maior para guardar vassouras. Montadas e instalados.	(885) FONTE 303	924,77	924,77
6	1	Conjunto	Sala 06 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Balcão suspenso de 1588x700x500mm com quatro gavetas e três portas. Montadas e instalados.	(885) FONTE 303	818,44	818,44



Secretaria Municipal de Saúde

09

7	1	Conjunto	Sala 07 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armários suspenso de 2100x450x550mm com uma divisória - Balcão aéreo de 1600x700x350mm com uma divisória - Balcão suspenso com 1600x700x550mm com uma divisória e tampo em granito simples ocre itabira medindo 1610x580mm. Montadas e instalados.	(885) FONTE 303	1.755,99	1.755,99
8	1	Conjunto	Sala 08 - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus. Corrediças telescópicas. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Balcão suspenso de 3675x750x500mm com seis portas com uma divisória e quatro gavetas. Montadas e instalados.	(885) FONTE 303	1.545,58	1.545,58
9	1	Conjunto	Sala 09 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Balcão suspenso de 1380x700x450mm com quatro portas e uma divisória. Montadas e instalados.	(885) FONTE 303	452,04	452,04
UBS CENTRAL						
	1	Conjunto	Sala 01 - 100% MDF 15 mm, revestido de ébano exótico e branco design. Corrediças telescópicas com amortecedor, dobradiças de pressão Mesa em forma de "u" com lado esquerdo med. 1400x550mm 1 gaveta com fechadura e espaço para CPU com rodinhas de silicone- mesa frontal med. 1700x650mm - painel para TV dando continuidade com a mesa med. 1300x650mm e engrosso de 45mm para passar os fios - mesa retangular de 1300x700mm engrossado a 30mm - balcão de 1000mm de altura e 500mm de profundidade sem divisória - armário com fechadura de 1500 de altura 800mm de largura e 500mm de profundidade com 4 divisórias - balcões 700mm de altura e 500mm de profundidade todos com divisórias. Montadas e instalados.	(885) FONTE 303	5.425,98	5.425,98
	1	Conjunto	Sala 02 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. 2 Mesas sendo que uma de 975x550mm e a outra de 1000x550mm - 1 balcão para cafezinho de 700x400mm e profundidade de 450mm. Armário com portas de correr sistema simples e puxadores de embutir de 1600x1600mm e com profundidade de 550mm com 3 divisórias na vertical e 4 na horizontal mais 4 gavetas com chave. Montadas e instalados.	(1458) FONTE 500	3.966,68	3.966,68
	1	Conjunto	Sala 03 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armários com portas de correr sistema completo (easy soft 50) e anti empeno tamanho 2750x2000mm com profundidade de 600mm	(885) FONTE 303	6.526,65	6.526,65



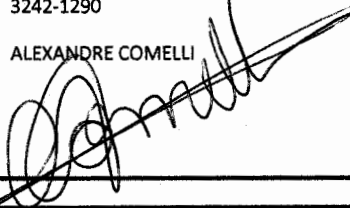
Secretaria Municipal de Saúde

10

			Armário aéreo com portas de abrir tamanho 2660mm com profundidade de 500mm. Montadas e instalados.			
	1	Conjunto	Sala 04 - 100% MDF 15mm e 30mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão, puxadores de embutir e divisórias de vidro 6mm. Balcão de atendimento com divisórias de vidro 6mm e gavetas tamanho 3700mm com altura final de 1100mm e porta vai e vem. Montadas e instalados.	(885) FONTE 303	4.896,52	4.896,52
	1	Conjunto	Sala 05 - 100% MDF 15 mm revestido de ébano exótico e binco ravena. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores perfil. Duas mesas em forma de "L" medindo 1485x500 x1575x600mm com cinco gavetas sendo uma com chave e tampo engrossado a 30mm - Uma mesa medindo 1200x600mm com uma gaveta com chave e tampo engrossado a 30mm - Armário medindo 2100x1700x500mm com onze divisórias - Dois nichos. Montadas e instalados.	(885) FONTE 303	7.551,60	7.551,60
	1	Conjunto	Sala 06 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armário medindo 2550x1900x550 com doze divisórias. Montadas e instalados.	(1458) FONTE 500	2.364,49	2.364,49
	1	Conjunto	Sala 07 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão, corrediças telescópicas, puxadores de embutir, cuba simples de inox, torneira e tampo com granito ocre Itabira medindo 3950x630mm. Balcão medindo 3950x600mm com seis portas e oito gavetas. Montadas e instalados.	(1458) FONTE 500	2.836,87	2.836,87
	1	Conjunto	Sala 08 - 100% MDF 15 mm revestido de ébano exótico e binco ravena. corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores perfil alumínio. Mesa em forma de "L" medindo 1800x700 x1000x500mm com uma gaveta com chave e tampo engrossado a 30mm - Armário medindo 2000x1000x500mm com dez divisórias - Mais uma prateleira com cinco divisórias. Montadas e instalados.	(1458) FONTE 500	4.146,60	4.146,60
VALOR TOTAL R\$						53.904,18

Chopinzinho, 19 de agosto de 2016.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

EMPRESA: STEILMANN LTDA & Cia Ltda
CNPJ: 19.373.017/0001-12
ENDEREÇO: RUA DAS ARAUCÁRIAS, 3955 - CRISTO REI
FONE: 3242-1290
RESPONSÁVEL: ALEXANDRE COMELLI
ASSINATURA: 

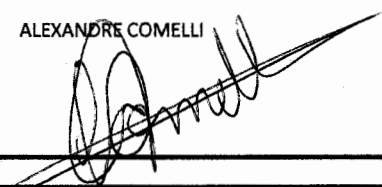
ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO

Item	Qtda	Und. Conj.	Unid./Item	Descrição	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	conjunto	1	Sala 01 - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus. Correções telescópica, dobradiças de pressão, puxadores de embutir e divisória de Mesa de 1810x700x750mm com tampo engrossado a 30mm e laterais com MDF duplo e uma gaveta com fechadura - Balcão aéreo de 2710x530x700mm com tampo engrossado a 30mm e cinco portas - Armário de 2530x2000x400mm com dezoito prateleiras todas com engrosso frontal de 30mm - divisória com vidro 8mm e base em granito ocre itabira.		R\$ 3.230,54
2	1	conjunto	1	Sala 02 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão e puxadores de embutir.		R\$ 4.110,19
			1	Armário de 2550x2000x600mm com dezoito divisória, portas de correr com sistema completo (easy soft 50).		
			1	Armário de 1900x1500x600mm com quatro divisória, portas de correr com sistema completo (easy soft 50).		
3	1	conjunto		Sala 03 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão, correções telescópicas, puxadores de embutir e pés de plástico		R\$ 1.163,19
	1	conjunto		Balcão de 1920x700x580mm com quatro gavetas e três portas sendo uma com espaço para lixeira.		
4	1	conjunto		Sala 04 - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus. Correções telescópica, dobradiças de pressão, puxadores de embutir e divisória com vidro 8mm e base com granito ocre itabira.		R\$ 2.188,05
				Mesa de 2460x700x750mm com tampo engrossado a 30mm e laterais com MDF duplo e uma gaveta com fechadura - Armário de 2000x1000x550mm com oito divisórias - Balcão de 810x580x700mm com uma divisória.		

19.373.017/0001-12

STEILMANN E CIA LTDA - EPP

Rua das Araucárias 3955

EMPRESA:	STEILMANN LTDA & Cia Ltda
CNPJ:	19.373.017/0001-12
ENDEREÇO:	RUA DAS ARAUCÁRIAS, 3955 - CRISTO REI
FONE:	3242-1290
RESPONSÁVEL:	ALEXANDRE COMELLI
ASSINATURA:	

ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO

Item	Qtda	Und. Conj.	Unid./Item	Descrição	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	1	conjunto	1	Sala 05 - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir.		R\$ 924,77
			1	Armário suspenso com 2100x900x550mm com cinco divisórias sendo que uma maior para guardar vassouras.		
6	1	conjunto	1	Sala 06 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores de embutir.		R\$ 818,44
			1	Balcão suspenso de 1588x700x500mm com quatro gavetas e três portas.		
7	1	conjunto		Sala 07 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão e puxadores de embutir.		R\$ 1.755,99
	1	conjunto	1	Armários suspenso de 2100x450x550mm com uma divisória - Balcão aéreo de 1600x700x350mm com uma divisória - Balcão suspenso com 1600x700x550mm com uma divisória e tampo em granito simples ocre itabira medindo 1610x580mm.		

19.373.017/0001-12
STEILMANN E CIA LTDA - BPP
 Rua das Araucárias, 3955
 Cristo Rei
 85560-000 Chopinzinho

EMPRESA: STEILMANN LTDA & Cia Ltda
CNPJ: 19.373.017/0001-12
ENDEREÇO: RUA DAS ARAUCÁRIAS, 3955 - CRISTO REI
FONE: 3242-1290
RESPONSÁVEL: ALEXANDRE COMELLI
ASSINATURA:

ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO

Item	Qtda	Und. Conj.	Unid./Item	Descrição	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
9	1	conjunto		Sala 08 - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus. Corrediças telescópica, dobradiças de pressão e puxadores de embutir.		R\$ 1.545,58
			1	Balcão suspenso de 3675x750x500mm com seis portas com uma divisória e quatro gavetas.		
10	1	conjunto		Sala 09 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir.		R\$ 452,04
			1	Balcão suspenso de 1380x700x450mm com quatro portas e uma divisória.		

19.373.017/0001-12

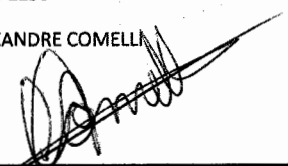
STEILMANN LTDA - EPP

Rua das Araucárias 3955

Barro Cristo Rei

13380-000 Chopinzinho

PR

EMPRESA:	STEILMANN LTDA & Cia Ltda
CNPJ:	19.373.017/0001-12
ENDEREÇO:	RUA DAS ARAUCÁRIAS, 3955 - CRISTO REI
FONE:	3242-1290
RESPONSÁVEL:	ALEXANDRE COMELLI
ASSINATURA:	

ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO

Item	Qtda	Und. Conj.	Unid./Item	Descrição	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				Sala 01 - 100% MDF 15 mm revestido de ébano exótico e branco desing. Corrediças telescópica com amortecedor, dobradiças de pressão com		R\$ 5.425,98
1		conjunto	1	Mesa em forma de "u" com lado esquerdo med. 1400x550mm 1 gaveta com fechadura e espaço para cpu com dodinhas de silicone - mesa frontal med. 1700x650mm - painel para tv dando continuidade com a mesa med. 1300x650mm e engrosso de 45mm para passar os fios - mesa retangular de 1300x700mm engrossado a 30mm - balcão de 1000mm de altura e 500mm de profundidade sem divisória - armário com fechadura de 1500 de altura 800mm de largura e 500mm de profundidade com 4 divisórias - balcões 700mm de altura e 500mm de profundidade todos com divisórias.		
				Sala 02 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores de embutir.		R\$ 3.966,68
2	1	conjunto	1	2 Mesas sendo que uma de 975x550mm e a outra de 1000x550mm - 1 balcão para cefézinho de 700x400mm e fprofundidade de 450mm.		
			1	Armário com portas de correr sistema simples e puxadores de embutir de 1600x1600mm e com profundidade de 550mm com 3 divisórias na vertical e 4 na horizontal mais 4 gavetas com chave.		
3	1	conjunto		Sala 03 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão e puxadores de embutir.		R\$ 6.526,65
	1	conjunto		Armários com portas de correr sistema completo (easy soft 50) e anti impeno tamanho 2750x2000mm com profundidade de 600mm - Armário aéreo com portas de abrir tamanho 2660mm com profundidade de 500mm.		
4	1	conjunto		Sala 04 - 100% MDF 15mm e 30mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão , puxadores de embutir e divisórias de vidro 6mm.		R\$ 4.896,52
				Balcão de atendimento com divisórias de vidro 6mm e gavetas tamanho 3700mm com altura final de 1100mm e porta vai e vem.		

19.373.017/0001-12

STEILMANN E CIA LTDA - EPP

EMPRESA: STEILMANN LTDA & Cia Ltda
CNPJ: 19.373.017/0001-12
ENDEREÇO: RUA DAS ARAUCÁRIAS, 3955 - CRISTO REI
FONE: 3242-1290
RESPONSÁVEL: ALEXANDRE COMELLI
ASSINATURA:

ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO

Item	Qtda	Und. Conj.	Unid./Item	Descrição	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	1	conjunto		Sala 05 - 100% MDF 15 mm revestido de ébano exótico e binco ravena. Corrediças telescópica, dobradiças de pressão e puxadores perfil		R\$ 7.551,60
			1	Duas mesas em forma de "L" medindo 1485x500 x1575x600mm com cinco gavetas sendo uma com chave e tampo engrossado a 30mm - Uma mesa medindo 1200x600mm com uma gaveta com chave e tampo engrossado a 30mm - Armário medindo 2100x1700x500mm com onze divisórias - Dois nichos.		
6	1	conjunto		Sala 06 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir.		R\$ 2.364,49
			1	Armário medindo 2550x1900x550 com doze divisórias.		
7	1	conjunto		Sala 07 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão, corrediças telescópicas, puxadores de embutir, cuba simples de inóx (franke), torneira 1165c29 (lorenzotti) e tampe com granito ocre Itabira medindo 3950x630mm.		R\$ 2.836,87
			1	Balcão medindo 3950x600mm com seis portas e oito gavetas.		
8	1	conjunto		Sala 08 - 100% MDF 15 mm revestido de ébano exótico e binco ravena. Corrediças telescópica, dobradiças de pressão e puxadores perfil aluminio.		R\$ 4.146,60
				Mesa em forma de "L" medindo 1800x700 x1000x500mm com uma gaveta com chave e tampo engrossado a 30mm - Armário medindo 2000x1000x500mm com dez divisórias - Mais uma preteleira com cinco divisórias.		

19.373.017/0001-12

STEILMANN LTDA - EPP

Rua das Araucárias 3955

Bairro Cristo Rei

EMPRESA: OSMAR LANGER E CIA LTDA - ME

CNPJ: 73.483.430/0001-85

ENDEREÇO: AV GENEROSO MARQUES, 744 - CENTRO - CORONEL VIVIDA

FONE: (46)3232-1927

RESPONSÁVEL: OSMAR LANGER

ASSINATURA:

ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO

Item	Qtda	Und. Conj.	Unid./Item	Descrição	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	conjunto	1	Sala 01 - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus. Correções telescópica, dobradiças de pressão, puxadores de embutir e divisória de Mesa de 1810x700x750mm com tampo engrossado a 30mm e laterais com MDF duplo e uma gaveta com fechadura - Balcão aéreo de 2710x530x700mm com tampo engrossado a 30mm e cinco portas - Armário de 2530x2000x400mm com dezoito prateleiras todas com engrosso frontal de 30mm - divisória com vidro 8mm e base em granito ocre Itabira.		R\$ 3.833,04
2	1	conjunto	1	Sala 02 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão e puxadores de embutir.		R\$ 4.876,74
			1	Armário de 2550x2000x600mm com dezoito divisória, portas de correr com sistema completo (easy soft 50).		
			1	Armário de 1900x1500x600mm com quatro divisória, portas de correr com sistema completo (easy soft 50).		
3	1	conjunto		Sala 03 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão, correções telescópicas, puxadores de embutir e pés de plástico		R\$ 1.342,79
	1	conjunto		Balcão de 1920x700x580mm com quatro gavetas e três portas sendo uma com espaço para lixeira .		
4	1	conjunto		Sala 04 - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus. Correções telescópica, dobradiças de pressão, puxadores de embutir e divisória com vidro 8mm e base com granito ocre Itabira.		R\$ 2.525,89
				Mesa de 2460x700x750mm com tampo engrossado a 30mm e laterais com MDF duplo e uma gaveta com fechadura - Armário de 2000x1000x550mm com oito divisórias - Balcão de 810x580x700mm com uma divisória.		

Osma Langer

OSMAR LANGER & CIA. LTDA.

73.483.430/0001-85

EMPRESA:	OSMAR LANGER E CIA LTDA - ME
CNPJ:	73.483.430/0001-85
ENDEREÇO:	AV GENEROSO MARQUES, 744 - CENTRO - CORONEL VIVIDA
FONE:	(46)3232-1927
RESPONSÁVEL:	OSMAR LANGER
ASSINATURA:	

ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO

Item	Qtda	Und. Conj.	Unid./Item	Descrição	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	1	conjunto	1	Sala 05 - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armário suspenso com 2100x900x550mm com cinco divisórias sendo que uma maior para guardar vassouras.		R\$ 1.087,53
6	1	conjunto	1	Sala 06 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Balcão suspenso de 1588x700x500mm com quatro gavetas e três portas.		R\$ 962,48
7	1	conjunto		Sala 07 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão e puxadores de embutir.		R\$ 2.028,17
	1	conjunto	1	Armários suspenso de 2100x450x550mm com uma divisória - Balcão aéreo de 1600x700x350mm com uma divisória - Balcão suspenso com 1600x700x550mm com uma divisória e tampo em granito simples ocre itabira medindo 1610x580mm.		
			1			



OSMAR LANGER & CIA. LTDA.
CNPJ: 73.483.430/0001-85
Av. Generoso Marques, 744 - Coronel Vívida

ASSINATURA:

ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO

Chris Edge

OSMAR LANGER & CIA. LTDA.
CNPJ: 73.483.430/0001-85
Av. Generoso Marques, 744 - Coronel Vivida - PR

19

EMPRESA:	OSMAR LANGER E CIA LTDA - ME
CNPJ:	73.483.430/0001-85
ENDEREÇO:	AV GENEROSO MARQUES, 744 - CENTRO - CORONEL VIVIDA
FONE:	(46)3232-1927
RESPONSÁVEL:	OSMAR LANGER
ASSINATURA:	

ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO

Item	Qtda	Und. Conj.	Unid./Item	Descrição	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				Sala 01 - 100% MDF 15 mm revestido de ébano exótico e branco desing. Correções telescópica com amortecedor, dobradiças de pressão com		R\$ 6.094,46
	1	conjunto	1	Mesa em forma de "u" com lado esquerdo med. 1400x550mm 1 gaveta com fechadura e espaço para cpu com dodinhas de silicone- mesa frontal med. 1700x650mm - painel para tv dando continuidade com a mesa med. 1300x650mm e engrosso de 45mm para passar os fios - mesa retangular de 1300x700mm engrossado a 30mm - balcão de 1000mm de altura e 500mm de profundidade sem divisória - armário com fechadura de 1500 de altura 800mm de largura e 500mm de profundidade com 4 divisórias - balcões 700mm de altura e 500mm de profundidade todos com divisórias.		
				Sala 02 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Correções telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores de embutir.		R\$ 4.539,15
2	1	conjunto	1	2 Mesas sendo que uma de 975x550mm e a outra de 1000x550mm - 1 balcão para cefézinho de 700x400mm e fprofundidade de 450mm.		
			1	Armário com portas de correr sistema simples e puxadores de embutir de 1600x1600mm e com profundidade de 550mm com 3 divisórias na vertical e 4 na horizontal mais 4 gavetas com chave.		
3	1	conjunto		Sala 03 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão e puxadores de embutir.		R\$ 7.330,73
	1	conjunto		Armários com portas de correr sistema completo (easy soft 50) e anti impeno tamanho 2750x2000mm com profundidade de 600mm - Armário aéreo com portas de abrir tamanho 2660mm com profundidade de 500mm.		
4	1	conjunto		Sala 04 - 100% MDF 15mm e 30mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão , puxadores de embutir e divisórias de vidro 6mm.		R\$ 5.550,70
				Balcão de atendimento com divisórias de vidro 6mm e gavetas tamanho 3700mm com altura final de 1100mm e porta vai e vem.		

Osma Langer

EMPRESA:	OSMAR LANGER E CIA LTDA - ME
CNPJ:	73.483.430/0001-85
ENDEREÇO:	AV GENEROSO MARQUES, 744 - CENTRO - CORONEL VIVIDA
FONE:	(46)3232-1927
RESPONSÁVEL:	OSMAR LANGER
ASSINATURA:	

ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO

Item	Qtda	Und. Conj.	Unid./Item	Descrição	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				Sala 05 - 100% MDF 15 mm revestido de ébano exótico e binco ravena. Corrediças telescópica, dobradiças de pressão e puxadores perfil		R\$ 8.555,96
5	1	conjunto	1	Duas mesas em forma de "L" medindo 1485x500 x1575x600mm com cinco gavetas sendo uma com chave e tampo engrossado a 30mm - Uma mesa medindo 1200x600mm com uma gaveta com chave e tampo engrossado a 30mm - Armário medindo 2100x1700x500mm com onze divisórias - Dois nichos.		
				Sala 06 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir.		R\$ 2.680,38
6	1	conjunto	1	Armário medindo 2550x1900x550 com doze divisórias.		
				Sala 07 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão, corrediças telescópicas, puxadores de embutir, cuba simples de inox (franke), torneira 1165c29 (lorenzotti) e tampe com granito ocre itabira medindo 3950x630mm.		R\$ 3.184,96
7	1	conjunto				
	1	conjunto		Balcão medindo 3950x600mm com seis portas e oito gavetas.		
8	1	conjunto		Sala 08 - 100% MDF 15 mm revestido de ébano exótico e binco ravena. Corrediças telescópica, dobradiças de pressão e puxadores perfil aluminio.		R\$ 4.655,38
				Mesa em forma de "L" medindo 1800x700 x1000x500mm com uma gaveta com chave e tampo engrossado a 30mm - Armário medindo 2000x1000x500mm com dez divisórias - Mais uma preteleira com cinco divisórias.		


OSMAR LANGER & CIA. LTDA.
 CNPJ: 73.483.430/0001-85
 Av. Generoso Marques, 744 - Coronel Vivida - CR

EMPRESA: E. ECCO - MÓVEIS - ME
CNPJ: 09.618.418/0001-31
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVENBRO, 163 - CENTRO - CORONEL VIVIDA
FONE: (46)3232-2677
RESPONSÁVEL: CLEOMENES LAMPERT
ASSINATURA:

ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO

Item	Qtda	Und. Conj.	Unid./Item	Descrição	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	conjunto	1	Sala 01 - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus. Corrediças telescópica, dobradiças de pressão, puxadores de embutir e divisória de Mesa de 1810x700x750mm com tampo engrossado a 30mm e laterais com MDF duplo e uma gaveta com fechadura - Balcão aéreo de 2710x530x700mm com tampo engrossado a 30mm e cinco portas - Armário de 2530x2000x400mm com dezoito prateleiras todas com engrosso frontal de 30mm - divisória com vidro 8mm e base em granito ocre itabira.		R\$ 3.650,51
2	1	conjunto	1	Sala 02 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão e puxadores de embutir.		R\$ 4.644,51
			1	Armário de 2550x2000x600mm com dezoito divisória, portas de correr com sistema completo (easy soft 50).		
			1	Armário de 1900x1500x600mm com quatro divisória, portas de correr com sistema completo (easy soft 50).		
3	1	conjunto		Sala 03 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão, corrediças telescópicas, puxadores de embutir e pés de plástico		R\$ 1.291,14
	1	conjunto		Balcão de 1920x700x580mm com quatro gavetas e três portas sendo uma com espaço para lixeira .		
4	1	conjunto		Sala 04 - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus. Corrediças telescópica, dobradiças de pressão, puxadores de embutir e divisória com vidro 8mm e base com granito ocre itabira.		R\$ 2.428,74
				Mesa de 2460x700x750mm com tampo engrossado a 30mm e laterais com MDF duplo e uma gaveta com fechadura - Armário de 2000x1000x550mm com oito divisórias - Balcão de 810x580x700mm com uma divisória.		

Cleomenes Lampert

EMPRESA: E. ECCO - MÓVEIS - ME
CNPJ: 09.618.418/0001-31
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVENBRO, 163 - CENTRO - CORONEL VIVIDA
FONE: (46)3232-2677
RESPONSÁVEL: CLEOMENES LAMPERT
ASSINATURA:

ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO

Item	Qtda	Und. Conj.	Unid./Item	Descrição	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	1	conjunto		Sala 05 - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir.		R\$ 1.035,74
			1	Armário suspenso com 2100x900x550mm com cinco divisórias sendo que uma maior para guardar vassouras.		
6	1	conjunto		Sala 06 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores de embutir.		R\$ 916,65
			1	Balcão suspenso de 1588x700x500mm com quatro gavetas e três portas.		
7	1	conjunto		Sala 07 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão e puxadores de embutir.		R\$ 1.931,59
	1	conjunto	1	Armários suspenso de 2100x450x550mm com uma divisória - Balcão aéreo de 1600x700x350mm com uma divisória - Balcão suspenso com 1600x700x550mm com uma divisória e tampo em granito simples ocre Itabira medindo 1610x580mm.		


E. Ecco Móveis
 CNPJ 09.618.418/0001-31
 R. XV de Novembro. 163 - (46)3232-4775
 65550-000 - Coronel Vivida - PR

EMPRESA: E. ECCO MÓVEIS - ME
CNPJ: 09.618.418/0001-31
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVENBRO, 163 - CENTRO - CORONEL VIVIDA
FONE: (46)3232-2677
RESPONSÁVEL: CLEOMENES LAMPERT
ASSINATURA:

ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO

Item	Qtda	Und. Conj.	Unid./Item	Descrição	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
9	1	conjunto		Sala 08 - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus. Corrediças telescópica, dobradiças de pressão e puxadores de embutir.		R\$ 1.731,05
			1	Balcão suspenso de 3675x750x500mm com seis portas com uma divisória e quatro gavetas.		
10	1	conjunto		Sala 09 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir.		R\$ 510,81
			1	Balcão suspenso de 1380x700x450mm com quatro portas e uma divisória.		

Cleomenes Lampert

E. Ecco Móveis
 CNPJ 09.618.418/0001-31
 R. XV de Novembro, 163 - Centro - Coronel Vivida
 (46) 3232-2677
 85560-000 - Coronel Vivida - PR

EMPRESA:	E. ECCO - MÓVEIS - ME
CNPJ:	09.618.418/0001-31
ENDEREÇO:	RUA XV DE NOVENBRO, 163 - CENTRO - CORONEL VIVIDA
FONE:	(46)3232-2677
RESPONSÁVEL:	CLEOMENES LAMPERT
ASSINATURA:	

ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO

Item	Qtda	Und. Conj.	Unid./Item	Descrição	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	conjunto		Sala 01 - 100% MDF 15 mm revestido de ébano exótico e branco desing. Corrediças telescópica com amortecedor, dobradiças de pressão com		R\$ 5.860,06
			1	Mesa em forma de "u" com lado esquerdo med. 1400x550mm 1 gaveta com fechadura e espaço para cpu com dodinhas de silicone- mesa frontal med. 1700x650mm - painel para tv dando continuidade com a mesa med. 1300x650mm e engrosso de 45mm para passar os fios - mesa retangular de 1300x700mm engrossado a 30mm - balcão de 1000mm de altura e 500mm de profundidade sem divisória - armário com fechadura de 1500 de altura 800mm de largura e 500mm de profundidade com 4 divisórias - balcões 700mm de altura e 500mm de profundidade todos com divisórias.		
2	1	conjunto		Sala 02 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores de embutir.		R\$ 4.323,68
			1	2 Mesas sendo que uma de 975x550mm e a outra de 1000x550mm - 1 balcão para cafézinho de 700x400mm e fprofundidade de 450mm.		
			1	Armário com portas de correr sistema simples e puxadores de embutir de 1600x1600mm e com profundidade de 550mm com 3 divisórias na vertical e 4 na horizontal mais 4 gavetas com chave.		
3	1	conjunto		Sala 03 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão e puxadores de embutir.		R\$ 7.048,78
	1	conjunto		Armários com portas de correr sistema completo (easy soft 50) e anti impeno tamanho 2750x2000mm com profundidade de 600mm - Armário aéreo com portas de abrir tamanho 2660mm com profundidade de 500mm.		
4	1	conjunto		Sala 04 - 100% MDF 15mm e 30mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão , puxadores de embutir e divisórias de vidro 6mm.		R\$ 5.337,21
				Balcão de atendimento com divisórias de vidro 6mm e gavetas tamanho 3700mm com altura final de 1100mm e porta vai e vem.		

Cleomenes Lampert E Ecco Móveis

25

EMPRESA:	E. ECCO - MÓVEIS - ME
CNPJ:	09.618.418/0001-31
ENDEREÇO:	RUA XV DE NOVEMBRO, 163 - CENTRO - CORONEL VIVIDA
FONE:	(46)3232-2677
RESPONSÁVEL:	CLEOMENES LAMPERT
ASSINATURA:	

ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO

Item	Qtda	Und. Conj.	Unid./Item	Descrição	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	1	conjunto		Sala 05 - 100% MDF 15 mm revestido de ébano exótico e binco ravena. Corrediças telescópica, dobradiças de pressão e puxadores perfil		R\$ 8.306,76
			1	Duas mesas em forma de "L" medindo 1485x500 x1575x600mm com cinco gavetas sendo uma com chave e tampo engrossado a 30mm - Uma mesa medindo 1200x600mm com uma gaveta com chave e tampo engrossado a 30mm - Armário medindo 2100x1700x500mm com onze divisórias - Dois nichos.		
6	1	conjunto		Sala 06 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir.		R\$ 2.577,29
			1	Armário medindo 2550x1900x550 com doze divisórias.		
7	1	conjunto		Sala 07 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão, corrediças telescópicas, puxadores de embutir, cuba simples de inóx (franke), torneira 1165c29 (lorenzotti) e tampe com granito ocre itabira medindo 3950x630mm.		R\$ 3.092,19
			1	Balcão medindo 3950x600mm com seis portas e oito gavetas.		
8	1	conjunto		Sala 08 - 100% MDF 15 mm revestido de ébano exótico e binco ravena. Corrediças telescópica, dobradiças de pressão e puxadores perfil alumínio.		R\$ 4.519,79
				Mesa em forma de "L" medindo 1800x700 x1000x500mm com uma gaveta com chave e tampo engrossado a 30mm - Armário medindo 2000x1000x500mm com dez divisórias - Mais uma preteleira com cinco divisórias.		

Cleomenes Lampert

E. Ecco Móveis

CNPJ 09.618.418/0001-31

R. XV de Novembro, 163 - (46)3232-4776



Secretaria Municipal de Saúde

26

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 19/08/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - VALOR R\$ 37.715, 39.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE:

07.02.103010022.2.037.4.4.90.52 (885) FONTE 303
07.02.103040022.2.045.4.4.90.52 (1597) FONTE 497
07.02.103010022.2.037.4.4.90.52 (1458) FONTE 500

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

27

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 05/09/2016

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

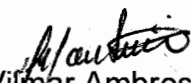
DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PROJETADO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CENTRAL E BAIRRO FREI VITO.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para aquisição de mobiliários projetados, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Saúde, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

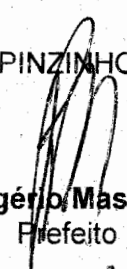
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

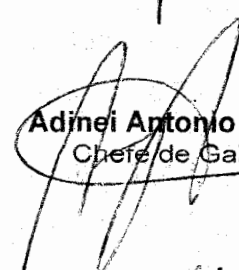
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 89 de 22/12/2015 pg nº 608



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

29

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 3092/2016 e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Saúde, autorizo o Processo Licitatório, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço, regime de contratação global, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e alterações e Legislação Municipal prevista pela Lei complementar Municipal nº 083/2016.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 05 de setembro de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2016

PREGÃO

EDITAL Nº ---/2016 (MINUTA)

FORMA: PRESENCIAL

**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PROJETADOS PARA
A UBS CENTRAL E UBS BAIRRO FREI VITO**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

31

PREGÃO - EDITAL N.º ---/2016 - PRESENCIAL

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e LCM 083/2016, será estabelecido prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, exclusivo para Micro Empresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO**

Regime de contratação: **GLOBAL**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA ____ DE _____ DE 2016, ATÉ ÀS ____:____ (_____) HORAS.

Local: Sala de Licitações do Paço Municipal, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PROJETADOS PARA A UBS CENTRAL E UBS BAIRRO FREI VITO.

Conforme descrição, quantidades, características e preços máximos a serem praticados, constante do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.

1.2 De acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

32

com os Artigos 3º e 18-E da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.2.6 - Não poderão participar desta Licitação, Empresas que possuam em seu quadro societário e de empregados, Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento, comissão, confiança ou, ainda, de função gratificada, na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ou por adoção, servidores e empregados públicos municipais, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, Certificado de Registro Cadastral - CRC do Município de Chopinzinho-PR ou o estatuto social, contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006 e LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.*

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a" do item 3.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

33

racterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação do certame.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e a Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº —/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº —/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo repre-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

34

- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.
- c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. (Caso não conste explicitamente na proposta de preços, a validade será considerado de 60 (sessenta) dias.).
- d) Constar a indicação da marca do produto apresentado, preço unitário e total por ITEM, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (Anexo 1), descrição completa dos Produtos.
- e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no valor GLOBAL dos produtos elencados no Objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (Anexo 1).
- h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC, vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.

4.4.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo anexo).

4.4.7 - Declaração de cumprimento do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejudicado nº 09-TCE/PR. (conforme modelo em anexo).

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos citados nos itens 4.4.2 a 4.4.6, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

35

dade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF.

VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

OBS: As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
- Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.
- Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:
 - Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.
 - Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, com lances mínimos de 1% (um por cento).
- Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:
 - A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.
 - A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o valor GLOBAL ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

36

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será observado:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.2.1 Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e LCM 083/2016, será estabelecido prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

f.3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - DOS RECURSOS



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

37

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

- a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;
- b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - A empresa vencedora deverá entregar os mobiliários no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da ordem de compra.

8.1.1 – Os mobiliários deverão ser entregues pela Adjudicatária nos Prédio das Unidades Básicas de Saúde Central e do Bairro Frei Vito, em Chopinzinho-PR.

8.1.2 – Os mobiliários deverão ser entregues montados e instalados nas devidas salas, prontos para o uso, por profissionais capacitados da própria adjudicatária.

8.2 - Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e no Processo Licitatório, a cargo do Senhor Ivoliciano Leonarchik, CPF: 046.489.349-62.

8.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega definitiva do produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá incorrer nas penalidades prevista na Legislação.

8.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.6. O vencedor deverá obedecer às normas gerais de segurança, período de garantias dos produtos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislação em vigor.

8.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Fica estipulado o preço máximo de R\$ 53.904,18 (cinquenta e três mil, novecentos e quatro reais e dezoito centavos), no valor GLOBAL da Proposta, com todas as despesas já mencionadas inclusas (equipamentos, serviços, encargos sociais, fretes, etc...), para a presente licitação.

9.2 - O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND da Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do FGTS e CNDT.

9.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

38

9.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10. DOS IMPEDIMENTOS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - "O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento, comissão, confiança ou, ainda, de função gratificada, na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ou por adoção e os servidores e empregados públicos municipais, não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções."

10.2. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, bem como o Artigo 299 do Código Penal.

10.3. Os contratantes decidem aplicar ao contrato decorrente desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

39

10.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: *SECRETARIA DE SAÚDE 07.02.103010022.2.2.037.4.4.90.52 (885) Fonte 303 – 07.02.103040022.2.045.4.4.90.52 (1597) Fonte 497 – 07.02.103010022.2.037.4.4.90.52 (1458) Fonte 500.*

12. DOS ANEXOS

Anexo 1 – Termo de Referência - Descrição dos mobiliários e especificações técnicas.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros comprometimentos.

Anexo 5 – Declaração de cumprimento do Art. 9º, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prjulgado nº 09-TCE/PR.

Anexo 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 7 – Minuta do Contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

13.2. Fica assegurado ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR. o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR. não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, só serão conhecidos quando encaminhados por escrito, dentro dos prazos legais, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, localizada no endereço citado no



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

40

13.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por fax, e-mail ou telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

13.12.2 - O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 05 de setembro de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

MOBILIÁRIO UBS BAIRRO FREI VITO					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
1	1	Conjunto	Sala 01 - Mesa de 1810x700x750mm com tampo engrossado a 30 mm e laterais com MDF duplo e uma gaveta com fechadura - Balcão aéreo de 2710x530x700mm com tampo engrossado a 30 mm e cinco portas - Armário de 2530x2000x400mm com dezoito prateleiras todas com engrosso frontal de 30 mm - divisora com vidro 8 mm e base em granito ocre Itabira. Montadas e instalados.	3.230,54	3.230,54
2	1	Conjunto	Sala 02 - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armário de 2550x2000x600mm com dezoito divisórias, portas de correr com sistema completo (easy soft 50). Armário de 1900x1500x600mm com quatro divisórias, portas de correr com sistema completo (easy soft 50). Montadas e instalados.	4.110,19	4.110,19
3	1	Conjunto	Sala 03 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão, corrediças telescópicas, puxadores de embutir e pés de plástico Balcão de 1920x700x580mm com quatro gavetas e três portas sendo uma com espaço para lixeira. Montadas e instalados.	1.163,19	1.163,19
4	1	Conjunto	Sala 04 - 100% MDF 15 mm, revestido de branco plus. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão, puxadores de embutir e divisória com vidro 8mm e base com granito ocre Itabira. Mesa de 2460x700x750mm com tampo engrossado a 30mm e laterais com MDF duplo e uma gaveta com fechadura - Armário de 2000x1000x550mm com oito divisórias - Balcão de 810x580x700mm com uma divisória. Montadas e instalados.	2.188,05	2.188,05
5	1	Conjunto	Sala 05 - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armário suspenso com 2100x900x550mm com cinco divisórias sendo que uma maior para guardar vassouras. Montadas e instalados.	924,77	924,77
6	1	Conjunto	Sala 06 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Balcão suspenso de 1588x700x500mm com quatro gavetas e três portas. Montadas e instalados.	818,44	818,44
7	1	Conjunto	Sala 07 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armários suspenso de 2100x450x550mm com uma divisória - Balcão aéreo de 1600x700x350mm com uma divisória - Balcão suspenso com 1600x700x550mm com uma divisória e tampo em granito simples ocre itabira medindo 1610x580mm. Montadas e instalados.	1.755,99	1.755,99



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

42

			Corrediças telescópicas. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Balcão suspenso de 3675x750x500mm com seis portas com uma divisória e quatro gavetas. Montadas e instalados.		
9	1	Conjunto	Sala 09 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Balcão suspenso de 1380x700x450mm com quatro portas e uma divisória. Montadas e instalados.	452,04	452,04
MOBILIÁRIO UBS CENTRAL					
10	1	Conjunto	Sala 01 - 100% MDF 15 mm, revestido de ébano exótico e branco design. Corrediças telescópicas com amortecedor, dobradiças de pressão Mesa em forma de "u" com lado esquerdo med. 1400x550mm 1 gaveta com fechadura e espaço para CPU com rodinhas de silicone- mesa frontal med. 1700x650mm - painel para TV dando continuidade com a mesa med. 1300x650mm e engrosso de 45mm para passar os fios - mesa retangular de 1300x700mm engrossado a 30mm - balcão de 1000mm de altura e 500mm de profundidade sem divisória - armário com fechadura de 1500 de altura 800mm de largura e 500mm de profundidade com 4 divisórias - balcões 700mm de altura e 500mm de profundidade todos com divisórias. Montadas e instalados.	5.425,98	5.425,98
11	1	Conjunto	Sala 02 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. 2 Mesas sendo que uma de 975x550mm e a outra de 1000x550mm - 1 balcão para cafezinho de 700x400mm e profundidade de 450mm. Armário com portas de correr sistema simples e puxadores de embutir de 1600x1600mm e com profundidade de 550mm com 3 divisórias na vertical e 4 na horizontal mais 4 gavetas com chave. Montadas e instalados.	3.966,68	3.966,68
12	1	Conjunto	Sala 03 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armários com portas de correr sistema completo (easy soft 50) e anti empeno tamanho 2750x2000mm com profundidade de 600mm - Armário aéreo com portas de abrir tamanho 2660mm com profundidade de 500mm. Montadas e instalados.	6.526,65	6.526,65
13	1	Conjunto	Sala 04 - 100% MDF 15mm e 30mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão, puxadores de embutir e divisórias de vidro 6mm. Balcão de atendimento com divisórias de vidro 6mm e gavetas tamanho 3700mm com altura final de 1100mm e porta vai e vem. Montadas e instalados.	4.896,52	4.896,52
14	1	Conjunto	Sala 05 - 100% MDF 15 mm revestido de ébano exótico e binco ravena. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores perfil. Duas mesas em forma de "L" medindo 1485x500 x1575x600mm com cinco gavetas sendo uma com chave e tampo engrossado a 30mm - Uma mesa medindo 1200x600mm com uma gaveta com chave e tampo en-	7.551,60	7.551,60



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

43

			com onze divisórias - Dois nichos. Montadas e instalados.		
15	1	Conjunto	Sala 06 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armário medindo 2550x1900x550 com doze divisórias. Montadas e instalados.	2.364,49	2.364,49
16	1	Conjunto	Sala 07 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão, corredeiras telescópicas, puxadores de embutir, cuba simples de inox, torneira e tampo com granito ocre Itabira medindo 3950x630mm. Balcão medindo 3950x600mm com seis portas e oito gavetas. Montadas e instalados.	2.836,87	2.836,87
17	1	Conjunto	Sala 08 - 100% MDF 15 mm revestido de ébano exótico e binco ravena. corredeiras telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores perfil alumínio. Mesa em forma de "L" medindo 1800x700x1000x500mm com uma gaveta com chave e tampo engrossado a 30mm - Armário medindo 2000x1000x500mm com dez divisórias - Mais uma prateleira com cinco divisórias. Montadas e instalados.	4.146,60	4.146,60
			TOTAL GLOBAL DA PESQUISA DE MERCADO – R\$		53.904,18

Na proposta deverá Constar a indicação da marca do produto apresentado, preço unitário e total por ITEM, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados.

Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no valor GLOBAL dos produtos.

A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o valor GLOBAL ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

A empresa vencedora deverá entregar os mobiliários no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da ordem de compra.

Os mobiliários deverão ser entregues pela Adjudicatária nos Prédio das Unidades Básicas de Saúde Central e do Bairro Frei Vito, em Chopinzinho-PR.

Os mobiliários deverão ser entregues montados e instalados nas devidas salas, prontos para o uso, por profissionais capacitados da própria adjudicatária.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ---/2016

MOBILIÁRIO UBS BAIRRO FREI VITO					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
1	1	Conjunto	Sala 01 - Mesa de 1810x700x750mm com tampo engrossado a 30 mm e laterais com MDF duplo e uma gaveta com fechadura - Balcão aéreo de 2710x530x700mm com tampo engrossado a 30 mm e cinco portas - Armário de 2530x2000x400mm com dezoito prateleiras todas com engrosso frontal de 30 mm - divisora com vidro 8 mm e base em granito ocre Itabira. Montadas e instalados. (indicar a marca)		
2	1	Conjunto	Sala 02 - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armário de 2550x2000x600mm com dezoito divisórias, portas de correr com sistema completo (easy soft 50). Armário de 1900x1500x600mm com quatro divisórias, portas de correr com sistema completo (easy soft 50). Montadas e instalados. (indicar a marca)		
3	1	Conjunto	Sala 03 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão, corrediças telescópicas, puxadores de embutir e pés de plástico Balcão de 1920x700x580mm com quatro gavetas e três portas sendo uma com espaço para lixeira. Montadas e instalados. (indicar a marca)		
4	1	Conjunto	Sala 04 - 100% MDF 15 mm, revestido de branco plus. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão, puxadores de embutir e divisória com vidro 8mm e base com granito ocre Itabira. Mesa de 2460x700x750mm com tampo engrossado a 30mm e laterais com MDF duplo e uma gaveta com fechadura - Armário de 2000x1000x550mm com oito divisórias - Balcão de 810x580x700mm com uma divisória. Montadas e instalados. (indicar a marca)		
5	1	Conjunto	Sala 05 - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armário suspenso com 2100x900x550mm com cinco		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

45

			Montadas e instalados. (indicar a marca)		
6	1	Conjunto	Sala 06 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Balcão suspenso de 1588x700x500mm com quatro gavetas e três portas. Montadas e instalados. (indicar a marca)		
7	1	Conjunto	Sala 07 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armários suspenso de 2100x450x550mm com uma divisória - Balcão aéreo de 1600x700x350mm com uma divisória - Balcão suspenso com 1600x700x550mm com uma divisória e tampo em granito simples ocre itabira medindo 1610x580mm. Montadas e instalados. (indicar a marca)		
8	1	Conjunto	Sala 08 - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus. Corrediças telescópicas. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Balcão suspenso de 3675x750x500mm com seis portas com uma divisória e quatro gavetas. Montadas e instalados. (indicar a marca)		
9	1	Conjunto	Sala 09 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Balcão suspenso de 1380x700x450mm com quatro portas e uma divisória. Montadas e instalados. (indicar a marca)		
MOBILIÁRIO UBS CENTRAL					
10	1	Conjunto	Sala 01 - 100% MDF 15 mm, revestido de ébano exótico e branco design. Corrediças telescópicas com amortecedor, dobradiças de pressão Mesa em forma de "u" com lado esquerdo med. 1400x550mm 1 gaveta com fechadura e espaço para CPU com rodinhas de silicone- mesa frontal med. 1700x650mm - painel para TV dando continuidade com a mesa med. 1300x650mm e engrosso de 45mm para passar os fios - mesa retangular de 1300x700mm engrossado a 30mm - balcão de 1000mm de altura e 500mm de profundidade sem divisória - armário com fechadura de 1500 de altura 800mm de largura e 500mm de profundidade com 4 divisórias - balcões 700mm de altura e 500mm de profundidade todos com divisórias. Montadas e instalados. (indicar a marca)		
11	1	Conjunto	Sala 02 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. 2 Mesas sendo que uma de 975x550mm e a outra de 1000x550mm - 1 balcão para cafezinho de 700x400mm e profundidade de 450mm. Armário com portas de correr sistema simples e puxadores de embutir de 1600x1600mm e com profundidade de 550mm com 3 divisórias na vertical e 4 na horizontal mais 4 gavetas com chave. Montadas e instalados. (indicar a marca)		
12	1	Conjunto	Sala 03 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão e puxadores de embutir.		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

46

			soft 50) e anti empeno tamanho 2750x2000mm com profundidade de 600mm - Armário aéreo com portas de abrir tamanho 2660mm com profundidade de 500mm. Montadas e instalados. (indicar a marca)		
13	1	Conjunto	Sala 04 - 100% MDF 15mm e 30mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão, puxadores de embutir e divisórias de vidro 6mm. Balcão de atendimento com divisórias de vidro 6mm e gavetas tamanho 3700mm com altura final de 1100mm e porta vai e vem. Montadas e instalados. (indicar a marca)		
14	1	Conjunto	Sala 05 - 100% MDF 15 mm revestido de ébano exótico e binco ravena. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores perfil. Duas mesas em forma de "L" medindo 1485x500 x1575x600mm com cinco gavetas sendo uma com chave e tampo engrossado a 30mm - Uma mesa medindo 1200x600mm com uma gaveta com chave e tampo engrossado a 30mm - Armário medindo 2100x1700x500mm com onze divisórias - Dois nichos. Montadas e instalados. (indicar a marca)		
15	1	Conjunto	Sala 06 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armário medindo 2550x1900x550 com doze divisórias. Montadas e instalados. (indicar a marca)		
16	1	Conjunto	Sala 07 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão, corrediças telescópicas, puxadores de embutir, cuba simples de inox, torneira e tampo com granito ocre Itabira medindo 3950x630mm. Balcão medindo 3950x600mm com seis portas e oito gavetas. Montadas e instalados. (indicar a marca)		
17	1	Conjunto	Sala 08 - 100% MDF 15 mm revestido de ébano exótico e binco ravena. corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores perfil alumínio. Mesa em forma de "L" medindo 1800x700x1000x500mm com uma gaveta com chave e tampo engrossado a 30mm - Armário medindo 2000x1000x500mm com dez divisórias - Mais uma prateleira com cinco divisórias. Montadas e instalados. (indicar a marca)		
			TOTAL GLOBAL - R\$		

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, fretes, mão de obra para montagem e instalação, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, nos Prédios das UBS Central e UBS Frei Vito.

Local e data.

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

Dados Bancários:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTOS

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º ____/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (_____) _____-_____,

DECLARA expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Local e Data

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ---/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 7

MINUTA CONTRATO Nº ---/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ nº -----, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 206/2016, na Modalidade Pregão Presencial - Edital nº ---/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

MOBILIÁRIO UBS BAIRRO FREI VITO					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
1	1	Conjunto	Sala 01 - Mesa de 1810x700x750mm com tampo engrossado a 30 mm e laterais com MDF duplo e uma gaveta com fechadura - Balcão aéreo de 2710x530x700mm com tampo engrossado a 30 mm e cinco portas - Armário de 2530x2000x400mm com dezoito prateleiras todas com engrosso frontal de 30 mm - divisora com vidro 8 mm e base em granito ocre Itabira. Montadas e instalados.		
2	1	Conjunto	Sala 02 - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armário de 2550x2000x600mm com dezoito divisórias, portas de correr com sistema completo (easy soft 50). Armário de 1900x1500x600mm com quatro divisórias, portas de correr com sistema completo (easy soft 50). Montadas e instalados.		
3	1	Conjunto	Sala 03 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão, corrediças telescópicas, puxadores de embutir e pés de plástico. Balcão de 1920x700x580mm com quatro gavetas e três portas sendo uma com espaço para lixeira. Montadas e instalados.		
4	1	Conjunto	Sala 04 - 100% MDF 15 mm, revestido de branco plus. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão, puxadores de embutir e divisória com vidro 8mm e base com granito ocre Itabira. Mesa de 2460x700x750mm com tampo engrossado a 30mm e laterais com MDF duplo e uma gaveta com fechadura - Armário de 2000x1000x550mm com oito divisórias - Balcão de 810x580x700mm com uma divisória. Montadas e instalados.		
5	1	Conjunto	Sala 05 - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armário suspenso com 2100x900x550mm com cinco		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

52

			Montadas e instalados.		
6	1	Conjunto	Sala 06 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Balcão suspenso de 1588x700x500mm com quatro gavetas e três portas. Montadas e instalados.		
7	1	Conjunto	Sala 07 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armários suspenso de 2100x450x550mm com uma divisória - Balcão aéreo de 1600x700x350mm com uma divisória - Balcão suspenso com 1600x700x550mm com uma divisória e tampo em granito simples ocre itabira medindo 1610x580mm. Montadas e instalados.		
8	1	Conjunto	Sala 08 - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus. Corrediças telescópicas. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Balcão suspenso de 3675x750x500mm com seis portas com uma divisória e quatro gavetas. Montadas e instalados.		
9	1	Conjunto	Sala 09 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Balcão suspenso de 1380x700x450mm com quatro portas e uma divisória. Montadas e instalados.		
MOBILIÁRIO UBS CENTRAL					
10	1	Conjunto	Sala 01 - 100% MDF 15 mm, revestido de ébano exótico e branco design. Corrediças telescópicas com amortecedor, dobradiças de pressão Mesa em forma de "u" com lado esquerdo med. 1400x550mm 1 gaveta com fechadura e espaço para CPU com rodinhas de silicone- mesa frontal med. 1700x650mm - painel para TV dando continuidade com a mesa med. 1300x650mm e engrosso de 45mm para passar os fios - mesa retangular de 1300x700mm engrossado a 30mm - balcão de 1000mm de altura e 500mm de profundidade sem divisória - armário com fechadura de 1500 de altura 800mm de largura e 500mm de profundidade com 4 divisórias - balcões 700mm de altura e 500mm de profundidade todos com divisórias. Montadas e instalados.		
11	1	Conjunto	Sala 02 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. 2 Mesas sendo que uma de 975x550mm e a outra de 1000x550mm - 1 balcão para cafezinho de 700x400mm e profundidade de 450mm. Armário com portas de correr sistema simples e puxadores de embutir de 1600x1600mm e com profundidade de 550mm com 3 divisórias na vertical e 4 na horizontal mais 4 gavetas com chave. Montadas e instalados.		
12	1	Conjunto	Sala 03 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armários com portas de correr sistema completo (easy soft 50) e anti empeno tamanho 2750x2000mm com profundidade de 600mm - Armário aéreo com portas de abrir tamanho 2660mm com profundidade de 500mm. Montadas e instalados.		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

13	1	Conjunto	Sala 04 - 100% MDF 15mm e 30mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão, puxadores de embutir e divisórias de vidro 6mm. Balcão de atendimento com divisórias de vidro 6mm e gavetas tamanho 3700mm com altura final de 1100mm e porta vai e vem. Montadas e instalados.		
14	1	Conjunto	Sala 05 - 100% MDF 15 mm revestido de ébano exótico e binco ravena. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores perfil. Duas mesas em forma de "L" medindo 1485x500 x1575x600mm com cinco gavetas sendo uma com chave e tampo engrossado a 30mm - Uma mesa medindo 1200x600mm com uma gaveta com chave e tampo engrossado a 30mm - Armário medindo 2100x1700x500mm com onze divisórias - Dois nichos. Montadas e instalados.		
15	1	Conjunto	Sala 06 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armário medindo 2550x1900x550 com doze divisórias. Montadas e instalados.		
16	1	Conjunto	Sala 07 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão, corrediças telescópicas, puxadores de embutir, cuba simples de inox, torneira e tampo com granito ocre Itabira medindo 3950x630mm. Balcão medindo 3950x600mm com seis portas e oito gavetas. Montadas e instalados.		
17	1	Conjunto	Sala 08 - 100% MDF 15 mm revestido de ébano exótico e binco ravena. corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores perfil alumínio. Mesa em forma de "L" medindo 1800x700x1000x500mm com uma gaveta com chave e tampo engrossado a 30mm - Armário medindo 2000x1000x500mm com dez divisórias - Mais uma prateleira com cinco divisórias. Montadas e instalados.		
			TOTAL GLOBAL - R\$		

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar os mobiliários no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da ordem de compra.

Os mobiliários deverão ser entregues pela Contratada nos Prédio das Unidades Básicas de Saúde Central e do Bairro Frei Vito, em Chopinzinho-PR.

Os mobiliários deverão ser entregues montados e instalados nas devidas salas, prontos para o uso, por profissionais capacitados da própria adjudicatária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ -----(-----), com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, montagens e instalações, etc...), para o presente contrato.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND Federal, Estadual e Municipal, do FGTS e CNDT.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como não fará nenhuma negociação com terceiros, nem intermediária de pagamento de "factoring".



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

54

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

11.2 Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: *SECRETARIA DE SAÚDE 07.02.103010022.2.2.037.4.4.90.52 (885) Fonte 303 – 07.02.103040022.2.045.4.4.90.52 (1597) Fonte 497 – 07.02.103010022.2.037.4.4.90.52 (1458) Fonte 500.*

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

O contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e no Processo Licitatório, a cargo do Senhor Ivoliciano Leonarchik, CPF: 046.489.349-62.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 90 (noventa) dias após a assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

55

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

10.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito

Contratada



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto..... : PARECER JURÍDICO
Subassunto. : REQ. PARECER JURÍDICO
No.Processo : 2016/09/003305
Data Protoc. : 06/09/16
Requerente. : DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Logradouro. : NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/06/09/2016


Assinatura do Requerente

Processo licitatório nº 206/2016
Edital nº _ /2016
Pregão Presencial

PARECER JURÍDICO



Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para abertura de processo licitatório de Pregão Presencial para a aquisição de mobiliários projetados para a UBS Central e UBS Bairro Frei Vito.

Solicitação apresentada pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Ivoliciano Leonarchik, à fl. 04.

Foi apresentada justificativa pelo Secretário Municipal de Saúde, Ivoliciano Leonarchik, onde demonstra a necessidade da aquisição de mobiliários projetados para as Unidades Básicas de Saúde Central e Bairro Frei Vito a fim de aplicar os recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF, exercício de 2015, e os recursos eferentes ao bloco de Vigilância em Saúde (fl. 05).

Juntou-se a resolução nº 20/2016 à fl. 06.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a abertura do Procedimento Licitatório (fl. 07) e, posteriormente, solicitou a Divisão de Licitações a preparação da minuta do instrumento convocatório de licitação (fl. 29).

O Termo de Referência (fls. 08/10) delimita especificamente o objeto da contratação.

Foram carreados orçamentos com o intuito de verificar os preços praticados no mercado (fls. 11/25).

A Secretaria de Finanças informa existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações (fl. 26).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada na modalidade de PREGÃO (fl. 27).

O Edital de Licitação, Minuta de Contrato e Anexos foram acostados às fls. 31/55 e encontram-se regulares, tendo em vista que em seus termos constam seus elementos essenciais: objeto, prazo de entrega e vigência, valor

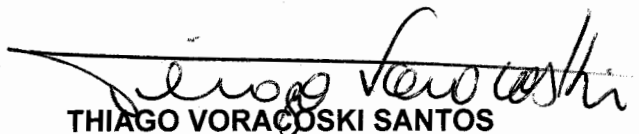


pactuado, condições de pagamento, critérios de alteração e reajuste, dotação orçamentária e penalidades.

Isto posto, da análise da documentação apresentada, a Procuradoria emite parecer **FAVORÁVEL** à realização do presente processo licitatório, pois preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

É O PARECER.

Chopinzinho, 06 de setembro de 2016.



THIAGO VORACOSKI SANTOS

Procurador Municipal

OAB/PR 73.586

Thiago Voracoski Santos

Procurador Municipal

OAB/PR 73.586



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto..... : PARECER JURÍDICO
Subassunto. : ENCAMINHAMENTO DE PARECER
No.Processo : 2016/09/003353
Data Protoc. : 09/09/16
Requerente. : PROCURADORIA MUNICIPAL
Logradouro. : NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/09/09/2016

Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2016

PREGÃO

EDITAL Nº 112/2016

FORMA: PRESENCIAL

**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PROJETADOS PARA
A UBS CENTRAL E UBS BAIRRO FREI VITO**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO - EDITAL N.º 112/2016 - PRESENCIAL

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e LCM 083/2016, será estabelecido prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, exclusivo para Micro Empresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO**
Regime de contratação: **GLOBAL**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 27 DE SETEMBRO DE 2016, ATÉ ÀS 10:00 (DEZ) HORAS.

Local: Sala de Licitações do Paço Municipal, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PROJETADOS PARA A UBS CENTRAL E UBS BAIRRO FREI VITO.

Conforme descrição, quantidades, características e preços máximos a serem praticados, constante do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.

1.2 De acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

com os Artigos 3º e 18-E da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.2.6 - Não poderão participar desta Licitação, Empresas que possuam em seu quadro societário e de empregados, Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento, comissão, confiança ou, ainda, de função gratificada, na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ou por adoção, servidores e empregados públicos municipais, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, Certificado de Registro Cadastral - CRC do Município de Chopinzinho-PR ou o estatuto social, contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - Tratando-se de credenciado, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006 e LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.*

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a" do item 3.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

racterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação do certame.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e a Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 112/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 112/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo repre-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.
- c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. (Caso não conste explicitamente na proposta de preços, a validade será considerado de 60 (sessenta) dias.).
- d) Constar a indicação da marca do produto apresentado, preço unitário e total por ITEM, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (Anexo 1), descrição completa dos Produtos.
- e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no valor GLOBAL dos produtos elencados no Objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (Anexo 1).
- h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC, vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.

4.4.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo anexo).

4.4.7 - Declaração de cumprimento do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejulgado nº 09-TCE/PR. (conforme modelo em anexo).

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos citados nos itens 4.4.2 a 4.4.6, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

65

dade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF.

VI - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

OBS: As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
- Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.
- Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:
 - Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.
 - Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, com lances mínimos de 1% (um por cento).
- Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:
 - A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.
 - A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o valor GLOBAL ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
 - O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor pre-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será observado:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.2.1 Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e LCM 083/2016, será estabelecido prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

f.3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

67

7 – DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

- a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;
- b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexecutável por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - A empresa vencedora deverá entregar os mobiliários no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da ordem de compra.

8.1.1 – Os mobiliários deverão ser entregues pela Adjudicatária nos Prédio das Unidades Básicas de Saúde Central e do Bairro Frei Vito, em Chopinzinho-PR.

8.1.2 – Os mobiliários deverão ser entregues montados e instalados nas devidas salas, prontos para o uso, por profissionais capacitados da própria adjudicatária.

8.2 - Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e no Processo Licitatório, a cargo do Senhor Ivoliciano Leonarchik, CPF: 046.489.349-62.

8.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega definitiva dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá incorrer nas penalidades prevista na Legislação.

8.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.6. O vencedor deverá obedecer às normas gerais de segurança, período de garantias dos produtos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislação em vigor.

8.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Fica estipulado o preço máximo de R\$ 53.904,18 (cinquenta e três mil, novecentos e quatro reais e dezoito centavos), no valor GLOBAL da Proposta, com todas as despesas já mencionadas inclusas (equipamentos, serviços, encargos sociais, fretes, etc...), para a presente licitação.

9.2 - O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND da Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do FGTS e CNDT.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

68

9.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10. DOS IMPEDIMENTOS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - "O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento, comissão, confiança ou, ainda, de função gratificada, na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ou por adoção e os servidores e empregados públicos municipais, não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções."

10.2. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, bem como o Artigo 299 do Código Penal.

10.3. Os contratantes decidem aplicar ao contrato decorrente desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

69

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

10.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: *SECRETARIA DE SAÚDE 07.02.103010022.2.2.037.4.4.90.52 (885) Fonte 303 – 07.02.103040022.2.045.4.4.90.52 (1597) Fonte 497 – 07.02.103010022.2.037.4.4.90.52 (1458) Fonte 500.*

12. DOS ANEXOS

Anexo 1 – Termo de Referência - Descrição dos mobiliários e especificações técnicas.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros comprometimentos.

Anexo 5 – Declaração de cumprimento do Art. 9º, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prjulgado nº 09-TCE/PR.

Anexo 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 7 – Minuta do Contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

13.2. Fica assegurado ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR. o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR. não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, só serão conhecidos quando encaminhados por escrito, dentro dos prazos legais, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital.

13.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por fax, e-mail ou telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

13.12.2 - O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 06 de setembro de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

MOBILIÁRIO UBS BAIRRO FREI VITO					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
1	1	Conjunto	Sala 01 - Mesa de 1810x700x750mm com tampo engrossado a 30 mm e laterais com MDF duplo e uma gaveta com fechadura - Balcão aéreo de 2710x530x700mm com tampo engrossado a 30 mm e cinco portas - Armário de 2530x2000x400mm com dezoito prateleiras todas com engrosso frontal de 30 mm - divisora com vidro 8 mm e base em granito ocre Itabira. Montadas e instalados.	3.230,54	3.230,54
2	1	Conjunto	Sala 02 - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armário de 2550x2000x600mm com dezoito divisórias, portas de correr com sistema completo (easy soft 50). Armário de 1900x1500x600mm com quatro divisórias, portas de correr com sistema completo (easy soft 50). Montadas e instalados.	4.110,19	4.110,19
3	1	Conjunto	Sala 03 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão, corredeiras telescópicas, puxadores de embutir e pés de plástico. Balcão de 1920x700x580mm com quatro gavetas e três portas sendo uma com espaço para lixeira. Montadas e instalados.	1.163,19	1.163,19
4	1	Conjunto	Sala 04 - 100% MDF 15 mm, revestido de branco plus. Corredeiras telescópicas, dobradiças de pressão, puxadores de embutir e divisória com vidro 8mm e base com granito ocre Itabira. Mesa de 2460x700x750mm com tampo engrossado a 30mm e laterais com MDF duplo e uma gaveta com fechadura - Armário de 2000x1000x550mm com oito divisórias - Balcão de 810x580x700mm com uma divisória. Montadas e instalados.	2.188,05	2.188,05
5	1	Conjunto	Sala 05 - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armário suspenso com 2100x900x550mm com cinco divisórias sendo que uma maior para guardar vassouras. Montadas e instalados.	924,77	924,77
6	1	Conjunto	Sala 06 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Corredeiras telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Balcão suspenso de 1588x700x500mm com quatro gavetas e três portas. Montadas e instalados.	818,44	818,44
7	1	Conjunto	Sala 07 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armários suspenso de 2100x450x550mm com uma divisória - Balcão aéreo de 1600x700x350mm com uma divisória - Balcão suspenso com 1600x700x550mm com uma divisória e tampo em granito simples ocre itabira medindo 1610x580mm. Montadas e instalados.	1.755,99	1.755,99
8	1	Conjunto	Sala 08 - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus	1.545,59	1.545,59



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			Corrediças telescópicas. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Balcão suspenso de 3675x750x500mm com seis portas com uma divisória e quatro gavetas. Montadas e instalados.		
9	1	Conjunto	Sala 09 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Balcão suspenso de 1380x700x450mm com quatro portas e uma divisória. Montadas e instalados.	452,04	452,04
MOBILIÁRIO UBS CENTRAL					
10	1	Conjunto	Sala 01 - 100% MDF 15 mm, revestido de ébano exótico e branco design. Corrediças telescópicas com amortecedor, dobradiças de pressão Mesa em forma de "u" com lado esquerdo med. 1400x550mm 1 gaveta com fechadura e espaço para CPU com rodinhas de silicone- mesa frontal med. 1700x650mm - painel para TV dando continuidade com a mesa med. 1300x650mm e engrossado de 45mm para passar os fios - mesa retangular de 1300x700mm engrossado a 30mm - balcão de 1000mm de altura e 500mm de profundidade sem divisória - armário com fechadura de 1500 de altura 800mm de largura e 500mm de profundidade com 4 divisórias - balcões 700mm de altura e 500mm de profundidade todos com divisórias. Montadas e instalados.	5.425,98	5.425,98
11	1	Conjunto	Sala 02 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. 2 Mesas sendo que uma de 975x550mm e a outra de 1000x550mm - 1 balcão para cafezinho de 700x400mm e profundidade de 450mm. Armário com portas de correr sistema simples e puxadores de embutir de 1600x1600mm e com profundidade de 550mm com 3 divisórias na vertical e 4 na horizontal mais 4 gavetas com chave. Montadas e instalados.	3.966,68	3.966,68
12	1	Conjunto	Sala 03 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armários com portas de correr sistema completo (easy soft 50) e anti empeno tamanho 2750x2000mm com profundidade de 600mm - Armário aéreo com portas de abrir tamanho 2660mm com profundidade de 500mm. Montadas e instalados.	6.526,65	6.526,65
13	1	Conjunto	Sala 04 - 100% MDF 15mm e 30mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão, puxadores de embutir e divisórias de vidro 6mm. Balcão de atendimento com divisórias de vidro 6mm e gavetas tamanho 3700mm com altura final de 1100mm e porta vai e vem. Montadas e instalados.	4.896,52	4.896,52
14	1	Conjunto	Sala 05 - 100% MDF 15 mm revestido de ébano exótico e bino ravena. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores perfil. Duas mesas em forma de "L" medindo 1485x500 x1575x600mm com cinco gavetas sendo uma com chave e tampo engrossado a 30mm - Uma mesa medindo 1200x600mm com uma gaveta com chave e tampo engrossado a 30mm - Armário medindo 2100x1700x500mm	7.551,60	7.551,60



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			dos.		
15	1	Conjunto	Sala 06 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armário medindo 2550x1900x550 com doze divisórias. Montadas e instalados.	2.364,49	2.364,49
16	1	Conjunto	Sala 07 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão, corrediças telescópicas, puxadores de embutir, cuba simples de inox, torneira e tampo com granito ocre Itabira medindo 3950x630mm. Balcão medindo 3950x600mm com seis portas e oito gavetas. Montadas e instalados.	2.836,87	2.836,87
17	1	Conjunto	Sala 08 - 100% MDF 15 mm revestido de ébano exótico e binco ravena. corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores perfil alumínio. Mesa em forma de "L" medindo 1800x700x1000x500mm com uma gaveta com chave e tampo engrossado a 30mm - Armário medindo 2000x1000x500mm com dez divisórias - Mais uma prateleira com cinco divisórias. Montadas e instalados.	4.146,60	4.146,60
			TOTAL GLOBAL DA PESQUISA DE MERCADO – R\$		53.904,18

Na proposta deverá Constar a indicação da marca do produto apresentado, preço unitário e total por ITEM, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados.

Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no valor GLOBAL dos produtos.

A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o valor GLOBAL ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

A empresa vencedora deverá entregar os mobiliários no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da ordem de compra.

Os mobiliários deverão ser entregues pela Adjudicatária nos Prédio das Unidades Básicas de Saúde Central e do Bairro Frei Vito, em Chopinzinho-PR.

Os mobiliários deverão ser entregues montados e instalados nas devidas salas, prontos para o uso, por profissionais capacitados da própria adjudicatária.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 112/2016

MOBILIÁRIO UBS BAIRRO FREI VITO					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
1	1	Conjunto	Sala 01 - Mesa de 1810x700x750mm com tampo engrossado a 30 mm e laterais com MDF duplo e uma gaveta com fechadura - Balcão aéreo de 2710x530x700mm com tampo engrossado a 30 mm e cinco portas - Armário de 2530x2000x400mm com dezoito prateleiras todas com engrosso frontal de 30 mm - divisora com vidro 8 mm e base em granito ocre Itabira. Montadas e instalados. (indicar a marca)		
2	1	Conjunto	Sala 02 - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armário de 2550x2000x600mm com dezoito divisórias, portas de correr com sistema completo (easy soft 50). Armário de 1900x1500x600mm com quatro divisórias, portas de correr com sistema completo (easy soft 50). Montadas e instalados. (indicar a marca)		
3	1	Conjunto	Sala 03 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão, corrediças telescópicas, puxadores de embutir e pés de plástico Balcão de 1920x700x580mm com quatro gavetas e três portas sendo uma com espaço para lixeira. Montadas e instalados. (indicar a marca)		
4	1	Conjunto	Sala 04 - 100% MDF 15 mm, revestido de branco plus. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão, puxadores de embutir e divisória com vidro 8mm e base com granito ocre Itabira. Mesa de 2460x700x750mm com tampo engrossado a 30mm e laterais com MDF duplo e uma gaveta com fechadura - Armário de 2000x1000x550mm com oito divisórias - Balcão de 810x580x700mm com uma divisória. Montadas e instalados. (indicar a marca)		
5	1	Conjunto	Sala 05 - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armário suspenso com 2100x900x550mm com cinco divisórias sendo que uma maior para guardar vassouras.		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			Montadas e instalados. (indicar a marca)		
6	1	Conjunto	Sala 06 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Balcão suspenso de 1588x700x500mm com quatro gavetas e três portas. Montadas e instalados. (indicar a marca)		
7	1	Conjunto	Sala 07 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armários suspenso de 2100x450x550mm com uma divisória - Balcão aéreo de 1600x700x350mm com uma divisória - Balcão suspenso com 1600x700x550mm com uma divisória e tampo em granito simples ocre itabira medindo 1610x580mm. Montadas e instalados. (indicar a marca)		
8	1	Conjunto	Sala 08 - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus. Corrediças telescópicas. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Balcão suspenso de 3675x750x500mm com seis portas com uma divisória e quatro gavetas. Montadas e instalados. (indicar a marca)		
9	1	Conjunto	Sala 09 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Balcão suspenso de 1380x700x450mm com quatro portas e uma divisória. Montadas e instalados. (indicar a marca)		
MOBILIÁRIO UBS CENTRAL					
10	1	Conjunto	Sala 01 - 100% MDF 15 mm, revestido de ébano exótico e branco design. Corrediças telescópicas com amortecedor, dobradiças de pressão Mesa em forma de "u" com lado esquerdo med. 1400x550mm 1 gaveta com fechadura e espaço para CPU com rodinhas de silicone- mesa frontal med. 1700x650mm - painel para TV dando continuidade com a mesa med. 1300x650mm e engrosso de 45mm para passar os fios - mesa retangular de 1300x700mm engrossado a 30mm - balcão de 1000mm de altura e 500mm de profundidade sem divisória - armário com fechadura de 1500 de altura 800mm de largura e 500mm de profundidade com 4 divisórias - balcões 700mm de altura e 500mm de profundidade todos com divisórias. Montadas e instalados. (indicar a marca)		
11	1	Conjunto	Sala 02 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. 2 Mesas sendo que uma de 975x550mm e a outra de 1000x550mm - 1 balcão para cafezinho de 700x400mm e profundidade de 450mm. Armário com portas de correr sistema simples e puxadores de embutir de 1600x1600mm e com profundidade de 550mm com 3 divisórias na vertical e 4 na horizontal mais 4 gavetas com chave. Montadas e instalados. (indicar a marca)		
12	1	Conjunto	Sala 03 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armários com portas de correr sistema completo (com		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			soft 50) e anti empeno tamanho 2750x2000mm com profundidade de 600mm - Armário aéreo com portas de abrir tamanho 2660mm com profundidade de 500mm. Montadas e instalados. (indicar a marca)		
13	1	Conjunto	Sala 04 - 100% MDF 15mm e 30mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão, puxadores de embutir e divisórias de vidro 6mm. Balcão de atendimento com divisórias de vidro 6mm e gavetas tamanho 3700mm com altura final de 1100mm e porta vai e vem. Montadas e instalados. (indicar a marca)		
14	1	Conjunto	Sala 05 - 100% MDF 15 mm revestido de ébano exótico e binco ravena. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores perfil. Duas mesas em forma de "L" medindo 1485x500 x1575x600mm com cinco gavetas sendo uma com chave e tampo engrossado a 30mm - Uma mesa medindo 1200x600mm com uma gaveta com chave e tampo engrossado a 30mm - Armário medindo 2100x1700x500mm com onze divisórias - Dois nichos. Montadas e instalados. (indicar a marca)		
15	1	Conjunto	Sala 06 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armário medindo 2550x1900x550 com doze divisórias. Montadas e instalados. (indicar a marca)		
16	1	Conjunto	Sala 07 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão, corrediças telescópicas, puxadores de embutir, cuba simples de inox, torneira e tampo com granito ocre Itabira medindo 3950x630mm. Balcão medindo 3950x600mm com seis portas e oito gavetas. Montadas e instalados. (indicar a marca)		
17	1	Conjunto	Sala 08 - 100% MDF 15 mm revestido de ébano exótico e binco ravena. corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores perfil alumínio. Mesa em forma de "L" medindo 1800x700x1000x500mm com uma gaveta com chave e tampo engrossado a 30mm - Armário medindo 2000x1000x500mm com dez divisórias - Mais uma prateleira com cinco divisórias. Montadas e instalados. (indicar a marca)		
			TOTAL GLOBAL - R\$		

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, fretes, mão de obra para montagem e instalação, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, nos Prédios das UBS Central e UBS Frei Vito.

Local e data.

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTOS

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º ____/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (_____) _____.

DECLARA expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concunhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Local e Data

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 112/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 7

MINUTA CONTRATO Nº 112/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ nº -----, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 206/2016, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 112/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

MOBILIÁRIO UBS BAIRRO FREI VITO					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
1	1	Conjunto	Sala 01 - Mesa de 1810x700x750mm com tampo engrossado a 30 mm e laterais com MDF duplo e uma gaveta com fechadura - Balcão aéreo de 2710x530x700mm com tampo engrossado a 30 mm e cinco portas - Armário de 2530x2000x400mm com dezoito prateleiras todas com engrosso frontal de 30 mm - divisora com vidro 8 mm e base em granito ocre Itabira. Montadas e instalados.		
2	1	Conjunto	Sala 02 - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armário de 2550x2000x600mm com dezoito divisórias, portas de correr com sistema completo (easy soft 50). Armário de 1900x1500x600mm com quatro divisórias, portas de correr com sistema completo (easy soft 50). Montadas e instalados.		
3	1	Conjunto	Sala 03 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão, corredeiras telescópicas, puxadores de embutir e pés de plástico. Balcão de 1920x700x580mm com quatro gavetas e três portas sendo uma com espaço para lixeira. Montadas e instalados.		
4	1	Conjunto	Sala 04 - 100% MDF 15 mm, revestido de branco plus. Corredeiras telescópicas, dobradiças de pressão, puxadores de embutir e divisória com vidro 8mm e base com granito ocre Itabira. Mesa de 2460x700x750mm com tampo engrossado a 30mm e laterais com MDF duplo e uma gaveta com fechadura - Armário de 2000x1000x550mm com oito divisórias - Balcão de 810x580x700mm com uma divisória. Montadas e instalados.		
5	1	Conjunto	Sala 05 - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armário suspenso com 2100x900x550mm com cinco divisórias sendo que uma maior para guardar vassouras.		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

82

			Montadas e instalados.		
6	1	Conjunto	Sala 06 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Balcão suspenso de 1588x700x500mm com quatro gavetas e três portas. Montadas e instalados.		
7	1	Conjunto	Sala 07 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armários suspenso de 2100x450x550mm com uma divisória - Balcão aéreo de 1600x700x350mm com uma divisória - Balcão suspenso com 1600x700x550mm com uma divisória e tampo em granito simples ocre itabira medindo 1610x580mm. Montadas e instalados.		
8	1	Conjunto	Sala 08 - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus. Corrediças telescópicas. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Balcão suspenso de 3675x750x500mm com seis portas com uma divisória e quatro gavetas. Montadas e instalados.		
9	1	Conjunto	Sala 09 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Balcão suspenso de 1380x700x450mm com quatro portas e uma divisória. Montadas e instalados.		
MOBILIÁRIO UBS CENTRAL					
10	1	Conjunto	Sala 01 - 100% MDF 15 mm, revestido de ébano exótico e branco design. Corrediças telescópicas com amortecedor, dobradiças de pressão Mesa em forma de "u" com lado esquerdo med. 1400x550mm 1 gaveta com fechadura e espaço para CPU com rodinhas de silicone- mesa frontal med. 1700x650mm - painel para TV dando continuidade com a mesa med. 1300x650mm e engrosso de 45mm para passar os fios - mesa retangular de 1300x700mm engrossado a 30mm - balcão de 1000mm de altura e 500mm de profundidade sem divisória - armário com fechadura de 1500 de altura 800mm de largura e 500mm de profundidade com 4 divisórias - balcões 700mm de altura e 500mm de profundidade todos com divisórias. Montadas e instalados.		
11	1	Conjunto	Sala 02 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. 2 Mesas sendo que uma de 975x550mm e a outra de 1000x550mm - 1 balcão para cafezinho de 700x400mm e profundidade de 450mm. Armário com portas de correr sistema simples e puxadores de embutir de 1600x1600mm e com profundidade de 550mm com 3 divisórias na vertical e 4 na horizontal mais 4 gavetas com chave. Montadas e instalados.		
12	1	Conjunto	Sala 03 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armários com portas de correr sistema completo (easy soft 50) e anti empeno tamanho 2750x2000mm com profundidade de 600mm - Armário aéreo com portas de abrir tamanho 2660mm com profundidade de 500mm. Montadas e instalados.		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13	1	Conjunto	Sala 04 - 100% MDF 15mm e 30mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão, puxadores de embutir e divisórias de vidro 6mm. Balcão de atendimento com divisórias de vidro 6mm e gavetas tamanho 3700mm com altura final de 1100mm e porta vai e vem. Montadas e instalados.		
14	1	Conjunto	Sala 05 - 100% MDF 15 mm revestido de ébano exótico e binco ravena. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores perfil. Duas mesas em forma de "L" medindo 1485x500 x1575x600mm com cinco gavetas sendo uma com chave e tampo engrossado a 30mm - Uma mesa medindo 1200x600mm com uma gaveta com chave e tampo engrossado a 30mm - Armário medindo 2100x1700x500mm com onze divisórias - Dois nichos. Montadas e instalados.		
15	1	Conjunto	Sala 06 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armário medindo 2550x1900x550 com doze divisórias. Montadas e instalados.		
16	1	Conjunto	Sala 07 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão, corrediças telescópicas, puxadores de embutir, cuba simples de inox, torneira e tampo com granito ocre Itabira medindo 3950x630mm. Balcão medindo 3950x600mm com seis portas e oito gavetas. Montadas e instalados.		
17	1	Conjunto	Sala 08 - 100% MDF 15 mm revestido de ébano exótico e binco ravena. corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores perfil alumínio. Mesa em forma de "L" medindo 1800x700x1000x500mm com uma gaveta com chave e tampo engrossado a 30mm - Armário medindo 2000x1000x500mm com dez divisórias - Mais uma prateleira com cinco divisórias. Montadas e instalados.		
			TOTAL GLOBAL – R\$		

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar os mobiliários no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da ordem de compra.

Os mobiliários deverão ser entregues pela Contratada nos Prédio das Unidades Básicas de Saúde Central e do Bairro Frei Vito, em Chopinzinho-PR.

Os mobiliários deverão ser entregues montados e instalados nas devidas salas, prontos para o uso, por profissionais capacitados da própria adjudicatária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ -----(-----), com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, montagens e instalações, etc...), para o presente contrato.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND Federal, Estadual e Municipal, do FGTS e CNDT.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

11.2 Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: *SECRETARIA DE SAÚDE 07.02.103010022.2.2.037.4.4.90.52 (885) Fonte 303 – 07.02.103040022.2.045.4.4.90.52 (1597) Fonte 497 – 07.02.103010022.2.037.4.4.90.52 (1458) Fonte 500.*

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

O contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e no Processo Licitatório, a cargo do Senhor Ivoliciano Leonarchik, CPF: 046.489.349-62.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 90 (noventa) dias após a assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

10.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito

Contratada

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 112/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 27 de setembro de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de mobiliários projetados para a UBS Central e UBS Bairro Frei Vito. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

GAZETA REGIO

Terça-feira, 13 de Setembro de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

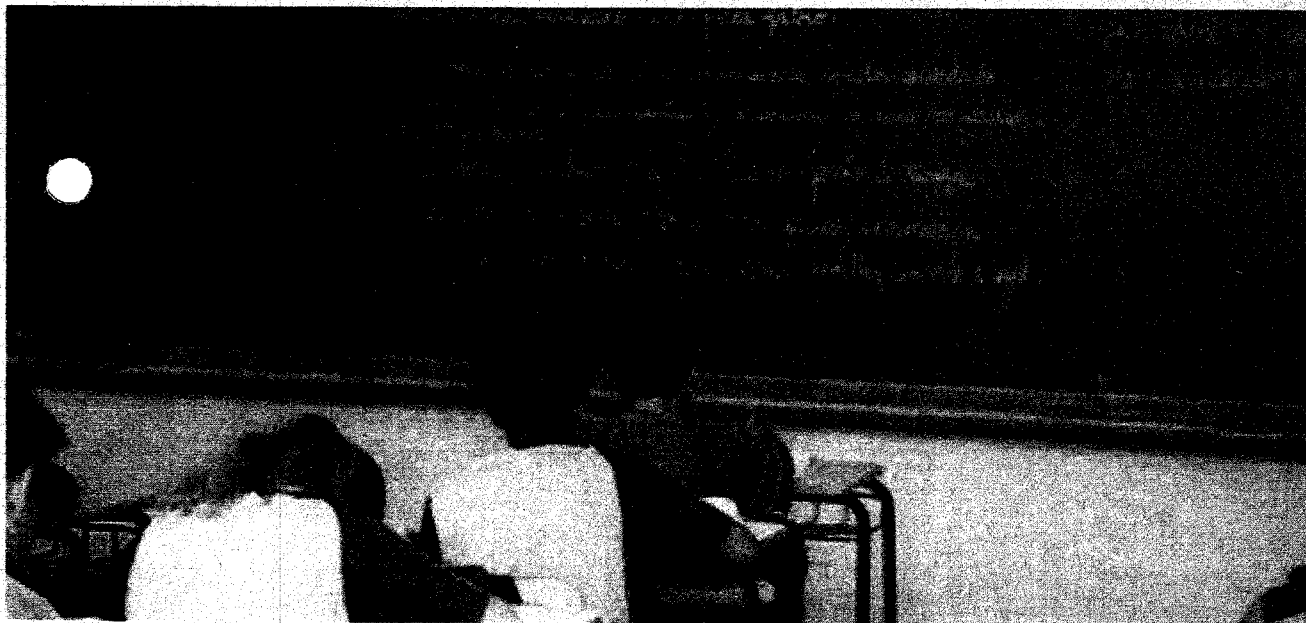
NG

Nossa Gazeta

ANO

Programa Escola 1000 beneficia sete instituições em Chopinzinho

Pro
pap



GOVERNO

PG. 04



MP

Administração Municipal faz entrega de dois veículos novos para a Secretaria de Saúde



I
lg
um
por
A

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2016

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar até as 17:00 horas do dia 06 de outubro de 2016, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA. Prazo de fornecimento: Até 31 de dezembro de 2016. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 112/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 27 de setembro de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de mobiliários projetados para a UBS Central e UBS Bairro Frei Vito. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 113/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 27 de setembro de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Aquisição de refeições tipo almoço para o "Dia do Idoso", conforme Lei Municipal nº 2.701/2010. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 213/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Viação Maniatur Ltda - Me. CNPJ: 02.255.414/0001-97. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e vigência e Reequilíbrio Econômico-financeiro. Prazo 08/01/2017. Valor do Aditamento: R\$ 9.720,00. Origem: Pregão 55/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Elemento de despesa: 1347. Data da assinatura: 08/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e de Assis, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 287/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cintia Mara Joner. CNPJ: nº 19.243.728/0001-72. Objeto: Contratação de Palestra Motivacional com matine para atividades com grupo de idosos atendidos pelo programa "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)". Valor R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 47/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 818. Data da assinatura: 12/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Cintia Mara Joner, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2016, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

EDITAIS DE PROCLAMAS DE CASAMENTO

Marcos Pascolat, Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Chopinzinho, situado à Rua 14 de Dezembro, 3926, faço saber que pretendem se casar, e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

ANTONIO CARLOS ROSSI, brasileiro, solteiro, natural de Coronel Vivida-PR, nascido aos 12/09/1989, filho de Fedele Rossi e de Madalena Rodrigues da Rocha, e FERNANDA TRES, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 16/10/1991, filha de Natalino Fernando Tres e de Lourdes Terezinha Fortuna Tres.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, natural de Chopinzinho-PR, nascido aos 04/10/1971, filho de Agenor Souza e de Orvalina Alves de Ramos, e ELI KELM, brasileira, solteira, natural de Palmas-PR, nascida aos 10/03/1980, filha de Alfredo Kelm e de Similda Fuchs Kelm.

GILVANO SCHWADE, brasileiro, solteiro, natural de São João-PR, nascido aos 18/07/1993, filho de Arlindo Schwade e de Marli Fátima Plantkoski Schwade, e ANA CARLA ROSIN, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 18/01/1995, filha de Amarildo Rosin e de Cleuza Marx Rosin.

JEAN CARLOS DUARTE, brasileiro, solteiro, natural de Chopinzinho-PR, nascido aos 05/03/1993, filho de Maury Duarte e de Maria de Fátima Ribas, e SIMONE ALMEIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 15/01/1998, filha de Hercílio Luiz Ferreira dos Santos e de Catarina de Almeida.

CRISTIANO ACCORSI BRAGATTO, brasileiro, solteiro, natural de Chopinzinho-PR, nascido aos 20/07/1992, filho de Jandir Bragatto e de Salete Carolina Accorsi Bragatto, e ANDRESSA CHIAPETTI, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 15/04/1996, filha de Osmar Chiapetti e de Ivanir Kronbauer Chiapetti.

ESMAÉL DE MARCH, brasileiro, solteiro, natural de São João-PR, nascido aos 25/08/1983, filho de Antonio de March e de Rosa Sangaletti de March, e LEONICE ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, natural de São João-PR, nascida aos 03/05/1985, filha de Leonir Alves da Silva e de Lurdes Gasparin da Silva.

VLADIMIR DE MARCH, brasileiro, solteiro, natural de Chopinzinho-PR, nascido aos 06/04/1975, filho de Antonio de March e de Rosa Sangaletti de March, e MARIA DA LUZ DE RAMOS, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 18/09/1974, filha de José Alves de Ramos e de Doralina do Amaral de Ramos.

RHUAN CARLOS FARIAS, brasileiro, solteiro, natural de Pato Branco-PR, nascido aos 21/03/1995, filho de Jorcelio Farias e de Luciane Ferro, e CAROLINA VARGAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, natural de Foz do Iguaçu-PR, nascida aos 02/09/1999, filha de José Barbosa dos Santos e de Marínes Vargas.

MAURO CESAR PRADO DE JESUS, brasileiro, solteiro, natural de Coronel Vivida-PR, nascido aos 13/02/1981, filho de José Lemes de Jesus e de Marilde Fatima Prado de Jesus, e JIANE CRISTINA MUSSATTO, brasileira, solteira, natural de São João-PR, nascida aos 13/05/1983, filha de Massimino Mussatto e de Ivete Teresinha Mussatto.

FLADEMIR SMANIOTTO, brasileiro, solteiro, natural de São João-PR, nascido aos 28/06/1983, filho de João

Aça Polícia 70% n

A Polícia Militar c Rodoviária (BPR estaduais durante registrou uma red número de mortes de feridos. O bal segunda-feira (1 etilométricos (bafe de radar em 20% feira (06) e seguir

De acordo com o de Souza, as sei com seus efetivos estaduais, devido do estado. "Os p bloqueios em loc verificação de doc trânsito rodoviário de velocidade e ot

O major afirmou acidentes e ferid também, à consc atuaram acompa fiscalização em d embriaguez ao v como ultrapassag e outros delitos q ele.

NÚMEROS - E acidentes, oito m infrações por dir infrações por crim testes etilométric e retenção de 18 número de acide etilométricos (169

Já na quarta-feir imagens de radar de mortes foi regis

No feriado prolong ocorreram 27 mor (redução 70,37%) para 134 em 2016 ano anterior par atropelamentos c (-25%).

Já as imagens c (20,41%), assim c 519 em 2015 pa geral também for 2.184 em 2016 aumentou de 160 por embriaguez p o número de in manteve-se em 1

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 13 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1188

Página 12 / 079

BOM SUCESSO DO SUL

PREFEITURA

PORTARIA Nº 100, de 12 de setembro de 2016.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto 2.213, de 03.03.2016:

RESOLVE

Art. 1º Conceder a Sra. Francine Fatima Romanquo, Assistente Social, RG nº 9.320.889-7, CPF nº 009.332.589-41, 01 (uma) diária de viagem, no dia 14 de setembro de 2016, sem veículo oficial, para Coronel Vívda - PR., para participar da Capacitação sobre Metodologia de Acompanhamento Familiar do Programa Família Paranaense.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2016. Alvadi Andreis
Prefeito Municipal em Exercício

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2016

Em concordância com a Ata datada em 09/09/2016 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 28/2016, que teve como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de artefatos de concreto, do tipo tubos, calhas e meios-fios. HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja

UDICADO o seu objeto a favor das empresas vencedoras com seus itens e valores citados abaixo:

EMPRESA: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - CNPJ 79.847.687/0001-55					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	Tubo de concreto circular simples, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento e 50 cm de diâmetro - espessura mínima da parede de 50 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	UNID.	500	78,00	39.000,00
05	Tubo de concreto circular TIPO PS1, dimensão de 1m de comprimento e 80cm de diâmetro, espessura mínima da parede de 50 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	UNID.	100	145,00	14.900,00
06	Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 80 cm de diâmetro - espessura mínima da parede de 72 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	UNID.	1700	204,00	346.800,00
07	Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 100 cm de diâmetro - espessura mínima da parede de 90 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	UNID.	100	285,00	28.900,00
08	Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 120 cm de diâmetro - espessura mínima da parede de 96 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	UNID.	50	398,00	19.900,00
09	Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 150 cm de diâmetro - espessura mínima da parede de 120 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	UNID.	50	650,00	32.500,00
10	Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 200 cm de diâmetro - espessura mínima da parede de 180 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	UNID.	50	1.150,00	57.500,00
11	Calha de concreto sem armação, com 20cm de diâmetro, fabricada de acordo com as normas da ABNT.	UNID.	50	16,00	800,00
12	Calha de concreto sem armação, com 30cm de diâmetro, fabricada de acordo com as normas da ABNT.	UNID.	50	23,00	1.150,00
13	Calha de concreto sem armação, com 40cm de diâmetro, fabricada de acordo com as normas da ABNT.	UNID.	50	32,00	1.600,00
14	Calha de concreto sem armação, com 60cm de diâmetro, fabricada de acordo com as normas da ABNT.	UNID.	50	54,00	2.700,00
16	Meio fio de concreto com sarjeta conjugada - rebalçado - 80 cm - baixo	UNID.	100	16,00	1.600,00

TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR:

R\$ 547.350,00 (quinhentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta reais).

EMPRESA: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA - CNPJ 14.540.178/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Tubo de concreto circular simples, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento e 20 cm de diâmetro - espessura mínima da parede de 30 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	UNID.	150	26,50	3.975,00
02	Tubo de concreto circular simples, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento e 30 cm de diâmetro - espessura mínima da parede de 30 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	UNID.	300	36,50	10.950,00
03	Tubo de concreto circular simples, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento e 40 cm de diâmetro - espessura mínima da parede de 40 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	UNID.	500	46,20	23.100,00
15	Meio fio de concreto com sarjeta conjugada - 80 cm - alto	UNID.	500	16,00	8.000,00

TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR:

R\$ 46.025,00 (quarenta e seis mil e vinte e cinco reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R\$ 593.375,00 (quinhentos e noventa e três mil trezentos e setenta e cinco reais)

Bom Sucesso do Sul, 12 de Setembro de 2016.

Alvadi Andreis - Prefeito Municipal em Exercício

CAPANEMA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 6.523 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede Licença Especial a servidora efetiva.

A Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 166, inciso I da Lei Municipal nº 877/2001 e a Lei 04/2012, que a funcionária faz jus a essa licença;

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos legais para gozar de tal licença;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 dias de Licença Especial a servidora ILIANE DUTRA LOPES, RG nº 5.966.400-0 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE DE CRECHE 1, matrícula 1422-1, com todos os direitos e vantagens desses cargos, a partir do dia 05 de setembro 2016. Ficando o remanescente desta licença a ser concedido em outra data a ser combinada entre a servidora e a administração municipal.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de setembro de 2016.

Lindamar Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2016 - Processo Seletivo Simplificado 02/2015

Data da Assinatura: 24/08/2016

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: Dalete Lucas

Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO PROFESSORA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Data Inicial de vigência 24/08/2016, data final de vigência 16/12/2016.

Valor total mensal: R\$ 1.067,82 (Um mil e sessenta e sete Reais e oitenta e dois centavos).

Lindamar Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2016 - Processo Seletivo Simplificado 02/2015

Data da Assinatura: 02/09/2016

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: Goreti Aparecida de Melo

Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO PROFESSORA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Data Inicial de vigência 02/09/2016, data final de vigência 16/12/2016.

Valor total mensal: R\$ 1.067,82 (Um mil e sessenta e sete Reais e oitenta e dois centavos).

Lindamar Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

CHOPINZINHO

PREFEITURA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2016

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar até as 17:00 horas do dia 06 de outubro de 2016, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA. Prazo de fornecimento: Até 31 de dezembro de 2016. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242 - 8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 112/2016, Forma: Presencial. Data da Licitação: 27 de setembro de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de mobiliários projetados para a UBS Central e UBS Bairro Frei Vito. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 113/2016, Forma: Presencial. Data da Licitação: 27 de setembro de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Aquisição de refeições tipo almoço para o "Dia do Idoso", conforme Lei Municipal nº 2.701/2010. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 112/2016

MODALIDADE: PREGÃO

FORMA: PRESENCIAL

EMPRESA: Prolo Móveis

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: 85.509.040/0001-16

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

Recebemos do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, cópia em CD, do Edital nº 112/2016 – Pregão, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até as 10:00 (dez) horas do dia 27 de setembro de 2016, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, edifício da Prefeitura, Chopinzinho-PR.

CHOPINZINHO ____/____/____

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: Osvaldo Silva



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 112/2016

MODALIDADE: PREGÃO

FORMA: PRESENCIAL

EMPRESA: STELLMANN E CIA LTDA

ENDEREÇO: RUA DAS ARAUCÁRIAS

CNPJ DA EMPRESA: 19.373.017/0001-12

TELEFONE: (46) 3242-1290

E-MAIL: RUBENMAR @ GRUPO COMELLI.COM

Recebemos do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, cópia em CD, do Edital nº 112/2016 – Pregão, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até as 10:00 (dez) horas do dia 27 de setembro de 2016, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, edifício da Prefeitura, Chopinzinho-PR.

CHOPINZINHO

STELLMANN E CIA LTDA - EPP

Rua das Araucárias, 3955

Bairro Cristo Rei

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: RUBENMAR J. DOS SANTOS



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 112/2016

MODALIDADE: PREGÃO

FORMA: PRESENCIAL

EMPRESA: GA Ind. Com Móveis Ltda

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: 13682280/0001-07

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

Recebemos do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, cópia em CD, do Edital nº 112/2016 – Pregão, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até as 10:00 (dez) horas do dia 27 de setembro de 2016, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, edifício da Prefeitura, Chopinzinho-PR.

CHOPINZINHO 14.09.2016

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

13.682.280/0001-07

**GA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MÓVEIS LTDA**

Nome Legível: _____

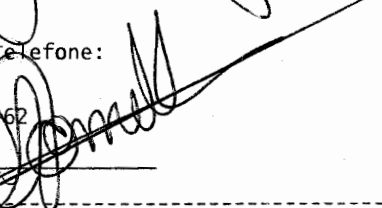
Rua Diogo Antônio Fajó, 4510 - Bairro São Cristóvão
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

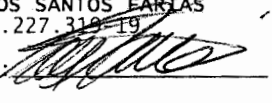
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

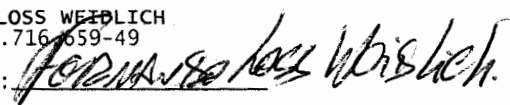
Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 206/2016 Pregao No 112/2016

Razao Social: 4575 - GILSON GILBERTO LISE ME
Credenciado: Sim
CNPJ: 04.255.660/0001-74
Endereco: Rua Sao Mateus
Bairro: Centro
CEP: 85601-720 UF: PR Telefone: (46) 3524 - 0546
E-mail:
Representada por: GILSON GILBERTO LISE
RG: 00.000.000-0 CPF: 697.698.359-20
Telefone:
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 4867 - STEILMANN E CIA LTDA - EPP
Credenciado: Sim
CNPJ: 19.373.017/0001-12
Endereco:
Bairro:
CEP: - 0 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: ALEXANDRE COMELI
RG: 08.210.482-8 CPF: 041.990.139-62
Telefone:
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 5075 - SUDOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LT
Credenciado: Sim
CNPJ: 17.119.838/0001-00
Endereco:
Bairro:
CEP: - 0 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: GIOVANI DOS SANTOS FARIAS
RG: 07.049.953-3 CPF: 019.227.319-19
Telefone:
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 5076 - N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA L
Credenciado: Sim
CNPJ: 19.921.492/0001-86
Endereco:
Bairro:
CEP: - 0 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: FERNANDO LOSS WEIDLICH
RG: 00.000.000-0 CPF: 694.716.659-49
Telefone:
E-mail: Assinatura: 



Steilmann e cia Ltda epp

CNPJ: 19.373.017/0001-12 INSC. EST. -90650273-93

E-mail: alexandrecomelli@hotmail.com Tel/Fax: (46)3242-1290

Rua das Araucárias 3955 Cep: 85.560-000 Chopinzinho Paraná

PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 112/2016

MOBILIÁRIO UBS BAIRRO FREI VITO					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
1	1	Conjunto	Sala 01 - Mesa de 1810x700x750mm com tampo engrossado a 30 mm e laterais com MDF duplo e uma gaveta com fechadura - Balcão aéreo de 2710x530x700mm com tampo engrossado a 30 mm e cinco portas - Armário de 2530x2000x400mm com dezoito prateleiras todas com engrosso frontal de 30 mm - divisora com vidro 8 mm e base em granito ocre Itabira. Montadas e instalados. (Marca Steilmann)	2.710,60	2.710,60
2	1	Conjunto	Sala 02 - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armário de 2550x2000x600mm com dezoito divisórias, portas de correr com sistema completo (easy soft 50). Armário de 1900x1500x600mm com quatro divisórias, portas de correr com sistema completo (easy soft 50). Montadas e instalados. (Marca Steilmann)	3.904,68	3.904,68
3	1	Conjunto	Sala 03 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão, corrediças telescópicas, puxadores de embutir e pés de plástico Balcão de 1920x700x580mm com quatro gavetas e três portas sendo uma com espaço para lixeira. Montadas e instalados. (Marca Steilmann)	1.105,03	1.105,03
4	1	Conjunto	Sala 04 - 100% MDF 15 mm, revestido de branco plus. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão, puxadores de embutir e divisória com vidro 8mm e base com granito ocre Itabira. Mesa de 2460x700x750mm com tampo engrossado a 30mm e laterais com MDF duplo e uma gaveta com fechadura - Armário de 2000x1000x550mm com oito divisórias - Balcão de 810x580x700mm com uma divisória. Montadas e instalados. (Marca Steilmann)	2.078,65	2.078,65
5	1	Conjunto	Sala 05 - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armário suspenso com 2100x900x550mm com cinco divisórias sendo que uma maior para guardar vassouras.	878,53	878,53

Steilmann e cia Ltda epp

CNPJ: 19.373.017/0001-12 INSC. EST.-90650273-93

E-mail: alexandrecomelli@hotmail.com.com Tel/Fax: (46)3242-1290

Rua das Araucárias 3955 Cep: 85.560-000 Chopinzinho Paraná

			Montadas e instalados. (Marca Steilmann)		
6	1	Conjunto	Sala 06 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Balcão suspenso de 1588x700x500mm com quatro gavetas e três portas. Montadas e instalados. (Marca Steilmann)	777,52	777,52
7	1	Conjunto	Sala 07 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armários suspenso de 2100x450x550mm com uma divisória - Balcão aéreo de 1600x700x350mm com uma divisória - Balcão suspenso com 1600x700x550mm com uma divisória e tampo em granito simples ocre itabira medindo 1610x580mm. Montadas e instalados. (Marca Steilmann)	1.668,19	1.668,19
8	1	Conjunto	Sala 08 - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus. Corrediças telescópicas. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Balcão suspenso de 3675x750x500mm com seis portas com uma divisória e quatro gavetas. Montadas e instalados. (Marca Steilmann)	1.468,30	1.468,30
9	1	Conjunto	Sala 09 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Balcão suspenso de 1380x700x450mm com quatro portas e uma divisória. Montadas e instalados. (Marca Steilmann)	429,44	429,44
MOBILIÁRIO UBS CENTRAL					
10	1	Conjunto	Sala 01 - 100% MDF 15 mm, revestido de ébano exótico e branco design. Corrediças telescópicas com amortecedor, dobradiças de pressão Mesa em forma de "u" com lado esquerdo med. 1400x550mm 1 gaveta com fechadura e espaço para CPU com rodinhas de silicone- mesa frontal med. 1700x650mm - painel para TV dando continuidade com a mesa med. 1300x650mm e engrosso de 45mm para passar os fios - mesa retangular de 1300x700mm engrossado a 30mm - balcão de 1000mm de altura e 500mm de profundidade sem divisória - armário com fechadura de 1500 de altura 800mm de largura e 500mm de profundidade com 4 divisórias - balcões 700mm de altura e 500mm de profundidade todos com divisórias. Montadas e instalados. (Marca Steilmann)	5.154,68	5.154,68

Steilmann e cia Ltda epp

CNPJ: 19.373.017/0001-12 INSC. EST.-90650273-93

E-mail: alexandrecomelli@hotmail.com Tel/Fax: (46)3242-1290

Rua das Araucárias 3955 Cep: 85.560-000 Chopinzinho Paraná

11	1	Conjunto	Sala 02 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. 2 Mesas sendo que uma de 975x550mm e a outra de 1000x550mm - 1 balcão para cafezinho de 700x400mm e profundidade de 450mm. Armário com portas de correr sistema simples e puxadores de embutir de 1600x1600mm e com profundidade de 550mm com 3 divisórias na vertical e 4 na horizontal mais 4 gavetas com chave. Montadas e instalados. (Marca Steilmann)	3.768,35	3.768,35
12	1	Conjunto	Sala 03 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armários com portas de correr sistema completo (easy soft 50) e anti empeno tamanho 2750x2000mm com profundidade de 600mm - Armário aéreo com portas de abrir tamanho 2660mm com profundidade de 500mm. Montadas e instalados. (Marca Steilmann)	6.200,32	6.200,32
13	1	Conjunto	Sala 04 - 100% MDF 15mm e 30mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão, puxadores de embutir e divisórias de vidro 6mm. Balcão de atendimento com divisórias de vidro 6mm e gavetas tamanho 3700mm com altura final de 1100mm e porta vai e vem. Montadas e instalados. (Marca Steilmann)	4.651,69	4.651,69
14	1	Conjunto	Sala 05 - 100% MDF 15 mm revestido de ébano exótico e binco ravena. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores perfil. Duas mesas em forma de "L" medindo 1485x500x1575x600mm com cinco gavetas sendo uma com chave e tampo engrossado a 30mm - Uma mesa medindo 1200x600mm com uma gaveta com chave e tampo engrossado a 30mm - Armário medindo 2100x1700x500mm com onze divisórias - Dois nichos. Montadas e instalados. (Marca Steilmann)	7.174,02	7.174,02
15	1	Conjunto	Sala 06 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armário medindo 2550x1900x550 com doze divisórias. Montadas e instalados. (Marca Steilmann)	2.246,27	2.246,27
16	1	Conjunto	Sala 07 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão, corrediças telescópicas, puxadores de embutir, cuba simples de inox, torneira e tampo com granito ocre Itabira medindo 3950x630mm. Balcão medindo 3950x600mm com seis portas e oito gavetas. Montadas e instalados. (Marca Steilmann)	2.836,87	2.836,87
17	1	Conjunto	Sala 08 - 100% MDF 15 mm revestido de ébano exótico e binco ravena. corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores perfil alumínio. Mesa em forma de "L" medindo 1800x700x1000x500mm com uma gaveta com chave e tampo engrossado a 30mm - Armário medindo 2000x1000x500mm com dez divisórias	4.100,00	4.100,00

Steilmann e cia Ltda epp

CNPJ: 19.373.017/0001-12 INSC. EST.-90650273-93

E-mail: alexandrecomelli@hotmail.com.com Tel/Fax: (46)3242-1290

Rua das Araucárias 3955 Cep: 85.560-000 Chopinzinho Paraná

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, fretes, mão de obra para montagem e instalação, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, nos Prédios das UBS Central e UBS Frei Vito.

CHOPINZINHO 27 DE SETEMBRO 2016

Nome completo: ALEXANDRE COMELLI

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador)

CPF: 041.990.139-62

RG: 8.210.482-8

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0842-7 CONTA CORRENTE 21.560-0 STEILMANN E CIA LTDA EPP

**SUDOMOVEIS Comércio de Móveis LTDA - ME**

CNPJ: 17.119.838/0001-00

Av. XV de Novembro, 4619

Edif Condomínio Village Sala 02, Centro

Chopinzinho-PR

98

PROPOSTA DE PREÇOS**Referência:**

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 112/2016

MOBILIÁRIO UBS BAIRRO FREI VITO					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
1	1	Conjunto	Sala 01 - Mesa de 1810x700x750mm com tampo engrossado a 30 mm e laterais com MDF duplo e uma gaveta com fechadura - Balcão aéreo de 2710x530x700mm com tampo engrossado a 30 mm e cinco portas - Armário de 2530x2000x400mm com dezoito prateleiras todas com engrosso frontal de 30 mm - divisora com vidro 8 mm e base em granito ocre Itabira. Montadas e instalados. Marca Realle	3.068,50	3068,50
2	1	Conjunto	Sala 02 - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armário de 2550x2000x600mm com dezoito divisórias, portas de correr com sistema completo (easy soft 50). Armário de 1900x1500x600mm com quatro divisórias, portas de correr com sistema completo (easy soft 50). Montadas e instalados. Marca Realle	3.904,68	3.904,68
3	1	Conjunto	Sala 03 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão, corredeiras telescópicas, puxadores de embutir e pés de plástico Balcão de 1920x700x580mm com quatro gavetas e três portas sendo uma com espaço para lixeira. Montadas e instalados. Marca Realle	1.104,85	1.104,85
4	1	Conjunto	Sala 04 - 100% MDF 15 mm, revestido de branco plus. Corredeiras telescópicas, dobradiças de pressão, puxadores de embutir e divisória com vidro 8mm e base com granito ocre Itabira. Mesa de 2460x700x750mm com tampo engrossado a 30mm e laterais com MDF duplo e uma gaveta com fechadura - Armário de 2000x1000x550mm com oito divisórias - Balcão de 810x580x700mm com uma divisória. Montadas e instalados. Marca Realle	2.078,60	2.078,60
5	1	Conjunto	Sala 05 - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armário suspenso com 2100x900x550mm com cinco divisórias sendo que uma maior para guardar vassouras. Montadas e instalados. Marca Realle	877,80	877,80
6	1	Conjunto	Sala 06 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Corredeiras telescópicas,	777,10	777,10

**SUDOMOVEIS Comércio de Móveis LTDA - ME**

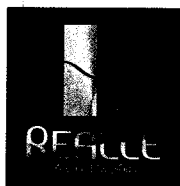
CNPJ: 17.119.838/0001-00

Av. XV de Novembro, 4619

Edif Condomínio Vilage Sala 02, Centro

Chopinzinho-PR

			dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Balcão suspenso de 1588x700x500mm com quatro gavetas e três portas. Montadas e instalados. Marca Realle		
7	1	Conjunto	Sala 07 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armários suspenso de 2100x450x550mm com uma divisória - Balcão aéreo de 1600x700x350mm com uma divisória - Balcão suspenso com 1600x700x550mm com uma divisória e tampo em granito simples ocre itabira medindo 1610x580mm. Montadas e instalados. Marca Realle	1.667,75	1.667,75
8	1	Conjunto	Sala 08 - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus. Corrediças telescópicas. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Balcão suspenso de 3675x750x500mm com seis portas com uma divisória e quatro gavetas. Montadas e instalados. Marca Realle	1.467,75	1.467,75
9	1	Conjunto	Sala 09 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Balcão suspenso de 1380x700x450mm com quatro portas e uma divisória. Montadas e instalados. Marca Realle	429,45	429,45
MOBILIÁRIO UBS CENTRAL					
10	1	Conjunto	Sala 01 - 100% MDF 15 mm, revestido de ébano exótico e branco design. Corrediças telescópicas com amortecedor, dobradiças de pressão Mesa em forma de "u" com lado esquerdo med. 1400x550mm 1 gaveta com fechadura e espaço para CPU com rodinhas de silicone- mesa frontal med. 1700x650mm - painel para TV dando continuidade com a mesa med. 1300x650mm e engrosso de 45mm para passar os fios - mesa retangular de 1300x700mm engrossado a 30mm - balcão de 1000mm de altura e 500mm de profundidade sem divisória - armário com fechadura de 1500 de altura 800mm de largura e 500mm de profundidade com 4 divisórias - balcões 700mm de altura e 500mm de profundidade todos com divisórias. Montadas e instalados. Marca Realle	5.153,75	5.153,75
11	1	Conjunto	Sala 02 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. 2 Mesas sendo que uma de 975x550mm e a outra de 1000x550mm - 1 balcão para cafezinho de 700x400mm e profundidade de 450mm. Armário com portas de correr sistema simples e puxadores de embutir de 1600x1600mm e com profundidade de 550mm com 3 divisórias na	3.767,70	3.767,70

**SUDOMOVEIS Comércio de Móveis LTDA - ME**

CNPJ: 17.119.838/0001-00

Av. XV de Novembro, 4619

Edif Condomínio Vilage Sala 02, Centro

Chopinzinho-PR

100

			vertical e 4 na horizontal mais 4 gavetas com chave. Montadas e instalados. Marca Realte		
12	1	Conjunto	Sala 03 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armários com portas de correr sistema completo (easy soft 50) e anti empeno tamanho 2750x2000mm com profundidade de 600mm - Armário aéreo com portas de abrir tamanho 2660mm com profundidade de 500mm. Montadas e instalados. Marca Realte	6.199,70	6.199,70
13	1	Conjunto	Sala 04 - 100% MDF 15mm e 30mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão, puxadores de embutir e divisórias de vidro 6mm. Balcão de atendimento com divisórias de vidro 6mm e gavetas tamanho 3700mm com altura final de 1100mm e porta vai e vem. Montadas e instalados. Marca Realte	4.651,20	4.651,20
14	1	Conjunto	Sala 05 - 100% MDF 15 mm revestido de ébano exótico e binco ravena. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores perfil. Duas mesas em forma de "L" medindo 1485x500 x1575x600mm com cinco gavetas sendo uma com chave e tampo engrossado a 30mm - Uma mesa medindo 1200x600mm com uma gaveta com chave e tampo engrossado a 30mm - Armário medindo 2100x1700x500mm com onze divisórias - Dois nichos. Montadas e instalados. Marca Realte	7.173,45	7.173,45
15	1	Conjunto	Sala 06 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armário medindo 2550x1900x550 com doze divisórias. Montadas e instalados. Marca Realte	2.245,80	2.245,80
16	1	Conjunto	Sala 07 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão, corrediças telescópicas, puxadores de embutir, cuba simples de inox, torneira e tampo com granito ocre Itabira medindo 3950x630mm. Balcão medindo 3950x600mm com seis portas e oito gavetas. Montadas e instalados. Marca Realte	2.694,20	2.694,20
17	1	Conjunto	Sala 08 - 100% MDF 15 mm revestido de ébano exótico e binco ravena. corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores perfil alumínio. Mesa em forma de "L" medindo 1800x700x1000x500mm com uma gaveta com chave e tampo engrossado a 30mm - Armário medindo 2000x1000x500mm com dez divisórias - Mais uma prateleira com cinco divisórias Montadas e instalados. Marca Realte	3.938,70	3.938,70
TOTAL GLOBAL - R\$					51.200,98



SUDOMOVEIS Comércio de Móveis LTDA - ME

CNPJ: 17.119.838/0001-00

Av. XV de Novembro, 4619

Edif Condomínio Vilage Sala 02, Centro

Chopinzinho-PR

101
6

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, fretes, mão de obra para montagem e instalação, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, nos Prédios das UBS Central e UBS Frei Vito.

Chopinzinho, 23 de Setembro de 2016.


Nome completo: Giovani dos Santos Farias
Cargo na Empresa: Sócio/Administrador
CPF: 019.227.319-19
RG: 7.049.953-3

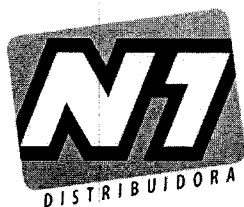
DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 1932

Cta Corrente: 1515-0

Operação: 003



ANEXO 2

CARTA PROPOSTA

Ao

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Senhor Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2016.

1. CARTA - PROPOSTA DE FORNECIMENTO.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme **ANEXO I**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

MOBILIÁRIO UBS BAIRRO FREI VITO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL
1	1	Conj.	Sala 01 - Mesa de 1810x700x750mm com tampo en-grossado a 30 mm e laterais com MDF duplo e uma ga-veta com fechadura - Balcão aéreo de 2710x530x700mm com tampo engrossado a 30 mm e cinco portas - Armário de 2530x2000x400mm com dezoito prateleiras todas com engrosso frontal de 30 mm - divisora com vidro 8 mm e base em granito ocre Itabira. Montadas e instala-dos.	Villa Ipê	R\$ 3.210,00	R\$ 3.210,00
2	1	Conj.	Sala 02 - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armário de 2550x2000x600mm com dezoito divisórias, portas de correr com sistema completo (easy soft 50). Armário de 1900x1500x600mm com quatro divisórias, portas de correr com sistema completo (easy soft 50). Montadas e instalados.	Villa Ipê	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
3	1	Conj.	Sala 03 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão, corredeiras telescópicas, puxado-res de embutir e pés de plástico Balcão de 1920x700x580mm com quatro gavetas e três portas sendo uma com espaço para lixeira. Montadas e instalados.	Villa Ipê	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
4	1	Conj.	Sala 04 - 100% MDF 15 mm, revestido de branco plus. Corredeiras telescópicas, dobradiças de pressão, puxado-res de embutir e divisória com vidro 8mm e base com granito ocre Itabira. Mesa de 2460x700x750mm com tampo engrossado a 30mm e laterais com MDF duplo e uma gaveta com fe-chadura - Armário de 2000x1000x550mm com oito divi-sórias - Balcão de 810x580x700mm com uma divisória. Montadas e instalados.	Villa Ipê	R\$ 2.180,00	R\$ 2.180,00
5	1	Conj.	Sala 05 - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armário suspenso com 2100x900x550mm com cinco divisórias sendo que uma maior para guardar vassouras. Montadas e instalados.	Villa Ipê	R\$ 910,00	R\$ 910,00
6	1	Conj.	Sala 06 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Corredeiras telescópicas, dobradiças de pressão e puxa-dores de embutir. Balcão suspenso de 1588x700x500mm com quatro gawe-las e três portas. Montadas e instalados.	Villa Ipê	R\$ 805,00	R\$ 805,00

7	1	Conj.	Sala 07 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armários suspenso de 2100x450x550mm com uma divisória - Balcão aéreo de 1600x700x350mm com uma divisória - Balcão suspenso com 1600x700x550mm com uma divisória e tampo em granito simples ocre itabira medindo 1610x580mm. Montadas e instalados.	Villa Ipê	R\$ 1.740,00	R\$ 1.740,00
8	1	Conj.	Sala 08 - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus Corrediças telescópicas. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Balcão suspenso de 3675x750x500mm com seis portas com uma divisória e quatro gavetas. Montadas e instalados.	Villa Ipê	R\$ 1.530,00	R\$ 1.530,00
9	1	Conj.	Sala 09 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Balcão suspenso de 1380x700x450mm com quatro portas e uma divisória. Montadas e instalados.	Villa Ipê	R\$ 440,00	R\$ 440,00

MOBILIÁRIO UBS CENTRAL

10	1	Conj.	Sala 01 - 100% MDF 15 mm, revestido de ébano exótico e branco design. Corrediças telescópicas com amortecedor, dobradiças de pressão Mesa em forma de "u" com lado esquerdo med. 1400x550mm 1 gaveta com fechadura e espaço para CPU com rodinhas de silicone- mesa frontal med. 1700x650mm - painel para TV dando continuidade com a mesa med. 1300x650mm e engrossado de 45mm para passar os fios - mesa retangular de 1300x700mm engrossado a 30mm - balcão de 1000mm de altura e 500mm de profundidade sem divisória - armário com fechadura de 1500 de altura 800mm de largura e 500mm de profundidade com 4 divisórias - balcões 700mm de altura e 500mm de profundidade todos com divisórias. Montadas e instalados.	Villa Ipê	R\$ 5.410,00	R\$ 5.410,00
11	1	Conj.	Sala 02 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. 2 Mesas sendo que uma de 975x550mm e a outra de 1000x550mm - 1 balcão para cafezinho de 700x400mm e profundidade de 450mm. Armário com portas de correr sistema simples e puxadores de embutir de 1600x1600mm e com profundidade de 550mm com 3 divisórias na vertical e 4 na horizontal mais 4 gavetas com chave. Montadas e instalados.	Villa Ipê	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00
12	1	Conj.	Sala 03 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armários com portas de correr sistema completo (easy soft 50) e anti empeno tamanho 2750x2000mm com profundidade de 600mm - Armário aéreo com portas de abrir tamanho 2660mm com profundidade de 500mm. Montadas e instalados.	Villa Ipê	R\$ 6.510,00	R\$ 6.510,00
13	1	Conj.	Sala 04 - 100% MDF 15mm e 30mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão, puxadores de embutir e divisórias de vidro 6mm. Balcão de atendimento com divisórias de vidro 6mm e gavetas tamanho 3700mm com altura final de 1100mm e porta vai e vem. Montadas e instalados.	Villa Ipê	R\$ 4.880,00	R\$ 4.880,00
14	1	Conj.	Sala 05 - 100% MDF 15 mm revestido de ébano exótico e binco ravena. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores perfil. Duas mesas em forma de "L" medindo 1485x500 x1575x600mm com cinco gavetas sendo uma com chave e tampo engrossado a 30mm - Uma mesa medindo 1200x600mm com uma gaveta com chave e tampo engrossado a 30mm - Armário medindo 2100x1700x500mm com onze divisórias - Dois nichos. Montadas e instaladas	Villa Ipê	R\$ 7.540,00	R\$ 7.540,00



15	1	Conj.	Sala 06 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armário medindo 2550x1900x550 com doze divisórias. Montadas e instalados.	Villa Ipê	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
16	1	Conj.	Sala 07 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão, correições telescópicas, puxado-res de embutir, cuba simples de inox, torneira e tampo com granito ocre Itabira medindo 3950x630mm. Balcão medindo 3950x600mm com seis portas e oito gavetas. Montadas e instalados.	Villa Ipê	R\$ 2.820,00	R\$ 2.820,00
17	1	Conj.	Sala 08 - 100% MDF 15 mm revestido de ébano exótico e binco ravena. correições telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores perfil alumínio. Mesa em forma de "L" medindo 1800x700x1000x500mm com uma gaveta com chave e tampo engrossado a 30mm - Armário medindo 2000x1000x500mm com dez divisórias - Mais uma prateleira com cinco divisórias. Montadas e instalados.	Villa Ipê	R\$ 4.130,00	R\$ 4.130,00
TOTAL					R\$ 53.655,00	

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: N1 Importadora e Distribuidora Ltda ME	
ENDEREÇO: Capitão Frederico Virmond 1434 Centro Guarapuava PR	
CNPJ: 19.921.492/0001-86	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90659382-32
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 34293-6	Banco Bradesco AG: 0424 C/C 2155-5
REPRESENTANTE: Braian Queiroz de Oliveira	CARGO: Diretor
CPF DO RESPONSÁVEL: 067.592.789-76	R.G. DO RESPONSÁVEL: 9.624.875-0
E-MAIL: licitacao@n1distribuidora.com.br	TELEFONE: 42 3035 3020

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente DECLARA que os produtos ofertados serão fornecidos de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos, comprometendo-se a cumprir as condições de fornecimento (local e prazos de entrega definidos no momento do pedido), determinadas para o presente Pregão;

3.2. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

3.3. Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

4. PREÇO

4.1. Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.

4.2. A proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

4.3. O preço cotado é fixo e irrevogável durante o prazo da validade da proposta.

5. PROPOSTA: R\$ 53.655,00 (Cinquenta e três mil seiscientos e cinquenta e cinco reais).

**5.1. O preço final ofertado é fixo e irrevogável**

5.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena Prestação de Serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o objeto, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

Prazo de entrega máximo de 30 (Trinta) dias

Os mobiliários serão entregues pela Adjudicatária nos Prédio das Unidades Básicas de Saúde Central e do Bairro Frei Vito, em Chopinzinho-PR.

Os mobiliários deverão ser entregues montados e instalados nas devidas salas, prontos para o uso, por profissionais capacitados da própria adjudicatária.

Garantia de acordo as exigências de cada item do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guarapuava 27 de setembro de 2016.

19 921 492/0001-86

N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME

R. CAPITÃO FREDERICO VIRMOND, 1434
CENTRO

CEP 85010-120 GUARAPUAVA - PR

P. F. FERNANDES DOS SANTOS

Braian Queiroz de Oliveira

CPF: 067.592.789-76

RG: 9.624.875-0

GILSON GILBERTO LISE ME

RUA SÃO MATEUS- 580 INDSUTRIAL
FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ- CEP 85.601-720
CNPJ 04.255.660/0001-74- INSC. ESTADUAL 90226453-12
EMAIL- giga@wln.com.br – FONE/FAX (46) 3524-0546

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 1112/2016

Referência:
Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 112/2016

MOBILIÁRIO UBS BAIRRO FREI VITO

It	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	1	Conj.	Sala 01 - Mesa de 1810x700x750mm com tampo engrossado a 30 mm e laterais com MDF duplo e uma gaveta com fechadura - Balcão aéreo de 2710x530x700mm com tampo engrossado a 30 mm e cinco portas - Armário de 2530x2000x400mm com dezoito prateleiras todas com engrosso frontal de 30 mm - divisora com vidro 8 mm e base em granito ocre Itabira. Montadas e instalados. Marca: Artflex	3.230,54	3.230,54
2	1	Conj.	Sala 02 - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armário de 2550x2000x600mm com dezoito divisórias, portas de correr com sistema completo (easy soft 50). Armário de 1900x1500x600mm com quatro divisórias, portas de correr com sistema completo (easy soft 50). Montadas e instalados. Marca: Artflex	4.110,19	4.110,19
3	1	Conj.	Sala 03 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão, corredeiras telescópicas, puxadores de embutir e pés de plástico Balcão de 1920x700x580mm com quatro gavetas e três portas sendo uma com espaço para lixeira. Montadas e instalados. Marca: Artflex	1.163,19	1.163,19
4	1	Conj.	Sala 04 - 100% MDF 15 mm, revestido de branco plus. Corredeiras telescópicas, dobradiças de pressão, puxadores de embutir e divisória com vidro 8mm e base com granito ocre Itabira. Mesa de 2460x700x750mm com tampo engrossado a 30mm e laterais com MDF duplo e uma gaveta com fechadura - Armário de 2000x1000x550mm com oito divisórias - Balcão de 810x580x700mm com uma divisória. Montadas e instalados. Marca: Artflex	2.188,05	2.188,05
5	1	Conj.	Sala 05 - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armário suspenso com 2100x900x550mm com cinco divisórias sendo que uma maior para guardar vassouras. Montadas e instalados.	924,77	924,77
6	1	Conj.	Sala 06 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Corredeiras telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Balcão suspenso de 1588x700x500mm com quatro gavetas e três portas. Montadas e instalados. Marca: Artflex	818,44	818,44
7	1	Conj.	Sala 07 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armários suspenso de 2100x450x550mm com uma divisória - Balcão aéreo de 1600x700x350mm com uma divisória - Balcão suspenso com 1600x700x550mm com uma divisória e tampo em granito simples ocre itabira medindo 1610x580mm. Montadas e instalados. Marca: Artflex	1.755,99	1.755,99
8	1	Conj.	Sala 08 - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus. Corredeiras telescópicas. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir.	1.545,58	1.545,58

			Balcão suspenso de 3675x750x500mm com seis portas com uma divisória e quatro gavetas. Montadas e instalados. Marca: Artflex		
9	1	Conj.	Sala 09 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Balcão suspenso de 1380x700x450mm com quatro portas e uma divisória. Montadas e instalados. Marca: Artflex	452,04	452,04
MOBILIÁRIO UBS CENTRAL					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
10	1	Conj.	Sala 01 - 100% MDF 15 mm, revestido de ébano exótico e branco design. Corrediças telescópicas com amortecedor, dobradiças de pressão Mesa em forma de "u" com lado esquerdo med. 1400x550mm 1 gaveta com fechadura e espaço para CPU com rodinhas de silicone- mesa frontal med. 1700x650mm - painel para TV dando continuidade com a mesa med. 1300x650mm e engrossado de 45mm para passar os fios - mesa retangular de 1300x700mm en-grossado a 30mm - balcão de 1000mm de altura e 500mm de profundidade sem divisória - armário com fechadura de 1500 de altura 800mm de largura e 500mm de profundidade com 4 divisórias - balcões 700mm de altura e 500mm de profundidade todos com divisórias. Montadas e instalados. Marca: Artflex	5.425,98	5.425,98
11	1	Conj.	Sala 02 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. 2 Mesas sendo que uma de 975x550mm e a outra de 1000x550mm - 1 balcão para cafezinho de 700x400mm e profundidade de 450mm. Armário com portas de correr sistema simples e puxadores de embutir de 1600x1600mm e com profundidade de 550mm com 3 divisórias na vertical e 4 na horizontal mais 4 gavetas com chave. Montadas e instalados. Marca: Artflex	3.966,68	3.966,68
12	1	Conj.	Sala 03 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armários com portas de correr sistema completo (easy soft 50) e anti empeno tamanho 2750x2000mm com profundidade de 600mm - Armário aéreo com portas de abrir tamanho 2660mm com profundidade de 500mm. Montadas e instalados. Marca: Artflex	6.526,65	6.526,65
13	1	Conj.	Sala 04 - 100% MDF 15mm e 30mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão, puxadores de embutir e divisórias de vidro 6mm. Balcão de atendimento com divisórias de vidro 6mm e gavetas tamanho 3700mm com altura final de 1100mm e porta vai e vem. Montadas e instalados. Marca: Artflex	4.896,52	4.896,52
14	1	Conj.	Sala 05 - 100% MDF 15 mm revestido de ébano exótico e binco ravena. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores perfil. Duas mesas em forma de "L" medindo 1485x500 x1575x600mm com cinco gavetas sendo uma com chave e tampo engrossado a 30mm - Uma mesa medindo 1200x600mm com uma gaveta com chave e tampo en-grossado a 30mm - Armário medindo 2100x1700x500mm com onze divisórias - Dois nichos. Montadas e instalados. Marca: Artflex	7.551,60	7.551,60
15	1	Conj.	Sala 06 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armário medindo 2550x1900x550 com doze divisórias. Montadas e instalados. Marca: Artflex	2.364,49	2.364,49
16	1	Conj.	Sala 07 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão, corrediças telescópicas, puxadores de embutir, cuba simples de inox, torneira e tampo com granito ocre Itabira medindo 3950x630mm. Balcão medindo 3950x600mm com seis portas e oito gavetas. Montadas e instalados. Marca: Artflex	2.836,87	2.836,87
17	1	Conj.	Sala 08 - 100% MDF 15 mm revestido de ébano exótico e binco ravena. corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores perfil alumínio. Mesa em forma de "L" medindo 1800x700x1000x500mm com uma gaveta com chave e tampo engrossado a 30mm - Armário medindo 2000x1000x500mm com dez divisórias - Mais uma prateleira com cinco divisórias. Montadas e instalados. Marca: Artflex	4.146,60	4.146,60

Valor Total Global: R\$ 53.904,18 (Cinquenta e três mil e novecentos e quatro reais com dezoito centavos).

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, fretes, mão de obra para montagem e instalação, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, nos Prédios das UBS Central e UBS Frei Vito.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: GILSON GILBERTO LISE ME

CNPJ: 04.255.660/0001-74 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90226453-12

REPRESENTANTE: GILSON GILBERTO LISE E CARGO: PROPRIETÁRIO

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 5 233 733 0 E CPF: 697.691.259-20

ENDEREÇO: Rua São Mateus nº 580 Industrial, Francisco Beltrão- Pr

TELEFONE: 46-35240546

BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 0601 e Nº. DA CONTA BANCÁRIA: 2236-7

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Francisco Beltrão, 26 de Setembro de 2016.



Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário

04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 580
Bairro Industrial - CEP 85601-720
Francisco Beltrão - Paraná







Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 146/2016

VALIDADE: 31/12/2016

NOME OU RAZÃO SOCIAL: STEILMANN E CIA LTDA - EPP

ENDEREÇO:

Rua das Araucárias, nº 3.955, Bairro Cristo Rei.

CEP: 85.560-000

CIDADE: Chopinzinho - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

28/11/2013

Junta Comercial: 41207762558

03/12/2013

CNPJ: 19.373.017/0001-12

INSC. ESTADUAL: 90650273-96

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - Agencia 842-7 - cc - 21560-0

FONE: (46)3242-1290

FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Alexandre Comelli CPF: 041.990.139-62

RG: 8.210.482-8 SSP/PR (Sócio Administrador)

Cristiane Steilmann Comelli

CPF: 039.241.399-03

RG: 8.246.337-2 SSP/PR

RAMO DE ATIVIDADE: Comércio atacadista e varejista de móveis e artigos colchoaria; Fabricação de produtos de marmoraria; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Comércio atacadista e varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e equipamentos eletrônicos; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de sistemas de segurança; Importação e exportação das mercadorias comercializadas; Prestação de serviços de montagem e instalação de móveis? Prestação de serviços de instalações hidráulicas; Transporte de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de mudanças.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município. '

Chopinzinho, 26 de setembro de 2016.

DELAIR VILMAR AMBROSINI

Presidente Comissão de Licitação e

Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STEILMANN E CIA LTDA - EPP
CNPJ: 19.373.017/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:22:28 do dia 26/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/03/2017.

Código de controle da certidão: **23F8.E552.F42A.57FF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015058931-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.373.017/0001-12**

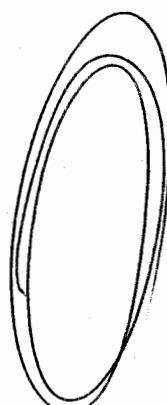
Nome: **STEILMANN E CIA LTDA - EPP**

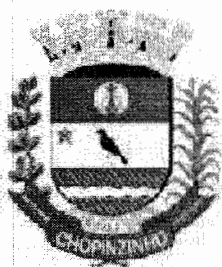
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

112
B

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: STEILMANN E CIA LTDA - EPP
CPF/CNPJ.....: 19.373.017/0001-12
Endereço.....: RUA DAS ARAUCARIAS
Bairro.....: CRISTO REI
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad...: 192051
RG/Inscr....:
Número.....: 3955

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, CONSTAM DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 26/09/2016.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 2534/2016
Código de autenticidade da certidão: 599798113599798

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 26/09/2016.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 19373017/0001-12
Razão Social: COMELLI STEILMANN LTDA EPP
Endereço: RUA DAS ARAUCARIAS 3955 / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR /
85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

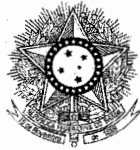
Validade: 15/09/2016 a 14/10/2016

Certificação Número: 2016091503033275192848

Informação obtida em 26/09/2016, às 10:23:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STEILMANN E CIA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.373.017/0001-12

Certidão nº: 95816094/2016

Expedição: 26/09/2016, às 10:24:17

Validade: 24/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STEILMANN E CIA LTDA - EPP**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
19.373.017/0001-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Steilmann e cia Ltda epp

CNPJ: 19.373.017/0001-12 INSC. EST.-90650273-93

E-mail: alexandrecomelli@hotmail.com.com Tel/Fax: (46)3242-1290

Rua das Araucárias 3955 Cep: 85.560-000 Chopinzinho Paraná

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTOS

Steilmann e cia Ltda epp CNPJ n.º 19.373.017/0001-12, Sediada Rua das Araucárias 3955 bairro Cristo Rei Chopinzinho PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assina- do, e para fins do **Pregão n.º 112/2016**, DECLARA expressamente que :

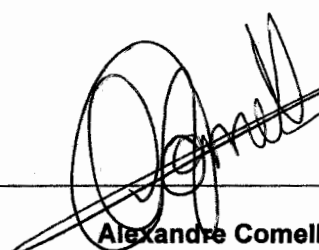
I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho 27 de Setembro 2016


Alexandre Comelli
CPF: 041.990.139-62
RG: 8.210.482-8



Steilmann e cia Ltda epp

CNPJ: 19.373.017/0001-12 INSC. EST. -90650273-93

E-mail: alexandrecomelli@hotmail.com.com Tel/Fax: (46)3242-1290

Rua das Araucárias 3955 Cep: 85.560-000 Chopinzinho Paraná

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A Empresa Steilmann e Cia Ltda epp devidamente inscrita no CNPJ nº19.373.017/0001-12, com endereço na Rua das Araucárias, nº3955, CEP:85.560-000 na cidade de Chopinzinho Estado do Paraná, telefone (46-8818-9575), **DECLARA** expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

TABELA DE PARENTESCO PARA INFORMAÇÃO E REFERÊNCIA.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(1) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(2) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(3) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(4) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(5) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concnhado (a).
(6) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(7) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(8) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(9) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Chopinzinho 27 de Setembro 2016

Alexandre Comelli
CPF: 041.990.139-62
RG: 8.210.482-8



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

CERTIFICADO Nº. 146/2016

VALIDADE: 31/12/2016

NOME OU RAZÃO SOCIAL: STEILMANN E CIA LTDA - EPP

ENDEREÇO:

Rua das Araucárias, nº 3.955, Bairro Cristo Rei.

CEP: 85.560-000

CIDADE: Chopinzinho - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

28/11/2013

Junta Comercial: 41207762558

03/12/2013

CNPJ: 19.373.017/0001-12

INSC. ESTADUAL: 90650273-96

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - Agencia 842-7 - cc - 21560-0

FONE: (46)3242-1290

FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Alexandre Comelli **CPF: 041.990.139-62**

RG: 8.210.482-8 SSP/PR (Sócio Administrador)

Cristiane Steilmann Comelli

CPF: 039.241.399-03

RG: 8.246.337-2 SSP/PR

RAMO DE ATIVIDADE: Comércio atacadista e varejista de móveis e artigos colchoaria; Fabricação de produtos de marmoraria; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Comércio atacadista e varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e equipamentos eletrônicos; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de sistemas de segurança; Importação e exportação das mercadorias comercializadas; Prestação de serviços de montagem e instalação de móveis? Prestação de serviços de instalações hidráulicas; Transporte de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de mudanças.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 26 de setembro de 2016.

DELAIR VILMAR AMBROSINI

Presidente Comissão de Licitação e

Cadastros de Fornecedores

Steilmann e cia Ltda epp

CNPJ: 19.373.017/0001-12 INSC. EST.-90650273-93

E-mail: alexandrecomelli@hotmail.com.com Tel/Fax: (46)3242-1290

Rua das Araucárias 3955 Cep: 85.560-000 Chopinzinho Paraná

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: STEILMANN E CIA LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA DAS ARAUCARIAS 3955 BAIRRO CRITO REI – CHOPINZINHO - PR

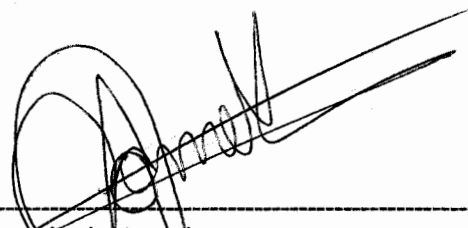
CNPJ:19.373.0170001-12

FONE/FAX:(046-8818-9575)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 112/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CHOPINZINHO 27 DE SETEMBRO 2016



Nome e Assinatura do
Responsável pela Empresa:
ALEXANDRE COMELLI
CPF: 041.990.139-62
RG: 8.210.482-8
Cargo: ADMINISTRADOR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial STEILMANN E CIA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0776255-8	CNPJ 19.373.017/0001-12	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/12/2013	Data de Início de Atividade 28/11/2013
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DAS ARAUCÁRIAS, 3955, CRISTO REI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MARMORARIA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DAS MERCADORIAS COMERCIALIZADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ALEXANDRE COMELLI 041.990.139-62	47.500,00	SOCIO	Administrador
CRISTIANE STEILMANN COMELLI 039.241.399-03	2.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 20/04/2016	Número: 20162871759	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			

CHOPINZINHO - PR, 26 de setembro de 2016

16/676454-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE O ORIGINAL



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial STEILMANN E CIA LTDA - EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0776255-8	CNPJ 19.373.017/0001-12	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/12/2013	Data de Início de Atividade 28/11/2013	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DAS ARAUCÁRIAS, 3955, CRISTO REI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000				
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MARMORARIA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DAS MERCADORIAS COMERCIALIZADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS.				
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ALEXANDRE COMELLI 041.990.139-62	47.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CRISTIANE STEILMANN COMELLI 039.241.399-03	2.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 20/04/2016	Número: 20162871759		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 26 de setembro de 2016

16/676454-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 697.691.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO			UF PR
Ira, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS	
COGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4893100 Atividades secundárias 4891500 4665600 4623109 4637199 4763602 4649499 4641903 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E PARA GINÁSTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE BORRACHA, PLÁSTICO E METAL, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, APARELHOS PARA GINÁSTICA, ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.680/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PRÓPRIO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) Gilson Gilberto Lise - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

24 FEV 2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/02/2014
SOB NÚMERO 20141382635
Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014
Gilson Gilberto Lise - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (inscrever somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 697.691.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SAO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICIPIO FRANCISCO BELTRAO			UF PR
ara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SAO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICIPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gilsa@wln.com.br	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4693100 Atividades secundárias 4649402 4642701 9511800 4751201 4649404 4646002 4646001 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL E ARTIGOS DE COLCHOARIA E TRAVESSEIROS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.680/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	SEDE DA JUNTA COMERCIAL 1 - 634 2 - 630
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FILIAL DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente habilitado)

GILSON GILBERTO LISE - ME

DATA DA ASSINATURA
19/02/2014

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

24 FEV. 2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/02/2014 SOB NÚMERO 20141382635 Protocolo: 14/138263-5, DE 27/02/2014 Registre-se: 11 1 0520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME		SEBASTIÃO MOTA SECRETÁRIO
--	--	------------------------------



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a 1ª filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/10/1969		IDENTIDADE (número) 52337330	
Órgão Emissor SSP		UF PR	
CPF (número) 697.691.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 590	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		CEP 85601720	
		UF PR	
ara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 590	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		CEP 85601720	
		UF PR	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@wfn.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por estender) QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4893100		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA CATÁLOGOS, CARTAZES, FOLHETOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA, CARDÁPIOS, DIPLOMAS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, CARTÕES DE VISITA, CONVITES E SEMELHANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO - MÉDICO - HOSPITALAR E LABORATORIAIS, INCLUSIVE PARTES E PEÇAS; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)	
ADICIONAIS REGISTRADAS 4649401 4649408 4639701 4641902 1813001 1813099 4664800 (CONTINUA)			

DATA DE FIM DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.680/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
--	---	---	----

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente habilitado)

GILSON GILBERTO LISE - ME

DATA DA ASSINATURA
19/02/2014

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

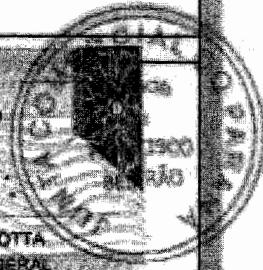
Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

24 FEV 2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/02/2014
SOB NÚMERO: 20141382615
Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014

Empresa: 4110520775-0
Gilson Gilberto Lise - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial tiver NIRE)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 697.691.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO			UF PR
Ira, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4893100 Atividades secundárias 4799002 4759899 7739003 4799099 4742300 4793001 4863000 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TOLDOS, TENDAS E SIMILARES; LOCAÇÃO DE TENDAS, TOLDOS, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS, PLAQUETAS, ARTIGOS PARA FESTAS E SACOS DE LIXO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, LÂMPADAS, FIOS, CABOS, INTERRUPTORES, CHAVES ELÉTRICAS, TOMADAS E CONDUTORES ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; MÁQUINAS - FERRAMENTA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.680/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado) Gilson Gilberto Lise - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24 FEV 2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/02/2014 SOL NÚMERO: 20141382635 Protocolo: 14138263-5, DE 21/02/2014 Expira: 41 1 02/07/15 0 GILSON GILBERTO LISE - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciado a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 697.891.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SAO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO			UF PR
Para, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SAO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4893100 Atividades secundárias 4869901 4744001 7119703 4755501 4758801 4753900 4757100 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, EMBUTIDOS E SOB MEDIDA; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEICULO AUTOMOTOR; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE BOLSAS, MALAS, SACOLAS DE TECIDOS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.860/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente)

GILSON GILBERTO LISE - ME

DATA DA ASSINATURA
19/02/2014

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

Victor A. Galvão

RG 8.050.195-1

24 FEV 2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/02/2014
SOB NÚMERO: 20141382635
Protocolo: 14/138263-5 DE 21/02/2014
SEBASTIÃO MONTA
SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 097.891.259-20			
EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 590
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO			UF PR
Ira, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 590
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@win.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4693100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EM GERAL E TAMBORES, DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁRMORES, GRANITOS E PEDRAS DECORATIVAS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PRONTAS DE MÁRMORES E GRANITOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, DE PAPELARIA E ESCOLARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CAIXAS, BOMBAS, AZULEJOS, PORTAS ESQUADRIAS METÁLICAS, GESSO, PIAS, VASOS, BOX, PISCINAS, JANELAS METÁLICAS, PELÍCULAS, LAVATÓRIOS, CERÂMICAS E ARTEFATOS DE CIMENTO; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.690/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/assistente legalizado) Gilson Gilberto Lise - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24 FEV 2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2014 SOB NÚMERO 2014/1382435 Protocolo: 14/138243-5 DE 24/02/2014 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver na filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 697.891.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
Iara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@win.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) 4693100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS PLANOS, DE SEGURANÇA E TEMPERADOS PARA CONSTRUÇÃO, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, MADEIRA FOLHEADA, PRENSADA E COMPENSADA;		
Adicional de contribuição 46889002 4744006 4679602 4761003 4647801 4744099 4744006 (CONTINUA)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.680/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente autorizado)

DATA DA ASSINATURA
19/02/2014

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

DATA DA ASSINATURA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. AUTENTICADO.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

24 FEV 2014

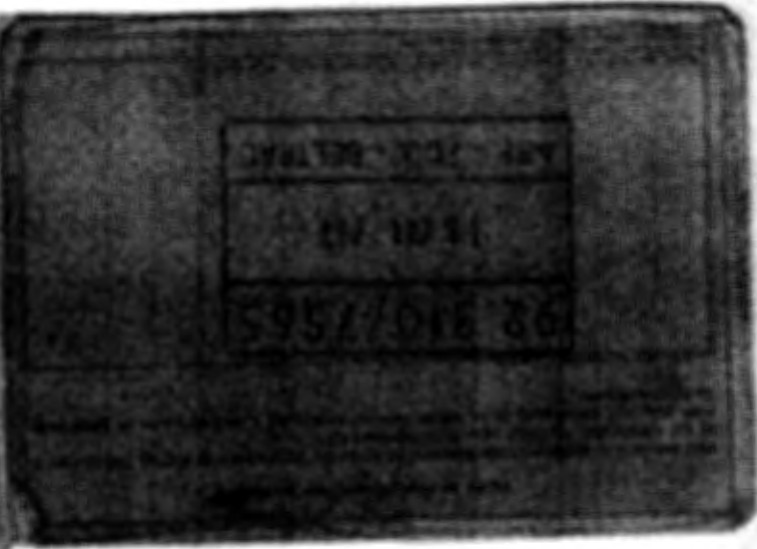
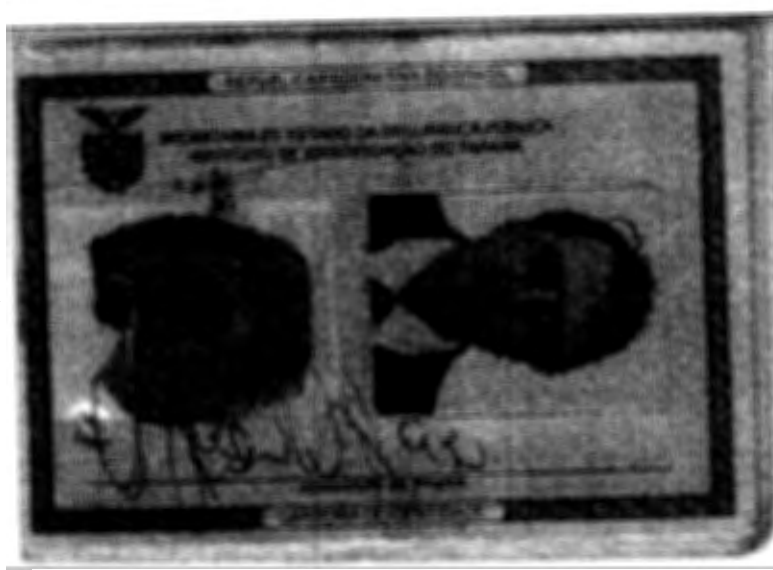
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/02/2014
SOL NÚMERO: 20141382635
Protocolo: 14/138263-5 DE 21/02/2014

Expresso: 41 1 0520775-0
GILSON GILBERTO LISE - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for a sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 697.691.259-20			
EMANCIPADO POR (nome de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SAO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
para, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SAO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@win.com.br	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) atividade principal 4693100 atividades secundárias 4743100 4744002	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.680/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NÃO anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente gerente) Gilson Gilberto Lise - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO.		AUTENTICAÇÃO	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24 FEV 2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2014 SOS NÚMERO: 20141382635 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014 Depoimento: 41.1.051975-0 Gilson Gilberto Lise - ME SEBASTIAO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	



Confere com Sincind

nn-133

GILSON GILBERTO LISE - ME

Rua São Mateus, n.º 580

CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74

Bairro..... : Industrial

Cep..... : 85.601-720

Fone..... : (46) 3524-0546

Francisco Beltrão/Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Chopinzinho– Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: GILSON GILBERTO LISE ME

ENDEREÇO: Rua São Mateus nº 580 Industrial, Francisco Beltrão- Pr

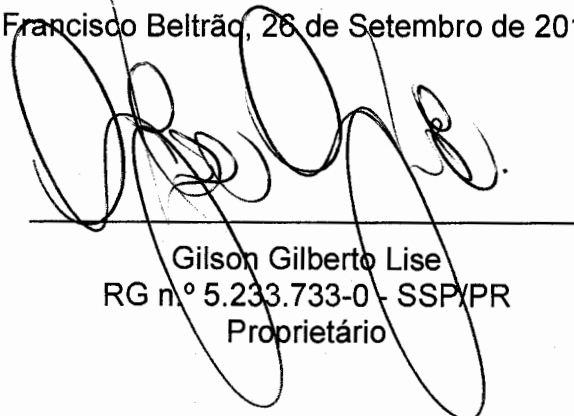
CNPJ: 04.255.660/0001-74

FONE/FAX:(046-3524-0546)

A empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 112/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 26 de Setembro de 2016.



Gilson Gilberto Lise
RG nº 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário

04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 580
Bairro Industrial - CEP 85601-720
Paraná

000131

GILSON GILBERTO LISE - ME

Rua São Mateus, n.º 580

CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74

Bairro..... : Industrial

Cep..... : 85.601-720

Fone..... : (46) 3524-0546

Francisco Beltrão/Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Chopinzinho– Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROPONENTE: GILSON GILBERTO LISE ME

ENDEREÇO: Rua São Mateus nº 580 Industrial, Francisco Beltrão- Pr

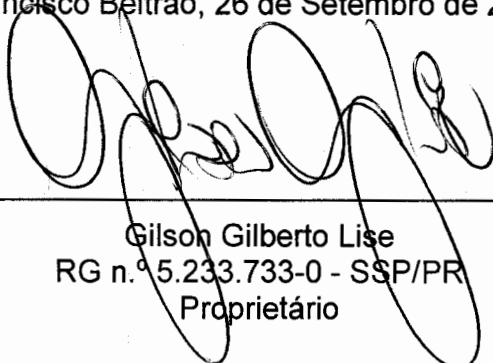
CNPJ: 04.255.660/0001-74

FONE/FAX:(46-3524-0546)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 112/2016, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 26 de Setembro de 2016.



Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário

04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 580
Bairro Industrial - CEP 85601-720
Francisco Beltrão - Paraná



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações atuais constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial

GILSON GILBERTO LISE - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Base)

4110520775-8

CNPJ

04.215.840/0001-74

Data de Arquivamento do Atto de Inscricão

29/01/2001

Data de Inicio de Atividade

19/02/2001

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA SÃO MATEUS, 510, INDUSTRIAL, FRANCISCO DEL TRÃO, PR, 85.401-720

Objeto

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGRÍCOLAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E PARA GINÁSTICA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE BORRACHA, PLÁSTICO E METAL, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, APARELHOS PARA GINÁSTICA, ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFissionais E DE SEGURANÇA;
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL E ARTIGOS DE COLCHOARIA E TRAVESEIROS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO: (IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA CATÁLOGOS, CARTAZES, FOLHETOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS);
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS: (IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA, CARDEÁPIOS, DIPLOMAS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, CARTÕES DE VISITA, CONVITES E SEMELHANTES);
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO - MÉDICO - HOSPITALAR E LABORATORIAIS, INCLUSIVE PARTES E PEÇAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE TOLDOS, TENDAS E SIMILARES;
LOCAÇÃO DE TENDAS, TOLDOS, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS, PLAQUETAS, ARTIGOS PARA FESTAS E SACOS DE LIXO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, LÂMPADAS, FIOS, CABOS, INTERRUPTORES, CHAVES ELÉTRICAS, TOMADAS E CONDUTORES ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; MÁQUINAS - FERRAMENTA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS;
SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFissional E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL;
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, EMBLEMAS E SOB MEDIDA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULO AUTOMOTOR;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS, MALAS, SACOS DE TÊXTO E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL;



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial GILSON GILBERTO LISE - ME	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.10520775-0	CNPJ 04.265.580/0001-74
COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EM GERAL E TAMBÓRES, DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁRMORES, GRANITOS E PEDRAS DECORATIVAS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PRONTAS DE MÁRMORES E GRANITOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: CAIXAS, BOMBAS, AZULEJOS, PORTAS ESQUADRIAS METÁLICAS, GESSO, PISAS, VASOS, BOX, PISCINAS, JANELAS METÁLICAS, PELÍCULAS, LAVATÓRIOS, CERÂMICAS E ARTEFATOS DE CIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS PLANOS, DE SEGURANÇA E TEMPERADOS PARA CONSTRUÇÃO, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, MADEIRA FOLHEADA, PRENSADA E COMPENSADA;	
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 1230006) Microempresa
Último Arquivamento Data: 24/02/2014 Número: 20141382635 Ass: ALTERAÇÃO Evento (n): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário GILSON GILBERTO LISE Identidade: 52277320-53/PFR CPF: 027.691.289-20 Estado Civil: Casado Regime de Bem: Comunhão Parcial	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 18 de setembro de 2016



Liberty Biquis

LIBERTY BIKUIS
SECRETARIA GERAL



nn-134
8

CREDENCIAMENTO

5473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2016
PREGÃO
EDITAL Nº 112/2016
FORMA: **PRESENCIAL**

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PROJETADOS PARA A UBS CENTRAL E UBS BAIRRO FREI VITO

5070

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO**
Regime de contratação: **GLOBAL**

**DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE
HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 27 DE
SETEMBRO DE 2016, ATÉ ÀS 10:00 (DEZ) HORAS.**

**Local: Sala de Licitações do Paço Municipal
Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811
CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.**

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:**N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA****CNPJ 19.921.492/0001-86**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **ELZA SARABUN PRADO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida à 05 de dezembro de 1.956, natural de Guarapuava - PR, empresária, portadora Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº. 02079122406 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito - DETRAN-PR e cédula de identidade nº 3.032.177-4 SESP/PR, CPF/MF 495.626.309-00, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, 1410, Município de Guarapuava - Pr, CEP 85.010-180, e **BRAIAN QUEIROZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido à 21 de julho de 1989, natural de Guarapuava - PR, empresário, portadora da cédula de identidade nº 9.624.875-0 SESP/PR, CPF/MF 067.592.789-76, residente e domiciliado na Rua Professor Iank 1338, Bairro dos Estados, Município de Guarapuava - Pr, CEP 85.035-020, Sócios componentes da sociedade **N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, com sua sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, na Rua Capitão Frederico Guilherme Virmond, nº 1434, Centro, CEP 85.010-120, CNPJ 19.921.492/0001-86, com contrato social arquivado na Jucepar, sob nº.41207824481, por despacho em sessão de 19 de março de 2014, resolvem efetuar as alterações conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação: A sociedade terá por objeto a atividade de Importação, Distribuição e Comercialização no Atacado e Varejo de Produtos de Vestuário, Comedouros, Brinquedos, Artigos de Couro, de Higiene e Perfumaria, Medicamentos Veterinários, de Suprimentos de Informática, de Artigos de Decoração, de Móveis e Materiais de Escritório, de Equipamentos Eletrônicos, de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, de Artigos para Papelaria e Artigos Esportivos, de Materiais Para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, de Próteses e Artigos de Ortopedia, de Produtos Odontológicos, de Artigos de Ótica, de Roupas e Acessórios Para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho, de Móveis, de Artigos de Iluminação, de Produtos Saneantes e Domissanitários, de Produtos Alimentícios em Geral, de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, de Instrumentos Musicais e Acessórios, de Calçados, de Artigos de Cama, Mesa e Banho, de Plantas e Flores Naturais, de Vidros, de Ferragens e Ferramentas, de Material Hidráulicos, de Material Elétrico, de Hortifrutigranjeiros, de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, de Artigos Esportivos, de Embalagens.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da consolidação: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ 19.921.492/0001-86

RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequando às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ 19.921.492/0001-86

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **ELZA SARABUN PRADO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida à 05 de dezembro de 1.956, natural de Guarapuava – PR, empresária, portadora Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 02079122406 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito – DETRAN-PR e cédula de identidade nº 3.032.177-4 SESP/PR, CPF/MF 495.626.309-00, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, 1410, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.010-180, e **BRAIAN QUEIROZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido à 21 de julho de 1989, natural de Guarapuava – PR, empresário, portadora da cédula de identidade nº 9.624.875-0 SESP/PR, CPF/MF 067.592.789-76, residente e domiciliado na Rua Professor Iank 1338, Bairro dos Estados, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.035-020, Sócios componentes da sociedade **N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, com sua sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, na Rua Capitão Frederico Guilherme Virmond, nº 1434, Centro, CEP 85.010-120, CNPJ 19.921492/0001-86, com contrato social arquivado na Jucepar, sob nº.41207824481, por despacho em sessão de 19 de março de 2014, resolvem consolidar o contrato social e suas alterações conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, e terá sua sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, na Rua Capitão Frederico Guilherme Virmond, nº 1434, Centro, CEP 85.010-120.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto a atividade de Importação, Distribuição e Comercialização no Atacado e Varejo de Produtos de Vestuário, Comedouros, Brinquedos, Artigos de Couro, de Higiene e Perfumaria, Medicamentos

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

NI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ 19.921.492/0001-86

Veterinários, de Suprimentos de Informática, de Artigos de Decoração, de Móveis e Materiais de Escritório, de Equipamentos Eletrônicos, de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, de Artigos para Papelaria e Artigos Esportivos, de Materiais Para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, de Próteses e Artigos Ortopedia, de Produtos Odontológicos, de Artigos de Ótica, de Roupas e Acessórios Para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho, de Móveis, de Artigos de Iluminação, de Produtos Saneantes e Domissanitários, de Produtos Alimentícios em Geral, de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, de Instrumentos Musicais e Acessórios, de Calçados, de Artigos de Cama, Mesa e Banho, de Plantas e Flores Naturais, de Vidros, de Ferragens e Ferramentas, de Material Hidráulicos, de Material Elétrico, de Hortifrutigranjeiros, de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, de Artigos Esportivos, de Embalagens, Aluguel de Maquinas e Equipamentos Para Escritório, de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares, Sem Operador.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é da importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100 (Cem) quotas de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre eles:

BRAIAN QUEIROZ DE OLIVEIRA: 80 (oitenta) quotas = R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

ELZA SARABUN PRADO: 20 (vinte) quotas = R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada pelo sócio **BRAIAN QUEIROZ DE OLIVEIRA**, com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe o uso do nome empresarial individualmente, a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ 19.921.492/0001-86

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciará suas atividades em 21 de fevereiro de 2014 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Cada sócio terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, previamente combinada, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito a quotas, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da data de apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em qualquer época, pôr decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei neste contrato, aumentar os seu capital social, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas pôr todos os sócios e pôr esses assinada, dispensada, nesse caso, a reunião dos sócios.

Parágrafo Único – Os administradores deverão entregar, aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da reunião, as demonstrações contábeis, bem como a prestação de contas dos administradores.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ 19.921.492/0001-86

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Esta sociedade será regida pôr este contrato social pelo art. Da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/76 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Guarapuava – Pr. para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em uma vias, que será assinada por todos os sócios.

Guarapuava, 18 de Novembro de 2015.

Sócios:

Braian Queiroz de Oliveira
BRAIAN QUEIROZ DE OLIVEIRA

Elza S Prado
ELZA SARABUN PRADO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2015 11:03 SOB Nº 20157380815.
 PROTOCOLO: 157380815 DE 02/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157380815. NIRE: 41207824481.
 N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
R. Mal. Floriano Peixoto, 1573, Centro
Guarapuava/Pr - CEP 85010-250
Fone/Fax: (042) 3623-2299/3035-2299
SELD 81F46.gCSod.hkzc5 STRL: h8G45.LzvD
Consulta o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço como SEMELHANTE a(s) firma(s)
BRAIAN QUEIROZ DE OLIVEIRA, FERNANDO....
LOSS WEIDLICH.....
Guarapuava, 10 de maio de 2016
Em Testemunho da Verdade.

Procuração

OUTORGANTE:

N1 Importadora e Distribuidora Ltda, empresa estabelecida na rua Capitão Frederico Virmond nº 1434, na cidade de Guarapuava, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 19.921.492/0001-86, neste ato representada por seu sócio gerente, Braian Queiroz de Oliveira, Brasileiro, Solteiro, Administrador, CPF nº 067.592.789-76, Cédula de Identidade nº 9.624.8756-0, órgão expedidor SSP-PR residente e domiciliado na rua Professor Iank, nº 1338, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

OUTORGADO:

Fernando Loss Weidlich, Brasileiro, Cédula de Identidade nº 052108434-3 M.Ex/PR, CPF 694.716.659-49 residente e domiciliado na Rua Barão de Capanema, 70, Bairro - Trianon na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, Participar de Pregões eletrônicos e Presenciais, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, formular e efetuar lances também como assinar propostas e contratos, constituir procurador com poderes "ad judicia" e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Guarapuava, 05 de Maio de 2015.

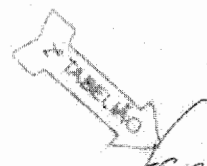
Validade: 31 de Dezembro de 2020.



OUTORGANTE

Braian Queiroz de Oliveira

RG 067.592.789-76



OUTORGADO

Fernando Loss Weidlich

RG 052.108.434-3

ARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua...
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Autenticação: 5655110516112510145-1; Data: 11/05/2016 11:12:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AD58308-NZ2W;
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Procurador
Tribunal



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0782448-1	19.921.492/0001-86	19/03/2014	21/02/2014

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CAPITAO FREDERICO GUILHERME VIRMOND, 1434, CENTRO, GUARAPUAVA, PR, 85.010-120

Objeto Social
Importação, Distribuição e Comercialização no Atacado e Varejo de Produtos de Vestuário, Comedouros, Brinquedos, Artigos de Couro, de Higiene e Perfumaria, Medicamentos Veterinários, de Suprimentos de Informática, de Alugos de Decoração, de Móveis e Materiais de Escritório, de Equipamentos Eletrônicos, de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, de Artigos para Papelaria e Artigos Esportivos, de Materiais Para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, de Próteses e Artigos de Ortopedia, de Produtos Odontológicos, de Artigos de Ótica, de Roupas e Acessórios Para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho, de Móveis, de Artigos de Iluminação, de Produtos Saneantes e Domissanitários, de Produtos Alimentícios em Geral, de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, de Instrumentos Musicais e Acessórios, de Calçados, de Artigos de Cama, Mesa e Banho, de Plantas e Flores Naturais, de Vidros, de Ferragens e Ferramentas, de Material Hidráulicos, de Material Elétrico, de Hortifrutigranjeiros, de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, de Artigos Esportivos, de Embalagens, Aluguel de Maquinas e Equipamentos Para Escritório, de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares, Sem Operador.

Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Socios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ ELZA SARABUN PRADO 495.826.309-00	20.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
BRAIAN QUEIROZ DE OLIVEIRA 067.692.789-76	80.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 02/12/2015	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento(s) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

GUARAPUAVA - PR, 12 de setembro de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTORIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.270-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 56551209161456210531-1; Data: 12/09/2016 14:56:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADY38483-C8DP;



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO E PEQUENA EMPRESA

A empresa N1 Importadora e Distribuidora Ltda, com sede na Rua Capitão Frederico Virmond, 1434, Centro, Guarapuava - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 19.921.492/0001-86, **DECLARA**, para fins de participação em licitação, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar a Secretaria da Receita Federal e a unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas a falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Guarapuava, 04 de abril de 2016.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
R. Mai, Floriano Peixoto, 1573, Centro
Guarapuava/Pr - CEP: 85010-250
- one/fax: (042) 3623-2299/3035-2299
SELO: fmv6.3d130.VX7c5 CTRL: hnn45.L208
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço como SEMELHANÇA a(s) firm(a)s)
BRAIAN QUEIROZ DE OLIVEIRA.....
Guarapuava, 05 de abril de 2016
Em Testemunho.....da Verdade.

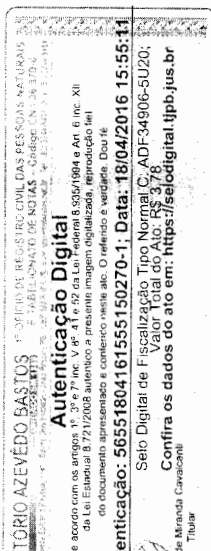
Braian Queiroz de Oliveira

Diretor

CPF: 067.592.789-76

RG: 9.624.875-0

CELSON PRATES DE ANDRADE - Escrevente





Ao
Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A N1 Importadora e Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 19.921.492/0001-86, sediada na Rua Capitão Frederico Virmond, 1434, Centro, FONE/FAX: (42 3035 3020) Guarapuava - Paraná, através de seu representante, Sr. Braian Queiroz de Oliveira, CPF número 067.592.789-76, RG número 9.624.875-0. O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 112/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava 27 de setembro de 2016.

P. P. Fernando dos Reis
Braian Queiroz de Oliveira

Diretor

CPF: 067.592.789-76

RG: 9.624.875-0

19 921 492/0001-86

N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME

R. CAPITÃO FREDERICO VIRMOND, 1434
CENTRO

CEP 85010-120

GUARAPUAVA - PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail:

prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 145/2016

VALIDADE: 31/12/2016

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

SUDOMOVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME

ENDEREÇO:

Avenida XV de Novembro, 4619 – Edifício Condomínio Village, Sala 02, Bairro Centro

CEP: 85.560-000

CIDADE: Chopinzinho - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

31/10/2012

Junta Comercial: 41207476083

01/11/2012

CNPJ: 17.119.838/0001-00

INSC. ESTADUAL: 90613100-50

DADOS BANCÁRIOS: SICREDI – Agência nº 7028 – C/C: 37463-6, CEF – Agência 1932 – C/C 1515-0.

FONE: (46) 3242 – 3015 / 3242 - 1561

FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Giovani dos Santos Farias

CPF: 019.227.319-19 RG: 7.049.953-3 SSP/PR

Lucilene Boneti Farias

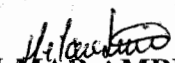
CPF: 038.866.669-21 RG: 8.337.566-3 SSP/PR

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio varejista de móveis novos para qualquer uso e artigos para decoração e acabamento, comércio varejista de eletrodomésticos, colchões, artigos de colchoaria, cama, mesa, banho e aparelhos eletrônicos e seus acessórios.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 21 de setembro de 2016.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

146

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SUDOMÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0747608-3	CNPJ 17.119.838/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/11/2012	Data de Início de Atividade 05/11/2012	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4619-SALA 02 ED. COND. VILAGE, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS PARA QUALQUER USO E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO E ACABAMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, COLCHÕES, ARTIGOS DE COLCHOARIA, CAMA, MESA E BANHO E APARELHOS ELETRÔNICOS E SEUS ACESSÓRIOS.				
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração		
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GIOVANI DOS SANTOS FARIAS 019.227.319-19	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LUCILENE BONETI FARIAS 038.866.669-21	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 06/05/2016 Número: 20163258325			REGISTRO ATIVO	
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			Status	
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 22 de setembro de 2016

16/661974-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

conferir com original



SUDOMOVEIS Comércio de Móveis LTDA - ME 147

CNPJ: 17.119.838/0001-00

Av. XV de Novembro, 4619

Edif Condomínio Vilage Sala 02, Centro

Chopinzinho-PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: Sudomóveis Comércio de Móveis Ltda.

ENDEREÇO: Av. XV de Novembro, 4619 Edifício Condomínio Vilage, sala 02, Centro, Chopinzinho – PR

CNPJ: 17.119.838/0001-00

FONE/FAX: (046) 3242.3015

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 112/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 23 de Setembro de 2016.

Giovani dos Santos Farias

CPF: 019.227.319-19

RG: 7.049.953-3

Cargo: Sócio-Administrador



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2016

Às dez horas do dia vinte e sete de setembro do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 413/2015, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 112/2016, para Aquisição de Mobiliários Projetados Para a UBS Central e UBS Bairro Frei Vito. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes encerrou-se às dez horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes da seguinte empresa, a saber:

GILSON GILBERTO LISE ME

N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

STEILMANN E CIA LTDA - EPP

SUDOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

Como previa o edital, às dez horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06. Encerrado a fase de lances verbais e as negociações para os Lotes, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. A empresa ofertante dos menores preços teve sua documentação analisada e achada em conformidade com o Edital. Os representantes e presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Na sequência foram declaradas as empresas vencedoras:

EMPRESA	Valor Adjudicado R\$
STEILMANN E CIA LTDA - EPP	35.000,00

Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 112/2016, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocado o representante das empresas vencedoras para a assinatura do Contrato e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de Apoio
Clévis Trindade da Silva – Equipe de Apoio
Giliane Teles Forlin – Equipe de Apoio

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 60 Dias
Prazo de Execucao.....: 30 DIAS

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
4575	GILSON GILBERTO LISE ME	04.255.660/0001-74
5076	N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	19.921.492/0001-86
1867	STEILMANN E CIA LTDA - EPP	19.373.017/0001-12
5075	SUDOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	17.119.838/0001-00

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 1,00 Un MOBILIARIO UBS BAIRRO FREI VIT	STEILMANN E CIA LTDA - EPP Valor Unitario 51.153,1400 Quantidade 1,00 Valor Total 51.153,14 30 DIAS		SUDOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME Valor Unitario 51.200,9800 Quantidade 1,00 Valor Total 51.200,98 30 DIAS	
	N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA Valor Unitario 53.655,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 53.655,00 30 DIAS		GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 53.904,1800 Quantidade 1,00 Valor Total 53.904,18 30 DIAS	

Sugestao por Menor Preco Unitario

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
4867 - STEILMANN E CIA LTDA - EPP 0001/0001	1,00	51.153,1400	51.153,14	

Total do Fornecedor: 51.153,14

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 51.153,14

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 60 Dias
Prazo de Execucao.....: 30 DIAS

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
4575	GILSON GILBERTO LISE ME	04.255.660/0001-74
5076	N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	19.921.492/0001-86
1867	STEILMANN E CIA LTDA - EPP	19.373.017/0001-12
5075	SUDOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	17.119.838/0001-00

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 1,00 Un MOBILIARIO UBS BAIRRO FREI VIT	STEILMANN E CIA LTDA - EPP Valor Unitario 35.000,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 35.000,00 30 DIAS		SUDOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME Valor Unitario 37.300,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 37.300,00 30 DIAS	
	N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA Valor Unitario 37.400,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 37.400,00 30 DIAS		GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 42.900,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 42.900,00 30 DIAS	

Sugestao por Menor Preço Unitario

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
4867 - STEILMANN E CIA LTDA - EPP 0001/0001	1,00	35.000,0000	35.000,00	

Total do Fornecedor: 35.000,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 35.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

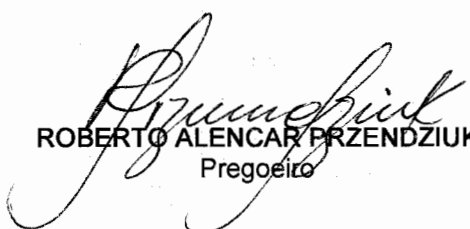
ADJUDICAÇÃO

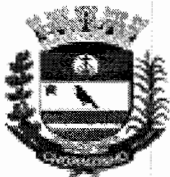
REF. Pregão Nº 112/2016

Tendo em vista o resultado do Pregão nº 112/2016, para aquisição de mobiliários projetados para a UBS Central e UBS Bairro Frei Vito, julgamento global e não havendo interposição recursal, eu, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, Pregoeiro, ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Lote	Valor Total – R\$	Empresa(s)
Global	35.000,00	STEILMANN E CIA LTDA - EPP

CHOPINZINHO, PR., 27/09/16


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão N° 112/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Global - Compras nº 112/2016, para aquisição de mobiliários projetados para a UBS Central e Ubs Bairro Frei Vito, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Global - R\$
STEILMANN E CIA LTDA - EPP	35.000,00

Que apresentou o Menor Preço Global.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27/09/2016.


ROGÉRIO MASETTO
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato nº 334/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Steilmann e Cia Ltda - EPP. Objeto: Aquisição de mobiliários projetados para a UBS Central e UBS Bairro Frei Vito. Valor global: R\$ 35.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 112/2016. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93. Elementos de despesa: 885-1458. Data da assinatura: 27/09/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Alexandre Comelli, pela Empresa.

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL N.º 112/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: GILSON GILBERTO LISE ME
CNPJ: 04.255.660/0001-74**



ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
EDITAL Nº 112/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
HORÁRIO: 10hrs00min
EMPRESA: N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 19.921.492/0001-86

155

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 112/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: SUDOMÓVEIS COMÉRCIO DE
MÓVEIS LTDA
CNPJ:17.119.838/0001-00

DOCUMENTOS DE
INÍCIO DE
R.

6 - PREGÃO

TD A EPP

001-12



**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
EDITAL Nº 112/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
HORÁRIO: 10hrs00min
EMPRESA: N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 19.921.492/0001-86**

B

POSTAS DE PREÇOS
PINZINHO – PR.

- PREGÃO

DA EPP

001-12

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 112/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE : SUDOMÓVEIS COMÉRCIO DE
MÓVEIS LTDA
CNPJ: 17.119.838/0001-00

000160


**ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL N.º 112/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: GILSON GILBERTO LISE ME
CNPJ: 04.255.660/0001-74**

161
B



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 334/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA STEILMANN E CIA LTDA LTDA – EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: STEILMANN E CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Araucárias, nº 3.955, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242-1290, na cidade de Chopinzinho, Paraná - BR, com CNPJ nº 19.373.017/0001-12, Inscrição Estadual nº 90650273-93, neste ato representada Legalmente pelo senhor Alexandre Comelli, portador do CPF nº 041.990.139-62 e do RG nº 8.210.482-8 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 206/2016, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 112/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

MOBILIÁRIO UBS BAIRRO FREI VITO					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
1	1	Conjunto	Sala 01 - Mesa de 1810x700x750mm com tampo engrossado a 30 mm e laterais com MDF duplo e uma gaveta com fechadura - Balcão aéreo de 2710x530x700mm com tampo engrossado a 30 mm e cinco portas - Armário de 2530x2000x400mm com dezoito prateleiras todas com engrosso frontal de 30 mm - divisora com vidro 8 mm e base em granito ocre Itabira. Montadas e instalados.	1.855,00	1.855,00
2	1	Conjunto	Sala 02 - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armário de 2550x2000x600mm com dezoito divisórias, portas de correr com sistema completo (easy soft 50). Armário de 1900x1500x600mm com quatro divisórias, portas de correr com sistema completo (easy soft 50). Montadas e instalados.	2.674,00	2.674,00
3	1	Conjunto	Sala 03 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão, corrediças telescópicas, puxadores de embutir e pés de plástico Balcão de 1920x700x580mm com quatro gavetas e três portas sendo uma com espaço para lixeira. Montadas e instalados.	755,00	755,00
4	1	Conjunto	Sala 04 - 100% MDF 15 mm, revestido de branco plus. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão, puxadores de embutir e divisória com vidro 8mm e base com granito ocre Itabira. Mesa de 2460x700x750mm com tampo engrossado a 30mm e laterais com MDF duplo e uma gaveta com fechadura - Armário de 2000x1000x550mm com oito divisórias - Balcão de 810x580x700mm com uma divisória. Montadas e instalados.	1.420,00	1.420,00
5	1	Conjunto	Sala 05 - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armário suspenso com 2100x900x550mm com cinco divisórias sendo que uma maior para guardar vassouras. Montadas e instalados.	600,00	600,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

6	1	Conjunto	Sala 06 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Balcão suspenso de 1588x700x500mm com quatro gavetas e três portas. Montadas e instalados.	530,00	530,00
7	1	Conjunto	Sala 07 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armários suspenso de 2100x450x550mm com uma divisória - Balcão aéreo de 1600x700x350mm com uma divisória - Balcão suspenso com 1600x700x550mm com uma divisória e tampo em granito simples ocre itabira medindo 1610x580mm. Montadas e instalados.	1.142,00	1.142,00
8	1	Conjunto	Sala 08 - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus. Corrediças telescópicas. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Balcão suspenso de 3675x750x500mm com seis portas com uma divisória e quatro gavetas. Montadas e instalados.	1.005,00	1.005,00
9	1	Conjunto	Sala 09 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Balcão suspenso de 1380x700x450mm com quatro portas e uma divisória. Montadas e instalados.	294,00	294,00
MOBILIÁRIO UBS CENTRAL					
10	1	Conjunto	Sala 01 - 100% MDF 15 mm, revestido de ébano exótico e branco design. Corrediças telescópicas com amortecedor, dobradiças de pressão. Mesa em forma de "u" com lado esquerdo med. 1400x550mm 1 gaveta com fechadura e espaço para CPU com rodinhas de silicone- mesa frontal med. 1700x650mm - painel para TV dando continuidade com a mesa med. 1300x650mm e engrosso de 45mm para passar os fios - mesa retangular de 1300x700mm engrossado a 30mm - balcão de 1000mm de altura e 500mm de profundidade sem divisória - armário com fechadura de 1500 de altura 800mm de largura e 500mm de profundidade com 4 divisórias - balcões 700mm de altura e 500mm de profundidade todos com divisórias. Montadas e instalados.	3.530,00	3.530,00
11	1	Conjunto	Sala 02 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. 2 Mesas sendo que uma de 975x550mm e a outra de 1000x550mm - 1 balcão para cafezinho de 700x400mm e profundidade de 450mm. Armário com portas de correr sistema simples e puxadores de embutir de 1600x1600mm e com profundidade de 550mm com 3 divisórias na vertical e 4 na horizontal mais 4 gavetas com chave. Montadas e instalados.	2.580,00	2.580,00
12	1	Conjunto	Sala 03 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armários com portas de correr sistema completo (easy soft 50) e anti empeno tamanho 2750x2000mm com profundidade de 600mm - Armário aéreo com portas de abrir tamanho 2660mm com profundidade de 500mm.	4.245,00	4.245,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13	1	Conjunto	Sala 04 - 100% MDF 15mm e 30mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão, puxadores de embutir e divisórias de vidro 6mm. Balcão de atendimento com divisórias de vidro 6mm e gavetas tamanho 3700mm com altura final de 1100mm e porta vai e vem. Montadas e instalados.	3.180,00	3.180,00
14	1	Conjunto	Sala 05 - 100% MDF 15 mm revestido de ébano exótico e binco ravena. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores perfil. Duas mesas em forma de "L" medindo 1485x500 x1575x600mm com cinco gavetas sendo uma com chave e tampo engrossado a 30mm - Uma mesa medindo 1200x600mm com uma gaveta com chave e tampo engrossado a 30mm - Armário medindo 2100x1700x500mm com onze divisórias - Dois nichos. Montadas e instalados.	4.910,00	4.910,00
15	1	Conjunto	Sala 06 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores de embutir. Armário medindo 2550x1900x550 com doze divisórias. Montadas e instalados.	1.535,00	1.535,00
16	1	Conjunto	Sala 07 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus, dobradiças de pressão, corrediças telescópicas, puxadores de embutir, cuba simples de inox, torneira e tampo com granito ocre Itabira medindo 3950x630mm. Balcão medindo 3950x600mm com seis portas e oito gavetas. Montadas e instalados.	1.940,00	1.940,00
17	1	Conjunto	Sala 08 - 100% MDF 15 mm revestido de ébano exótico e binco ravena. corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores perfil alumínio. Mesa em forma de "L" medindo 1800x700x1000x500mm com uma gaveta com chave e tampo engrossado a 30mm - Armário medindo 2000x1000x500mm com dez divisórias - Mais uma prateleira com cinco divisórias. Montadas e instalados.	2.805,00	2.805,00
TOTAL GLOBAL - R\$					35.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar os mobiliários no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da ordem de compra.

Os mobiliários deverão ser entregues pela Contratada nos Prédio das Unidades Básicas de Saúde Central e do Bairro Frei Vito, em Chopinzinho-PR.

Os mobiliários deverão ser entregues montados e instalados nas devidas salas, prontos para o uso, por profissionais capacitados da própria adjudicatária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, montagens e instalações, etc...), para o presente contrato.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND Federal, Estadual e Municipal, do FGTS e CNDT.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

11.1 Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: *SECRETARIA DE SAÚDE 07.02.103010022.2.2.037.4.4.90.52 (885) Fonte 303 – 07.02.103040022.2.045.4.4.90.52 (1597) Fonte 497 – 07.02.103010022.2.037.4.4.90.52 (1458) Fonte 500.*

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

O contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e no Processo Licitatório, a cargo do Senhor Ivoliciano Leonarchik, CPF: 046.489.349-62.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 90 (noventa) dias após a assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

10.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 27 de setembro de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito

Steilmann e Cia Ltda – EPP – Contratada
Alexandre Cornélio – Sócio Administrador

Testemunhas:

Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: _____
CPF: _____

GAZETA REGI



Quinta-feira, 29 de Setembro de 2016

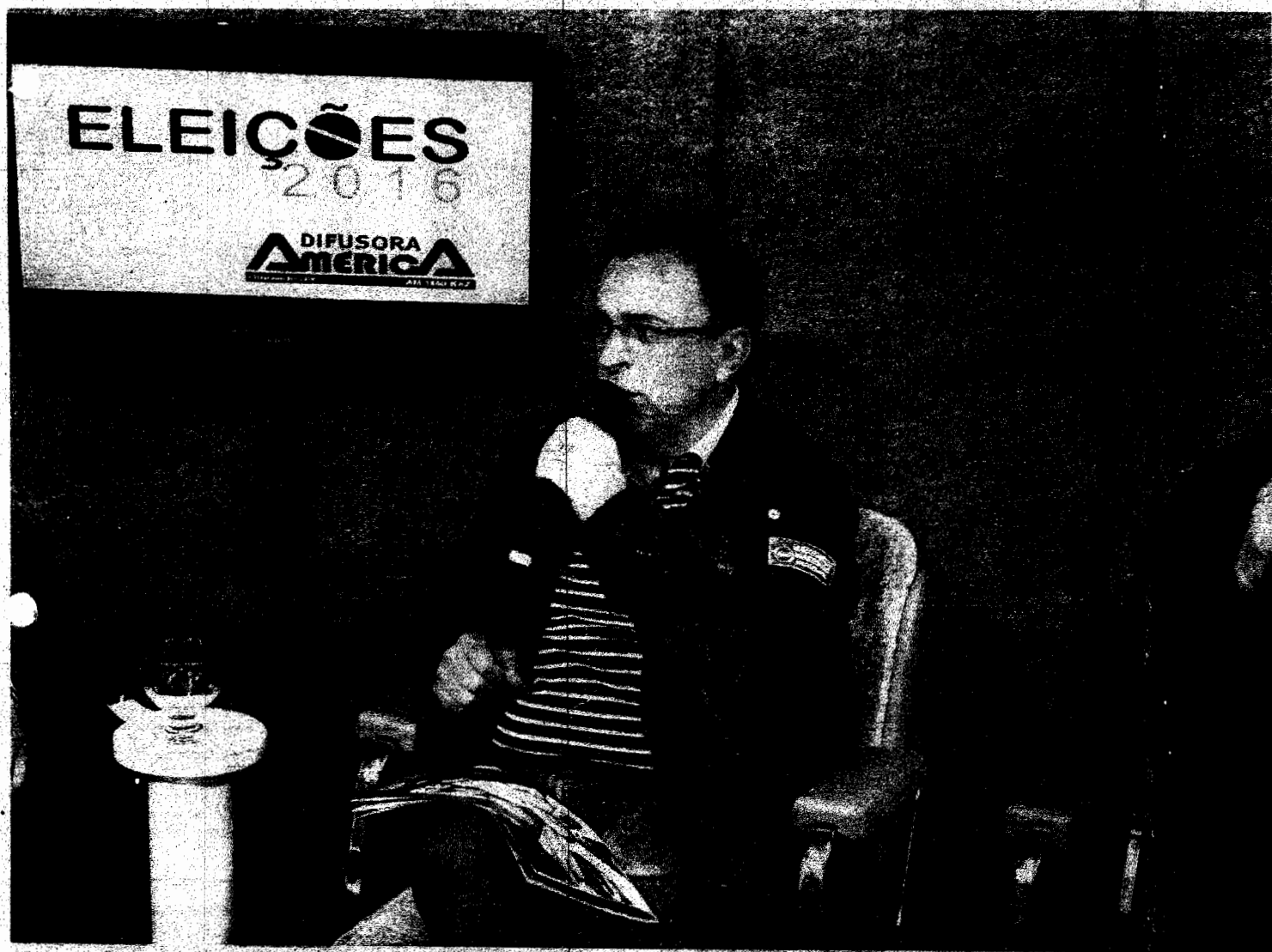
O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

Nossa Gazeta

AN

Entrevista

Candidatos a Prefeito de Cho



ENTREVISTA

**Jovens Chopinzinhenses
criam projeto para
recuperar a h**

**Após denúncia anônima
Polícia Militar de
Chopinzinho faz**

**Es
ma**

se Cenci. ARP nº 107/2016. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Mecânicos Diversos. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os SERVIÇOS uma vez solicitados deverão ser iniciados no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação, conforme necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias. Em se tratando de veículos para transporte de pacientes e veículos para transporte escolar, o prazo máximo deverá ser de 02 (dois) dias, a contar da entrada do veículo na oficina. Caso o referido prazo não seja cumprido nos termos deste Edital, a Licitante fica sujeita às penalidades. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que venham a apresentar defeitos quer seja referente às peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica ou ainda sejam referentes aos serviços prestados, que deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme prevê o Código de Defesa do consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à Licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis. O Município se reserva no direito de exigir na execução dos serviços contratados peças originais, não sendo aceitas, sob nenhuma hipótese, peças não originais, usadas ou remanufaturadas. Os serviços deverão ser executados seguindo as normas vigentes de segurança, em local próprio com profissionais capacitados. ELEMENTO DE DESPESA: 890-705-1516-1252-1517. GESTOR: Divisão de Compras. ARP nº 314/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp, Valor Total estimado R\$ 9.210,00. ARP nº 315/2016, Partes: Município de Chopinzinho e BM Radiadores Ltda, Valor Total estimado R\$ 8.800,00. ARP nº 316/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Celso Cogo & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 9.645,00. ARP nº 317/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Chapeação e Pintura Prestes Ltda, Valor Total estimado R\$ 22.275,00. ARP nº 318/2016, Partes: Município de Chopinzinho e I. R. Royer - EIRELI - ME, Valor Total estimado R\$ 25.620,00. ARP nº 319/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Lindomar Rosa da Silva - Me, Valor Total estimado R\$ 14.920,00. ARP nº 320/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Marcelo José Sfredo - Auto Elétrica, Valor Total estimado R\$ 11.210,00. ARP nº 321/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Marcos A. Dalmolin - Me, Valor Total estimado R\$ 13.260,00. ARP nº 322/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Mecânica Librelato Ltda Epp, Valor Total estimado R\$ 141.545,00. ARP nº 323/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Mecânica Modesto Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 11.540,00. ARP nº 324/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Sérgio Araldi e Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 20.500,00. ARP nº 325/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Welinton Tiago dos Santos 08409036932, Valor Total estimado R\$ 17.955,00. ARP nº 326/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Wladimir Alberto Waszczuk, Valor Total estimado R\$ 38.010,00. ARP nº 327/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Worldtec Treinamento Operacional Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 49.786,00. Chopinzinho, PR, 23 de setembro de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

16. Contratante: Engenharia Ltda. Objeto: Contratação de Serviços de Instalação de Elétricos, de Plumbagem e Hidráulica. Valor total: R\$ 476.000,00. Data da assinatura: 23/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Luiz Camicia

16. Contratante: Engenharia Ltda. Objeto: Contratação de Serviços de Instalação de Elétricos, de Plumbagem e Hidráulica. Valor total: R\$ 476.000,00. Data da assinatura: 23/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Luiz Camicia

016. Contratante: Engenharia Ltda. Objeto: Contratação de Serviços de Instalação de Elétricos, de Plumbagem e Hidráulica. Valor total: R\$ 476.000,00. Data da assinatura: 23/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Luiz Camicia

016. Contratante: Engenharia Ltda. Objeto: Contratação de Serviços de Instalação de Elétricos, de Plumbagem e Hidráulica. Valor total: R\$ 476.000,00. Data da assinatura: 23/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Luiz Camicia

016. Contratante: Engenharia Ltda. Objeto: Contratação de Serviços de Instalação de Elétricos, de Plumbagem e Hidráulica. Valor total: R\$ 476.000,00. Data da assinatura: 23/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Luiz Camicia

016. Contratante: Engenharia Ltda. Objeto: Contratação de Serviços de Instalação de Elétricos, de Plumbagem e Hidráulica. Valor total: R\$ 476.000,00. Data da assinatura: 23/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Luiz Camicia

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 107/2016. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Mecânicos Diversos. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os SERVIÇOS uma vez solicitados deverão ser iniciados no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação, conforme necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias. Em se tratando de veículos para transporte de pacientes e veículos para transporte escolar, o prazo máximo deverá ser de 02 (dois) dias, a contar da entrada do veículo na oficina. Caso o referido prazo não seja cumprido nos termos deste Edital, a Licitante fica sujeita às penalidades. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que venham a apresentar defeitos quer seja referente às peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica ou ainda sejam referentes aos serviços prestados, que deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme prevê o Código de Defesa do consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à Licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis. O Município se reserva no direito de exigir na execução dos serviços contratados peças originais, não sendo aceitas, sob nenhuma hipótese, peças não originais, usadas ou remanufaturadas. Os serviços deverão ser executados seguindo as normas vigentes de segurança, em local próprio com profissionais capacitados. ELEMENTO DE DESPESA: 890-705-1516-1252-1517. GESTOR: Divisão de Compras. ARP nº 314/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp, Valor Total estimado R\$ 9.210,00. ARP nº 315/2016, Partes: Município de Chopinzinho e BM Radiadores Ltda, Valor Total estimado R\$ 8.800,00. ARP nº 316/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Celso Cogo & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 9.645,00. ARP nº 317/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Chapeação e Pintura Prestes Ltda, Valor Total estimado R\$ 22.275,00. ARP nº 318/2016, Partes: Município de Chopinzinho e I. R. Royer - EIRELI - ME, Valor Total estimado R\$ 25.620,00. ARP nº 319/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Lindomar Rosa da Silva - Me, Valor Total estimado R\$ 14.920,00. ARP nº 320/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Marcelo José Sfredo - Auto Elétrica, Valor Total estimado R\$ 11.210,00. ARP nº 321/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Marcos A. Dalmolin - Me, Valor Total estimado R\$ 13.260,00. ARP nº 322/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Mecânica Librelato Ltda Epp, Valor Total estimado R\$ 141.545,00. ARP nº 323/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Mecânica Modesto Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 11.540,00. ARP nº 324/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Sérgio Araldi e Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 20.500,00. ARP nº 325/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Welinton Tiago dos Santos 08409036932, Valor Total estimado R\$ 17.955,00. ARP nº 326/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Wladimir Alberto Waszczuk, Valor Total estimado R\$ 38.010,00. ARP nº 327/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Worldtec Treinamento Operacional Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 49.786,00. Chopinzinho, PR, 23 de setembro de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 95/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratado: Paulo Roberto Baptista Junior 06581095966. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Criação e Manutenção de Web Site. Valor Mensal R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) totalizando para os 12 (doze) meses o valor de R\$ R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). Origem: Pregão Presencial 95/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1412)(1542). Data da assinatura: 23/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Paulo Roberto Baptista Junior pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 329/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Simone Kaciano de Araújo - Me. Objeto: Aquisição de Materiais para Kit Maternidade e Dispensers para Papel Toalha e Sabonete Líquido. Valor total: R\$ 3.668,80. Origem: Pregão Presencial 329/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de

Espécie: Extrato do Contrato nº 331/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Eletro Center Chopinzinho Ltda - Me. Objeto: Aquisição de Materiais para Construção para Moradia Social de Iracema Pires de Lima. Valor total: R\$ 744,20. Origem: Pregão Presencial nº 108/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1193. Data da assinatura: 23/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Deoclécio Dalzotto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 332/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Elevadores Central Ltda. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção do Elevador da Câmara Municipal de Vereadores. Valor total: R\$ 5.760,00. Origem: Pregão Presencial nº 110/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 430-476. Data da assinatura: 23/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ademir Vidal, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 111/2016. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Plotagem. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Havendo necessidade do serviço cujo preço foi registrado, a Divisão de Planejamento e Projetos, fará a solicitação, mediante requisição de fornecimento, indicando sua descrição, quantidade e preço registrado. Caberá à unidade requisitante (Divisão de Planejamento e Projetos) a definição do modelo de requisição a ser adotado, bem como da forma de seu envio à empresa fornecedora (por ex.: em mãos, fax, correio eletrônico). Será fornecido, concomitantemente à requisição de fornecimento, o arquivo digital correspondente aos serviços a serem realizados. A critério da unidade solicitante poderão também ser utilizados meios digitais de comunicação (telefonias, dados, mídias digitais, internet) para permitir maior agilidade nas entregas e respostas eventualmente necessárias ao desenvolvimento dos serviços. A entrega dos materiais impressos deverá ser efetuada impreterivelmente no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, na Divisão de Planejamento e Projetos. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações. ELEMENTO DE DESPESA: 484. GESTOR: Sra. Talita Kaminski. ARP nº 333/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Philippsen e Poletto Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 2.783,20. Chopinzinho, PR, 23 de setembro de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 334/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Steilmann e Cia Ltda - EPP. Objeto: Aquisição de mobiliários projetados para a UBS Central e UBS Bairro Frei Vito. Valor global: R\$ 35.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 112/2016. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93. Elementos de despesa: 885-1458. Data da assinatura: 27/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alexandre Comelli, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 335/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sueli T. Moreira Lourenço - ME. Objeto: Aquisição de refeições tipo almoço para o Dia do Idoso, conforme Lei Municipal nº 2.701/2010. Valor: R\$ 5.215,00. Origem: Pregão Presencial nº 113/2016. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93. Elementos de despesa: 885-1458. Data da assinatura: 27/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Darci Lourenço - Procurador, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 99/2016, de 22/08/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
LOMBARDI & LOMBARDI LTDA	42.335,10
VIAÇÃO MANIATUR LTDA	11.794,38
LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME	28.149,45
TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA	11.776,19
SCARIOT TRANSPORTES RODOVÁRIOS LTDA	42.265,43
BATTISTUZZ TRANSPORTES LTDA - ME	41.199,45
RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO LTDA	

Publicações Legais

6.094,40
4.290,00
26.979,00
32.529,60

ada a regularidade dos
GABINETE DO
Prefeito

o resultado do processo
102/2016, de 23/08/16,
Masetto, Prefeito, tomo
em epígrafe, inclusive

Valor Total Estimado de Contratação - R\$
6.384,00

ada a regularidade dos
cs. É A DECISÃO
DO MASETO, Prefeito

o resultado do processo
Cobrança, nº 3/2016, e
sico a HOMOLOGAÇÃO
empresa:

Pagador
Arrematante

ularidade dos atos
Chopininho - PR,

o resultado do processo
Execução Indireta Preço
a, P. Prefeito, tomo público
HOMOLOGAÇÃO do objeto à

Item	Total - R\$
1	3.300,00
2	10.100,00
3	8.000,00
4	6.500,00

a a regularidade dos atos
Chopininho - PR,

o resultado do processo
nº 104/2016, de 23/08/16,
público o RESULTADO e
o Ato de ADJUDICAÇÃO

Valor Total - R\$
6.680,00

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 107/2016, de 29/08/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
CELSE COGO & CIA LTDA	9.645,00
SERGIO ARALDI & CIA LTDA	20.500,00
I. R. ROYER - EIRELI - ME	25.620,00
MECANICA LIBRELATO LTDA	141.545,00
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	9.210,00
LINDOMAR ROSA DA SILVA	14.920,00
WLADIMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA	38.010,00
MECÂNICA MODESTO LTDA - ME	11.540,00
MARCELO JOSÉ SFREDO - AUTO ELÉTRICA	11.210,00
BM RADIADORES LTDA	8.800,00
MARCOS A. DALMOLIN	13.260,00
CHAPAÇÃO E PINTURA PRESTES LTDA	22.275,00
WELINTON TIAGO DOS SANTOS	17.955,00
WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME	49.786,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/09/16. **ROGERIO MASETO** Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Lote - Serviços nº 95/2016, de 04/08/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
PAULO ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	2.160,00

Que apresentou o Menor Preço Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/09/16. **ROGERIO MASETO** Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 109/2016, de 01/09/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO	3.668,80
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	10.954,00

Que apresentaram os Menores Preço por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/09/16. **ROGERIO MASETO** Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Lote - Compras nº 108/2016, de 01/09/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	744,20

Que apresentou o Menor Preço por Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/09/16. **ROGERIO MASETO** Prefeito

PHILIPPSEN E POLETTI LTDA - EPP	2.783,20
---------------------------------	----------

Que apresentaram os Menor Preço Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/09/16. **ROGERIO MASETO** Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Global - Compras nº 112/2016, para aquisição de mobiliários projetados para a UBS Central e Ubs Bairro Frei Vito, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Global - R\$
STEILMANN E CIA LTDA - EPP	35.000,00

Que apresentou o Menor Preço Global. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27/09/2016. **ROGERIO MASETO** Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 113/2016, para aquisição de refeições tipo almoço para o Dia do Idoso, conforme Lei Municipal nº 2.701/2010 e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
SUELI T MOREIRA LOURENÇO - ME	5.215,00

Que apresentou o Menor Preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27/09/2016. **Rogério Masetto** Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, publicados pelo edital nº 009/2016, de 22 de fevereiro de 2016, do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 014/2016, de 02 de outubro de 2015, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação do candidato abaixo relacionado, para assumir o cargo para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Auxiliar de Serviços

Gerais

Ribeiro

- Maria Irene dos Santos

II - O convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito